



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Ano VI | Edição 493 | 19 de outubro de 2024 | De acordo com a Lei nº 3164/2018 | www.santacruzoriopardo.sp.gov.br
De acordo com o Decreto nº 315 de 13 de dezembro de 2023, o valor do UFM para o ano de 2024 é de R\$137,90

SEÇÃO I

CONTRATOS

PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP EXTRATO DE CONTRATOS 2.024

Nº	DATA	CONTRATANTE	CONTRATADO	OBJETO	VALOR	PRAZO	MODALIDADE
703	14/10/2024	PMSCRPARDO	50.412.440 RAISSA ARAUJO	CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS DE DIVERSOS GÊNEROS MUSICAIS E FORMAÇÕES PARA O MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA	R\$ 2.294,29	12 (DOZE) MESES	INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO Nº 11/2024
704	14/10/2024	PMSCRPARDO	NANTES EVENTOS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS DE DIVERSOS GÊNEROS MUSICAIS E FORMAÇÕES PARA O MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA	R\$ 2.294,29	12 (DOZE) MESES	INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO Nº 11/2024
705	14/10/2024	PMSCRPARDO	IVONETE TRINDADE 16199805844	CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS DE DIVERSOS GÊNEROS MUSICAIS E FORMAÇÕES PARA O MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA	R\$ 7.668,33	12 (DOZE) MESES	INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO Nº 11/2024
706	14/10/2024	PMSCRPARDO	FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO" - VUNESP	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA VUNESP E A PREFEITURA DE SCRPARDO REFERENTE AO SARESP 2024	R\$ 10.900,50 (SENDO R\$ 16,90 POR ALUNO)	12 (DOZE) MESES	PROTOCOLO 490848
707	15/10/2024	PMSCRPARDO	GENTE SEGURADORA S.A.	TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL	ADITAMENTO EM 0,30910% QUE CORRESPONDE AO VALOR DE R\$ 649,00 E PASSANDO		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023

Semanário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz do Rio Pardo

Prefeito Municipal: Diego Henrique Singolani Costa
Secretária Municipal de Gestão e Comunicação Social - Ivana Bueno Salaro Buassali

Endereço: Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340
Centro | CEP 18900-019 | Santa Cruz do Rio Pardo - SP
Fone: (14) 3332-2300 | www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



708	15/10/2024	PMSCRPARDO	VANIO DE MARQUI 27268208839	4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL	SUPRESSÃO EM 0,3984% ALTERANDO O ITEM 02, ALTERANDO O VALOR UNITÁRIO PARA R\$ 30,00 ALTERANDO O VALOR DO CONTRATO PARA R\$ 18.960,00	PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2020
709	15/10/2024	PMSCRPARDO	20.502.916 KAIO JOSÉ SALES	CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS DE DIVERSOS GÊNEROS MUSICAIS E FORMAÇÕES PARA O MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA	R\$ 2.294,29	12 (DOZE) MESES	INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO Nº 11/2024
710	15/10/2024	PMSCRPARDO	27.654.251 EULER PINTO SILVA	CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS DE DIVERSOS GÊNEROS MUSICAIS E FORMAÇÕES PARA O MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA	R\$ 2.294,29	12 (DOZE) MESES	INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO Nº 11/2024
711	15/10/2024	PMSCRPARDO	MARCIO EDUARDO DE CARVALHO ARAKAKI 21486926827	CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS DE DIVERSOS GÊNEROS MUSICAIS E FORMAÇÕES PARA O MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA	R\$ 2.294,29	12 (DOZE) MESES	INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO Nº 11/2024
712	15/10/2024	PMSCRPARDO	AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.	CONTRATO ADMINISTRATIVO VISANDO AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS AO USO ESPECÍFICO EM BOMBA DE INSULINA, DA MARCA MEDTRONIC, EM ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS	R\$ 223.445,00	12 (DOZE) MESES	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2024



713	15/10/2024	PMSCRPARDO	M.A. COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.	ATA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR	R\$ 80.325,00	12 (DOZE) MESES	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 PROCESSO Nº 015/2024
714	16/10/2024	PMSCRPARDO	PEREIRA & PEREIRA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS	TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO CONTRATUAL	REAJUSTE DO KM PAGO REFERENTE A LINHA 88 PARA R\$ 4,55 E DA LINHA 89 PARA R\$ 3,12 CONFORME ÍNDICE IPCA/IBGE DE 4,50% PASSANDO O CONTRATO PARA O VALOR APROXIMADO DE R\$ 164.190,00	12 (DOZE) MESES	PREGÃO Nº 01/2023
715	16/10/2024	PMSCRPARDO	LUIZ AUGUSTO MUNIZ ME	TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO CONTRATUAL	REAJUSTE DO KM PAGO REFERENTE A LINHA 90 PARA R\$ 36,89 CONFORME ÍNDICE IPCA/IBGE DE 4,50% PASSANDO O CONTRATO PARA O VALOR APROXIMADO DE R\$ 76.731,20	12 (DOZE) MESES	PREGÃO Nº 01/2023
716	16/10/2024	PMSCRPARDO	B2G VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR	R\$ 8.928,00	12 (DOZE) MESES	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 PROCESSO Nº 015/2024
717	16/10/2024	PMSCRPARDO	EDSON LUIZ ANTONELLI 28414084850	TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO CONTRATUAL	REAJUSTE DO KM PAGO REFERENTE A LINHA 23 PARA R\$ 4,70	PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES	PREGÃO Nº 01/2023
718	17/10/2024	PMSCRPARDO	CODESAN – SERVIÇOS E OBRAS	TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL	ADITAMENTO DE 17,92% QUE CORRESPONDE AO VALOR DE R\$ 313.460,36 PASSANDO O VALOR DO CONTRATO PARA R\$ 2.062.620,59		DISPENSA Nº 239/2024

Santa Cruz do Rio Pardo, 17 de outubro de 2.024.



PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO							
ATOS DE PESSOAL							
ADMISSÃO/NOMEAÇÃO							
Nº CONTRATO	DATA DO ATO	CONTRATADO	TIPO DE CONTRATAÇÃO	CARGO/EMPREGO	VALOR	PRAZO	Nº PORTARIA 2024
343	14/10/2024	BEATRIZ APARECIDA DE ALMEIDA	CONCURSO PUBLICO	AJUDANTE GERAL	R\$ 1.874,30	DET.	521
344	14/10/2024	GABRIELA MACHADO ARAUJO	PROCESSO SELETIVO	PROFESSORA EVENTUAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 24,60 H/AULA	DET.	522
Santa Cruz do Rio Pardo, 17 de outubro de 2024.							
Luciana Gomes Dalmati Diretora de Recursos Humanos							



COMUNICADOS

	Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO RIO PARDO	Concurso Público Nº 01/2024 COMUNICADO Nº 01/2024
---	--	--

A Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO RIO PARDO, resolve expedir o presente **COMUNICADO** referente ao Edital de Abertura de Inscrições do **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**, para fazer constar a seguinte:

1. **SUSPENDE** a publicação do Edital de Convocação para as provas objetivas, cuja divulgação estava prevista para 19/10/2024, conforme cronograma divulgado anteriormente, para análise de recursos interposto por uma candidata.

SANTA CRUZ DO RIO PARDO, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito Municipal



	Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO RIO PARDO	Processo Seletivo Nº 02/2024 COMUNICADO Nº 01/2024
---	--	---

A Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO RIO PARDO, resolve expedir o presente **COMUNICADO** referente ao Edital de Abertura de Inscrições do **PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024**, para fazer constar a seguinte:

1. **SUSPENDE** a publicação do Edital de Convocação para as provas objetivas, cuja divulgação estava prevista para 19/10/2024, conforme cronograma divulgado anteriormente, para análise de recursos interposto por uma candidata.

SANTA CRUZ DO RIO PARDO, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito Municipal



ATAS

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Assistência Social de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Aos quatorze (14) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), reuniram-se em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Rua Oscar Rosa, nº 14 – Vila Popular. Estavam presentes na reunião os seguintes conselheiros: Bruna Dias Sant’ana, Renata Vitorino Manoel, Deise Santos Bastos Aragão, Alex Sandro Rossi da Silva, Luana de Fátima Marsola e a Coordenadora dos Conselhos Municipais Sra. Bianca Caroline Santos Cunha. A presente reunião teve início somente após 30 minutos da primeira convocação, pois em primeira convocação não houve a presença da maioria absoluta de seus membros. E segundo o regimento interno desse conselho: artigo 26 - As reuniões plenárias só poderão funcionar em primeira convocação, com a maioria absoluta de seus membros e após 30 minutos, em segunda convocação, com qualquer número de participantes, e suas deliberações serão tomadas por maioria simples dos conselheiros titulares presentes à sessão. Então diante desse artigo a reunião teve início somente com os conselheiros presentes. A Presidente, a Sra. Renata Vitorino Manoel iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e passou para o primeiro item pauta Ofício nº 563/2024 -SMAS, Prestação de Contas referente ao 2º Quadrimestre de 2024, ou seja, Maio, Junho, Julho e Agosto dos Recursos Municipais, Estaduais e Federais que foram repassados as Organizações da Sociedade Civil os quais foram apresentados da seguinte maneira: Processo SMAS nº 06/2024 - Educandário “O Lar da Criança”, Recurso Municipal: havia um saldo anterior de R\$ 6.907,62 (seis mil e novecentos e sete reais e sessenta e dois centavos), o valor repassado foi: R\$ 20.717,58 (vinte mil e setecentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos), rendimentos de R\$ 0,91 (noventa e um centavos), despesas de R\$ 27.623,44 (vinte e sete mil e seiscentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), ficando saldo de R\$ 2,67 (dois reais e sessenta e sete centavos). Processo SMAS nº 07/2024 - Educandário “O Lar da Criança”, Recurso Federal: não houve repasses, não houve rendimentos, não houve despesas e não ficando saldo algum. Processo SMAS nº 08/2024 - APAE, Recurso Estadual: havia um saldo anterior de R\$ 6.026,51 (seis mil e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos), o valor repassado foi: R\$ 20.522,80 (vinte mil e quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), rendimentos de R\$ 15,00 (quinze reais), despesas de R\$ 21.427,91 (vinte e um mil e quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos), ficando saldo de R\$ 5.136,40 (cinco mil e cento e trinta e seis reais e quarenta centavos). Processo SMAS nº 09/2024 - APAE, Recurso Federal: não houve



repasse, não houve rendimentos, não houve despesas e não ficando saldo algum. Processo SMAS nº 10/2024 - Educandário "O Lar da Criança", Recurso Estadual: havia um saldo anterior de R\$ 4.805,36 (quatro mil e oitocentos e cinco reais e trinta e seis centavos), o valor repassado foi: R\$ 19.221,44 (dezenove mil e duzentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), houve rendimentos R\$ 4,02 (quatro reais e dois centavos), despesas de R\$ 19.221,44 (dezenove mil e duzentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), ficando saldo de R\$ 4.809,38 (quatro mil e oitocentos e nove reais e trinta centavos). Processo SMAS nº 11/2024 - Lar São Vicente de Paulo, Recurso Municipal: havia um saldo anterior de R\$ 8.000,12 (oito mil reais e doze centavos), o valor repassado foi: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), rendimentos de R\$ 11,27 (onze reais e vinte e sete centavos), despesas de R\$ 30.773,88 (trinta mil e setecentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos), ficando saldo de R\$ 1.237,51 (mil e duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos). Processo SMAS nº 12/2024 - Lar São Vicente de Paulo, Recurso Estadual: havia um saldo anterior de R\$ 5.743,30 (cinco mil e setecentos e quarenta e três reais e trinta centavos), o valor repassado foi: R\$ 22.966,40 (vinte e dois mil e novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), rendimentos de R\$ 19,23 (dezenove reais e vinte e três centavos), despesas de R\$ 22.973,96 (vinte e dois mil e novecentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos), ficando saldo de R\$ 5.754,97 (cinco mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos). Processo SMAS nº 13/2024 - Lar São Vicente de Paulo, Recurso Federal: não houve repasses, não houve rendimentos, não houve despesas e não ficando saldo algum. Processo SMAS nº 14/2024 - Lar São Vicente de Paulo – Centro dia, Recurso Municipal: havia um saldo anterior de R\$ 11.440,84 (onze mil e quatrocentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos), o valor repassado foi: R\$ 34.320,00 (trinta e quatro mil e trezentos e vinte reais), rendimentos de R\$ 151,61 (cento e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos), despesas de R\$ 40.011,40 (quarenta mil e onze reais e quarenta centavos), ficando saldo de R\$ 5.901,05 (cinco mil e novecentos e um reais e cinco centavos). Processo SMAS nº 15/2024 – Centro Social São José, Recurso Municipal: havia um saldo anterior de R\$ 18.001,52 (dezoito mil e um reais e cinquenta e dois centavos), o valor repassado foi: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), rendimentos de R\$ 2,92 (dois reais e noventa e dois centavos), despesas de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), ficando saldo de R\$ 4,44 (quatro reais e quarenta e quatro centavos). Processo SMAS nº 16/2024 – Centro Social São José, Recurso Estadual: havia um saldo anterior de R\$ 6.363,04 (seis mil e trezentos e sessenta e três reais e quatro centavos), o valor repassado foi: R\$ 25.448,20 (vinte e cinco mil e quatrocentos e quarenta



e oito reais e vinte centavos), rendimentos de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), despesas de R\$ 25.448,20 (vinte e cinco mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), ficando saldo de R\$ 6.365,84 (seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Processo SMAS nº 17/2024 – ADEFIS, Recurso Estadual: havia um saldo anterior de R\$ R\$ 3.957,00 (três mil e novecentos e cinquenta e sete reais), o valor repassado foi: R\$ 15.827,00 (quinze mil e oitocentos e vinte e sete reais), rendimentos de R\$ 1,81 (um real e oitenta e um centavos), despesas de R\$ 15.827,79 (quinze mil e oitocentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos), ficando saldo de R\$ 3.958,02 (três mil e novecentos e cinquenta e oito reais e dois centavos). Processo SMAS nº 18/2024 – CSSJ – Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente “Adelina Aloe”, Recurso Municipal: havia um saldo anterior de R\$ 13.055,96 (treze mil e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), o valor repassado foi: R\$ 27.342,00 (vinte e sete mil e trezentos e quarenta e dois reais), rendimentos de R\$ 16,04 (dezesseis reais e quatro centavos), despesas de R\$ 36.199,91 (trinta e seis mil e cento e noventa e nove reais e noventa e um centavos), ficando saldo de R\$ 4.214,09 (quatro mil e duzentos e quatorze reais e nove centavos). Processo SMAS nº 19/2024 – CSSJ – Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente “Adelina Aloe”, Recurso Estadual: havia um saldo anterior de R\$ 10.209,03 (dez mil e duzentos e nove reais e três centavos), o valor repassado foi: R\$ 26.419,84 (vinte e seis mil e quatrocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), rendimentos de R\$ 26,79 (vinte e seis reais e setenta e nove centavos), despesas de R\$ 22.374,21 (vinte e dois mil e trezentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos), ficando saldo de R\$ 14.281,45 (quatorze mil e duzentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos). Processo SMAS nº 20/2024 – CSSJ – Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente “Adelina Aloe”, Recurso Federal: não houve repasses, não houve rendimentos, não houve despesas e não ficando saldo algum. Processo SMAS nº 14/2022- EMENDA PARLAMENTAR - Centro Social São José, cessão de uso de bem móvel e equipamentos/materiais permanentes, no valor de R\$ 112.196,87 (cento e doze mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos). Processo SMAS nº 01/2024 – APAE - EMENDA PARLAMENTAR - SIGTV - Processo SEI nº 71000087451/2023-96 - Estruturação SUAS Portaria 886 - Custeio - Aquisição de Uniformes - Termo de Fomento, Recurso Federal: havia um saldo anterior de R\$ 100.137,89 (cem mil e cento e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos), não houve repasse, rendimentos de R\$ 838,58 (oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), despesas R\$ 50.032,00 (cinquenta mil e trinta e dois reais), ficando saldo de R\$ 50.944,47 (cinquenta mil e novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete



centavos). Processo SMAS nº 03/2024 - ADEFIS - EMENDA PARLAMENTAR - SIGTV - Processo SEI nº 71000.033386/2023-89 - Estruturação SUAS - GND4 - CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL E EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES - R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Logo após debate os conselheiros aprovaram por unanimidade a prestação de contas referente ao segundo quadrimestre (Maio, Junho, Julho e Agosto) de 2024. Segundo item da pauta Ofício nº 480/2024 – SMAS, o qual A Secretaria Municipal de Assistência Social solicita a este Conselho Municipal a aprovação da Prestação de Contas do valor repassado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Nacional de Assistência Social, com o objetivo de Aquisição de Veículo e Cessão para a Entidade – ADEFIS através de Plano de Trabalho – Emenda Parlamentar nº 202340120001 – Processo SEI nº 71000.033386/2023-89 – Estruturação da Rede de Serviços SUAS – GND4, cabe ressaltar que houve uma devolução de R\$ 9.189,43 (nove mil e cento e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), referente ao saldo residual, tendo em vista que o referido saldo não foi utilizado, os conselheiros aprovaram por unanimidade. Terceiro item da pauta eleição do vice presidente sendo eleito pela maioria dos presentes o Sr. Alex Sandro Rossi da Silva. Nada mais havendo a se tratar na presente reunião eu, Renata Vitorino Manoel, Presidente, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

**Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Idoso de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo/SP.**

Aos (06) seis dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), reuniram-se em Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Idoso (CMI) na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Rua Oscar Rosa, nº 14 – Vila Popular. Estavam presentes na reunião os seguintes conselheiros: Bianca Caroline Santos da Cunha, Karla Andrade José, Viviane Cardoso Saito, Rosemary Maria Scarpin, Bruna Dias Sant'ana, Genessilda Gomes de Oliveira, Laura Beatriz G. M. Viol Ladeia, Luana de Fátima Marsola e como convidados a Senhora Nathalia Aparecida da Silva e Mami Adachi, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social. A Coordenadora dos Conselhos Municipais Sra. Bianca Caroline Santos Cunha, passou a palavra a vice-presidente Sra Karla Andrade José que iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e passou para o primeiro item pauta: Ofício nº 09/2024 – SMAS/Monitoramento referente a respostas aos questionamentos sobre Projeto: Ampliação do número de vagas em Instituição de Longa Permanência para Idosos, a ser custeado com recurso do Fundo Municipal do Idoso – FMI, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS o qual foi lido, discutido junto as representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e deliberado pelo conselho a não aprovação do projeto, uma vez que na apresentação dos projetos pelas OSCs o LAR SÃO VICENTE DE PAULO também apresentou uma proposta com os mesmos objetivos, sendo assim a deliberação pela não aprovação e sim ficou decidido por custear caso necessário o final do Projeto da OSC o LAR SÃO VICENTE DE PAULO. Ainda sugerido pelos conselheiros presentes que o restante do valor em conta seja rateado para outros projetos, a serem pensados e discutidos no futuro. Outra questão colocada pelos conselheiros foi a sugestão que fique previsto na LDO do ano de 2025, um aumento de repasse ao acolhimento, centro dia e serviços de convivência e fortalecimento de vínculos referente aos idosos, para melhor desenvolver os trabalhos com esse público. Segundo e último item da pauta os relatórios sociais referente as denúncias no conselho do idoso para ciência dos conselheiros



presentes. Nada mais havendo a se tratar na presente reunião, eu, Bianca Caroline Santos da Cunha, segunda secretária, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim e por todos os presentes.



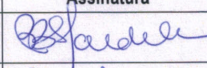
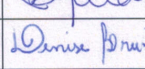
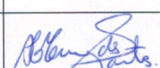
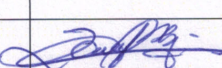
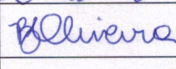
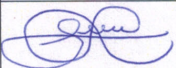
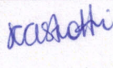
Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB -

Ao décimo sexto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Deputado Leônidas Camarinha, nº 340, Centro, nesta cidade e comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, reuniram-se os membros do Cacs Fundeb, para analisarem as contas do terceiro trimestre do exercício de dois mil e vinte e quatro e a sua correta aplicação. Após análise dos documentos fornecidos pela diretora do Departamento de Contabilidade, os conselheiros atestaram a exatidão da aplicação da parcela mínima de setenta por cento do Fundo destinada à remuneração dos profissionais da educação em efetivo exercício na Educação Básica Pública, não havendo com este percentual pagamentos irregulares. Os conselheiros presentes, também examinaram as despesas referentes à parcela de até trinta por cento destinadas à Manutenção e Desenvolvimento de Ensino, não encontrando nenhuma irregularidade em sua aplicação. Nada mais havendo a tratar, eu, primeiro secretário, lavrei a presente ata, que foi devidamente assinada por todos os conselheiros presentes.

Santa Cruz do Rio Pardo, 16 de outubro de 2024.

	Titular	Assinatura	Suplente	Assinatura
a) Representantes do poder executivo	Renata Dezo Singulani		Adriane Pereira Borges Scudeler	
	Ana Beatriz Guarido Pegorer		Denise Bernucci Gozzo Cruz	
b) Representante dos professores da educação básica pública	Simone Fátima Costa Ribeiro Bancateli		Célio Cezar Vieira Azevedo	
c) representante dos diretores das escolas básicas públicas	Daniele Rossi Teixeira Bueno		Ana Cristina Muniz dos Santos	
d) Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas	Margareth Cristina Bianque Bittencourt		Janete Nilda Cavalcante Trogilo	
e) Representantes dos pais/ responsáveis de alunos da educação básica pública	Daniel Ribeiro		Juliana Aparecida Sabino Rosa Mendes	
	Renata Cristina Zandoni de Oliveira		Jucilaine Alves Correia da Silva	
f) Representantes dos estudantes da educação básica pública	Flávio Luiz Kaginski		João Augusto Nunes de Oliveira	
	Lucimara dos Santos Roque da Silva		Rosely Bonifácio	
g) Representante do Conselho Municipal de Educação	Sirlene de Fátima Costa Ribeiro Alves		Luciana De Castro Chiovitti	
h) Representante do conselho tutelar	Francielen Caroline de Almeida		Paulo Henrique de Souza	
i) Representantes de organizações da sociedade civil	Lorena Salandin Soares		Maria Celeste do Carmo Lombardi	
	Sabrina Alves Bernardes Mendes		Lucas Matheus Trindade Santana	



CERTIDÕES



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que não houve interessados no Chamamento Público para seleção dos membros do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, conforme Edital de Chamamento Público Ouvidoria nº 001/2024, publicado no semanário oficial, Edição Nº 486 de 31 de agosto de 2024.

Santa Cruz do Rio Pardo, 07 de outubro de 2024.

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA

Ouvidora Geral do Município



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP



(14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



DECRETOS

REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO - EDIÇÃO 475 DE 15 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 129, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

**“Recebe em doação pura e simples e sem encargos à
Municipalidade, áreas de terra destinadas a abertura e
prolongamento de via pública e dá outras
providências.”**

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a análise da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e
Obras e Departamento Municipal de Trânsito;

CONSIDERANDO que a abertura e prolongamento da rua Bartira até a Avenida
Rosa Pereira Nantes propiciará melhorias no sistema viário, locomoção urbana e escoamento
do tráfego de veículos e fluxo do trânsito;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.724, de 06 de novembro de 2013 que dispõe
sobre a denominação de vias públicas e numeração dos imóveis, a qual dispõe que quando
ocorrer o prolongamento das ruas, serão mantidos os mesmos nomes já anteriormente
atribuídos, sendo que sua numeração será em continuação a já existente.

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 34, inciso X, autoriza a aquisição de bens imóveis pelo Executivo, sem autorização legislativa, quando se tratar de doação sem encargos.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Município autorizado a receber em doação sem encargos ao Município, a área de terra abaixo descrita de propriedade da Cidade Jardim SCRP – Loteadora e Incorporadora S/S Ltda, necessárias a abertura e prolongamento da Rua Bartira, localizada no imóvel matriculado sob nº 33615, a ser desmembrada, a qual integrará o sistema viário do município:

Um **terreno** com formato irregular (com **832,20 m²**), identificado como **Área 2 da Gleba B**, situado na **Rua Chavantes** (lado par), e na **Avenida Rosa Pereira Nantes**, na **Cidade Jardim, Município e Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo**, com as seguintes medidas, azimutes e confrontações: inicia-se a descrição no ponto (distante 110,87 metros, no azimute 286°07'27", do vértice **19**, de coordenadas **N** 7.465.086,12 e **E** 642.062,93), situado na intersecção do imóvel com a Avenida Rosa Pereira Nantes (matrícula nº. 11.768), na divisa com o imóvel matriculado sob nº. 33.615 (Área 1); segue confrontando com este último imóvel, no raio de 9,92 metros, em curva 14,36 metros, em linha reta no azimute 23°10'27" na distância de 37,95 metros, no raio de 9,42 metros, em curva 14,00 metros, deflete à direita e segue confrontando com a Rua Chavantes no azimute 117°56'16" na distância de 32,95 metros, deflete à direita e segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº. 33.615 (Área 3), no raio de 9,42 metros, em curva 15,58 metros, em linha reta no azimute 203°10'27" na distância de 32,14 metros, no raio de 8,93 metros, em curva 15,13 metros, deflete à direita e segue confrontando com a Avenida Rosa Pereira Nantes (matrícula nº. 11.768), no azimute 286°07'27" na distância de 32,98 metros, até atingir o ponto, onde teve início a descrição do perímetro.

Art. 2º. A doação das áreas será formalizada por escritura pública a ser lavrada com respaldo neste Decreto, cujas despesas ficarão sob responsabilidade exclusiva da



doadora, aos quais também caberá todas as despesas referentes ao desmembramento da área a ser doada e as regularizações necessárias perante o registro imobiliário e os órgãos competentes.

Art. 3º. Fica atribuída a destinação de via pública as áreas de terras descritas no artigo 1º deste Decreto.

Art.4º. Caberá ao proprietário, ora doador, no prazo de 3 (três) meses, a contar da publicação deste Decreto, a execução e instalação de todas as obras e melhorias de infraestrutura na área doada, tais como abertura de via, guias, sarjetas, instalação de bocas de lobo e interligação com a rede de drenagem existente, pavimentação asfáltica, iluminação pública e demais custos atinentes.

Art. 5º. As obrigações previstas neste Decreto deverão constar obrigatoriamente da escritura pública de doação.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de junho de 2024.

Diego Henrique Singolani Costa
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDODECRETO Nº 238, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 37.648,00.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 4.197 de 20 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações do orçamento vigente, com insuficiência de saldos para abrigar novos empenhos,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto no Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 37.648,00 (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais)** para as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.02.00 – Secretaria de Administração	
02.02.01 – Manutenção da Secretaria de Administração	
04.122.0003.2.006	
52	
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.180,00
02.05.00 – Secretaria de Educação	
02.05.02 – Merenda Escolar	
12.306.0014.2.69	
185	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
02.17.00 – Secretaria de Turismo	
02.17.03 – Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN	
26.782.0027.2.061	
595	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 16.468,00
Total	R\$ 37.648,00



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP



(14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Continuação do Decreto nº 238 de 10 de outubro de 2024.

Artigo 2º. - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) correrão por conta do superávit financeiro verificado no exercício e no valor de R\$ 17.648,00 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e oito reais) serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

02.00.00 – Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria de Administração

02.02.01 – Manutenção da Secretaria de Administração

04.122.0003.2.006

50

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.180,00

02.17.00 – Secretaria de Turismo

02.17.03 – Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN

26.782.0027.2.061

594

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 16.468,00

Total R\$ 17.648,00

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 10 de outubro de 2024.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
PrefeitoPRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

(14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Continuação do Decreto nº 238 de 10 de outubro de 2024.

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT

Ativo Financeiro	24.222.645,69
(-) Passivo Financeiro	12.537.562,06
(=) Superávit Financeiro Apurado	11.705.655,73
(-) Valor já utilizado (decreto 02 de 03/01/2024)	(691.635,94)
(-) Valor já utilizado (decreto 06 de 22/01/2024)	(500.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 08 de 23/01/2024)	(18.496,25)
(-) Valor já utilizado (decreto 10 de 26/01/2024)	(94.364,29)
(-) Valor já utilizado (decreto 13 de 30/01/2024)	(85.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 16 de 30/01/2024)	(199.343,94)
(-) Valor já utilizado (decreto 18 de 05/02/2024)	(32.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 21 de 08/02/2024)	(416.309,97)
(-) Valor já utilizado (decreto 22 de 09/02/2024)	(22.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 23 de 14/02/2024)	(853.461,16)
(-) Valor já utilizado (decreto 24 de 14/02/2024)	(543.326,11)
(-) Valor já utilizado (decreto 25 de 14/02/2024)	(55.849,40)
(-) Valor já utilizado (decreto 26 de 14/02/2024)	(260.791,67)
(-) Valor já utilizado (decreto 27 de 14/02/2024)	(1.892.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 29 de 14/02/2024)	(300,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 37 de 22/02/2024)	(1.645,05)
(-) Valor já utilizado (decreto 40 de 26/02/2024)	(206.221,00)



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Continuação do Decreto nº 238 de 10 de outubro de 2024.

(-) Valor já utilizado (decreto 44 de 27/02/2024)	(82.056,31)
(-) Valor já utilizado (decreto 45 de 27/02/2024)	(508.401,43)
(-) Valor já utilizado (decreto 47 de 28/02/2024)	(134.801,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 50 de 29/02/2024)	(32.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 52 de 06/03/2024)	(73.044,42)
(-) Valor já utilizado (decreto 68 de 02/04/2024)	(167.999,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 77 de 10/04/2024)	(330.023,89)
(-) Valor já utilizado (decreto 78 de 12/04/2024)	(5.322,86)
(-) Valor já utilizado (decreto 92 de 24/04/2024)	(239.736,36)
(-) Valor já utilizado (decreto 98 de 02/05/2024)	(147.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 102 de 14/05/2024)	(163.548,36)
(-) Valor já utilizado (decreto 111 de 24/05/2024)	(3.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 115 de 29/05/2024)	(24.416,96)
(-) Valor já utilizado (decreto 118 de 04/06/2024)	(100.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 123 de 07/06/2024)	(340.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 128 de 12/06/2024)	(10.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 135 de 25/06/2024)	(100.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 137 de 28/06/2024)	(70.616,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 145 de 04/07/2024)	(200.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 146 de 04/07/2024)	(60.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 148 de 10/07/2024)	(48.922,66)
(-) Valor já utilizado (decreto 151 de 11/07/2024)	(2.240,00)



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Continuação do Decreto nº 238 de 10 de outubro de 2024.

(-) Valor já utilizado (decreto 163 de 26/07/2024)	(150.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 172 de 31/07/2024)	(46.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 176 de 06/08/2024)	(10.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 185 de 12/08/2024)	(143.250,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 187 de 15/08/2024)	(88.116,73)
(-) Valor já utilizado (decreto 195 de 26/08/2024)	(5.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 197 de 26/08/2024)	(144.555,84)
(-) Valor já utilizado (decreto 202 de 03/09/2024)	(18.100,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 204 de 05/09/2024)	(284.171,80)
(-) Valor já utilizado (decreto 212 de 11/09/2024)	(60.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 220 de 23/09/2024)	(60.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 226 de 30/09/2024)	(22.559,41)
(-) Valor já utilizado (decreto 229 de 03/10/2024)	(57.617,50)
(-) Valor já utilizado (decreto 236 de 08/10/2024)	(108.941,92)
(-) Valor útil. Presente Crédito Adicional	(20.000,00)
(=) Saldo remanescente Superávit Financeiro	1.375.777,54



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDODECRETO Nº 241, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.693,85.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 4.197 de 20 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações do orçamento vigente, com insuficiência de saldos para abrigar novos empenhos,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto no Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 60.693,85 (sessenta mil e seiscentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos)** para as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – Poder Executivo

02.06.00 – Secretaria de Cultura

02.06.01 – Administração da Secretaria de Cultura

13.392.0016.2.018

294

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

02.09.00 – Secretaria de Planejamento Urbano e Obras

02.09.01 – Administração da Secretaria de Planejamento Urbano e Obras

15.451.0019.1.003

366

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 45.000,00

02.11.00 – Secretaria de Tecnologia, Indústria e Comércio

02.11.01 – Administração da Secretaria de Tecnologia, Indústria e Comércio

04.122.0021.2.048

401

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 12.693,85

Total R\$ 60.693,85



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP



(14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Continuação do Decreto nº 241 de 14 de outubro de 2024.

Artigo 2º. - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.693,85 (oito mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos) correrão por conta do superávit financeiro verificado no exercício e no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) serão provenientes de anulações parciais e totais das seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

02.00.00 – Poder Executivo

02.09.00 – Secretaria de Planejamento Urbano e Obras

02.09.01 – Administração da Secretaria de Planejamento Urbano e Obras

15.451.0019.1.003

364

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 45.000,00

02.11.00 – Secretaria de Tecnologia, Indústria e Comércio

02.11.01 – Administração da Secretaria de Tecnologia, Indústria e Comércio

04.122.0021.2.048

400

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

R\$ 2.000,00

399

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 5.000,00

Total R\$ 52.000,00

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 14 de outubro de 2024.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA

Prefeito



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Continuação do Decreto nº 241 de 14 de outubro de 2024.

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT

Ativo Financeiro	24.222.645,69
(-) Passivo Financeiro	12.537.562,06
(=) Superávit Financeiro Apurado	11.705.655,73
(-) Valor já utilizado (decreto 02 de 03/01/2024)	(691.635,94)
(-) Valor já utilizado (decreto 06 de 22/01/2024)	(500.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 08 de 23/01/2024)	(18.496,25)
(-) Valor já utilizado (decreto 10 de 26/01/2024)	(94.364,29)
(-) Valor já utilizado (decreto 13 de 30/01/2024)	(85.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 16 de 30/01/2024)	(199.343,94)
(-) Valor já utilizado (decreto 18 de 05/02/2024)	(32.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 21 de 08/02/2024)	(416.309,97)
(-) Valor já utilizado (decreto 22 de 09/02/2024)	(22.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 23 de 14/02/2024)	(853.461,16)
(-) Valor já utilizado (decreto 24 de 14/02/2024)	(543.326,11)
(-) Valor já utilizado (decreto 25 de 14/02/2024)	(55.849,40)
(-) Valor já utilizado (decreto 26 de 14/02/2024)	(260.791,67)
(-) Valor já utilizado (decreto 27 de 14/02/2024)	(1.892.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 29 de 14/02/2024)	(300,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 37 de 22/02/2024)	(1.645,05)
(-) Valor já utilizado (decreto 40 de 26/02/2024)	(206.221,00)



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Continuação do Decreto nº 241 de 14 de outubro de 2024.

(-) Valor já utilizado (decreto 44 de 27/02/2024)	(82.056,31)
(-) Valor já utilizado (decreto 45 de 27/02/2024)	(508.401,43)
(-) Valor já utilizado (decreto 47 de 28/02/2024)	(134.801,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 50 de 29/02/2024)	(32.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 52 de 06/03/2024)	(73.044,42)
(-) Valor já utilizado (decreto 68 de 02/04/2024)	(167.999,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 77 de 10/04/2024)	(330.023,89)
(-) Valor já utilizado (decreto 78 de 12/04/2024)	(5.322,86)
(-) Valor já utilizado (decreto 92 de 24/04/2024)	(239.736,36)
(-) Valor já utilizado (decreto 98 de 02/05/2024)	(147.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 102 de 14/05/2024)	(163.548,36)
(-) Valor já utilizado (decreto 111 de 24/05/2024)	(3.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 115 de 29/05/2024)	(24.416,96)
(-) Valor já utilizado (decreto 118 de 04/06/2024)	(100.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 123 de 07/06/2024)	(340.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 128 de 12/06/2024)	(10.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 135 de 25/06/2024)	(100.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 137 de 28/06/2024)	(70.616,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 145 de 04/07/2024)	(200.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 146 de 04/07/2024)	(60.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 148 de 10/07/2024)	(48.922,66)
(-) Valor já utilizado (decreto 151 de 11/07/2024)	(2.240,00)

PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

(14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Continuação do Decreto nº 241 de 14 de outubro de 2024.

(-) Valor já utilizado (decreto 163 de 26/07/2024)	(150.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 172 de 31/07/2024)	(46.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 176 de 06/08/2024)	(10.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 185 de 12/08/2024)	(143.250,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 187 de 15/08/2024)	(88.116,73)
(-) Valor já utilizado (decreto 195 de 26/08/2024)	(5.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 197 de 26/08/2024)	(144.555,84)
(-) Valor já utilizado (decreto 202 de 03/09/2024)	(18.100,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 204 de 05/09/2024)	(284.171,80)
(-) Valor já utilizado (decreto 212 de 11/09/2024)	(60.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 220 de 23/09/2024)	(60.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 226 de 30/09/2024)	(22.559,41)
(-) Valor já utilizado (decreto 229 de 03/10/2024)	(57.617,50)
(-) Valor já utilizado (decreto 236 de 08/10/2024)	(108.941,92)
(-) Valor já utilizado (decreto 238 de 10/10/2024)	(20.000,00)
(-) Valor útil. Presente Crédito Adicional	(8.693,85)
(=) Saldo remanescente Superávit Financeiro	1.367.083,69

PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

(14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

DECRETO Nº 243, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 80.000,00.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 4.197, de 20 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações do orçamento vigente, com insuficiência de saldos para abrigar novos empenhos,

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica aberto no Departamento de Contabilidade um crédito adicional complementar no valor de R\$ **80.000,00 (oitenta mil reais)** para a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.00.00 – Poder Legislativo

01.01.00 – Câmara Municipal

01.01.00 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.079

016

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 80.000,00

Total R\$ 80.000,00

Artigo 2º. - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional complementar correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Continuação do Decreto nº 243 de 16 de outubro de 2024.

01.00.00 – Poder Legislativo

01.01.00 – Câmara Municipal

01.01.00 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.079

003

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 80.000,00

Total R\$ 80.000,00

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 16 de outubro de 2024.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA

Prefeito



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP



(14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

DECRETO Nº. 244, DE 16 DE OUTUBRO DE 2.024.

“Regulamenta a Lei nº. 4.238, de 02 de abril de 2024, que Autoriza a concessão de cesta básica ou seu equivalente por meio de documento de legitimação magnético aos servidores públicos municipais da administração direta e indireta, aposentados, pensionistas e dá outras providências.”

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso VI, e alínea “a” do inciso I do art. 108 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 4.238, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o §2º do art. 31 do Decreto Municipal, que autoriza que a seleção do contratado ficará a cargo do beneficiário direto da prestação do serviço; e

CONSIDERANDO a necessidade de definição de critérios para operacionalização da gestão pelo Departamento de Recursos Humanos do documento de legitimação magnético.

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado a utilização documento de legitimação magnético fornecido para a Administração Direta e Indireta, para a aquisição do seguintes produtos:

- I – gêneros alimentícios;
- II – bebidas não alcoólicas; e
- III - produtos de higiene e limpeza.

Art. 2º. Fica vedada à utilização do documento de legitimação magnético para a aquisição de bebidas alcoólicas e/ou cigarros.

(documento assinado eletronicamente.)





PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Art. 3º. Fica definida a carência de 06(seis) meses para que o servidor possa realizar a troca de prestador de serviços, exceto em casos comprovados de ineficiência do prestador de serviço através do devido processo administrativo.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº. 239/2024 e retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2024.

REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE.

(documento assinado eletronicamente.)



Santa Cruz do Rio Pardo, 16 de outubro de 2024.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito

FERNANDO AZEVEDO RAMPAZO
Secretário de Administração

Página 2 de 2



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP



(14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

DECRETO Nº. 245, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre designação de Hóspedes Oficiais do Município."

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso VI; e

CONSIDERANDO que o Rotary é uma entidade de prestação de serviços, reconhecida de utilidade pública e de atuação na comunidade;

CONSIDERANDO que o Governador do Distrito é a máxima autoridade do Rotary International em âmbito distrital;

CONSIDERANDO que o atual Governador do Distrito 4621 do Rotary International é o Sr. **PAULO SÉRGIO HIDEYOSHI KUDO**, associado do Rotary Club de Tietê;

CONSIDERANDO que a visita oficial do Governador do Distrito é o mais importante evento da vida de um clube rotário;

CONSIDERANDO a visita do Governador do Distrito 4621 ao Município de Santa Cruz do Rio Pardo;

CONSIDERANDO que pode o Poder Público prestar aos ilustres visitantes as homenagens e honras pelo exercício de elevadas funções;

DECRETA

Art. 1º. Ficam considerados Hóspedes Oficiais do Município de Santa Cruz do Rio Pardo o Governador do Distrito 4621 do Rotary International Sr. **PAULO SÉRGIO HIDEYOSHI KUDO**, associado do Rotary Club de Tietê, e sua digníssima esposa Sra. **DANIELA PALMIERI KUDO**, Coordenadora do Distrito 4621, na visita oficial ao Rotary Club de Santa Cruz do Rio Pardo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Santa Cruz do Rio Pardo, 17 de outubro de 2024.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito

FERNANDO AZEVEDO RAMPAZO
Secretário de Administração

Página 1 de 1



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP



(14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



EDITAIS

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDOPROJETOS SELECIONADOSMUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA nº 002/2024
CONVOCAÇÃO PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM
RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS
ÁREAS CULTURAIS: MÚSICA

MÚSICA DUPLA

NOME DO PROJETO	PROPONENTE	SANEAMENTO DE FALHAS
Músicas afro-brasileiras para o mês da consciência negra	Fernanda de Souza Ribeiro e Souza	Documentos em ordem

INFORME:

1 - Tendo em vista a não apresentação de recurso em tempo hábil por nenhuma parte, fica o proponente acima mencionado a assinar o Termo de Execução Cultural no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação.

Endereço: Secretaria Municipal de Cultura

Rua Farmaceutizo Alziro de Souza Santos nº 325 Centro – SCRPardo/SP

Horário de funcionamento: segunda a sexta-feira das 08h às 11h30 e das 13h às 17h.

2 - Fica ciente o proponente que o mesmo deverá executar, realizar contrapartida e prestar contas do recurso até 15/12/2024.

Santa Cruz do Rio Pardo, 16 de outubro de 2024.

RENATA SARTORI DE ARAUJO
Assinado de forma digital por
RENATA SARTORI DE ARAUJO
ARAUJO:3458713786
3
Dados: 2024.10.16 10:25:57
-03'00"

RENATA SARTORI DE ARAUJO
Secretária Municipal de Cultura





PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

**NOTIFICAÇÃO: PRAZO FINAL PARA ENTREGA, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE
CONTAS RELACIONADAS A LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO
GUSTAVO)**

Edital 01/2023 – Audiovisual

Edital 02/2023 – Demais áreas culturais

Edital 02/2024 – Demais áreas culturais

Ficam convocados e notificados todos os contemplados nos editais acima citados a entregar, executar e prestar contas de seus projetos até a data limite de 06/12/2024 perante a Secretaria Municipal de Cultura.

Santa Cruz do Rio Pardo, 11 de outubro de 2024.

RENATA SARTORI DE ARAUJO
Secretária Municipal de Cultura



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP



(14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº. 03/2022, obedecida à ordem de classificação, constante na Lista de Classificação Final publicada e Homologado em 25/11/2023.

01 VAGA – MOTORISTA

CARLOS AUGUSTO BATISTA OLIVEIRA
EDSON LUIZ ANTONELLI

10º Classificado
11º Classificado

Os candidatos convocados deverão apresentar-se junto à Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, sito à Rua Marechal Bitencourt, nº. 250, nesta cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no próximo dia **23 de outubro de 2024**, **pontualmente às 15h00min**, para firmar termo de compromisso de aceitação do emprego.

O não comparecimento na data/hora acima mencionada, ou ainda a não apresentação em data designada dos documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos, implicará na desistência da contratação e perda de todos os direitos referentes ao Concurso Público.

Santa Cruz do Rio Pardo, 17 de outubro de 2024.

Diego Henrique Singolani Costa
Prefeito



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP



(14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL Nº 01/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS
CULTURAIS PARA REPASSES DIRETO ATRAVÉS DA POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, os Decretos da Presidência da República nº 11.453, de 23 de março de 2023, nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e demais disposições normativas aplicáveis, torna pública a lista PRELIMINAR de projetos aptos para inscrição, inaptos para inscrição e desclassificados do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – SMC, SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA REPASSES DIRETO ATRAVÉS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA.

Realizada a análise de 27 (vinte e sete) projetos apresentados no período de 09 DE SETEMBRO DE 2024 a 14 DE OUTUBRO DE 2024, verificado os critérios obrigatórios de inscrições dos Agentes Culturais, projetos e documentos obrigatórios.

Os Agente Culturais e projetos obrigatoriamente devem preencher os critérios estabelecidos nos itens 5.1, 5.1.1, 5.3, 5.4, 6.1, 6.2, 7.1, 7.2, 8.2, 8.3 8.4 todos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2024 – SMCT.

Restaram 20 (vinte) projetos culturais aptos para inscrição, 2 (dois) projetos culturais inaptos para inscrição e 5 (cinco) projetos desclassificados, para 2ª etapa do Edital, para avaliação de mérito cultural, nos termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – SMC.

A lista dos projetos culturais **APTOS PARA INSCRIÇÃO:**

PROPONENTE	NOME DO PROJETO	COTAS	NATUREZA JURÍDICA
FRANCISCO WILSON CARDOSO	Clássicos sertanejo de todos os tempos		Pessoa física
LUIS GUSTAVO RAFAEL COSTA (Compromisso Zero)	Show musical de samba e pagode		Pessoa física
NINA BRONDI DE ANDRADE ZINSLT	Enferrujado		Pessoa jurídica
PEDRO BRONDI DE ANDRADE	Mar de histórias: Roubando a Cena		Pessoa física
RODRIGO FRANCISCO LADEIA GONÇALVES	Tramas e nós: A Arte do Macramê	Pessoa negra ou parda	Pessoa física
RODRIGO NUNES DE LIMA	Para onde foram os vagalumes?		Pessoa física
TALITA BALIELO DE CARVALHO	Nosso Rio Pardo		Pessoa física
TAMIRIS TURBIANI DE	Samba Kids		Pessoa física



LIMA			
FERNANDA DE SOUZA RIBEIRO E SOUZA	Cortejo das raízes	Pessoa negra ou parda	Pessoa física
FRANCINNI SORET MARQUES	Show ao Vivo: Francinni Blues Band		Pessoa física
ISABELA GONÇALVES LUIZ	Mostra de teatro presença cênica – 10 anos		Pessoa jurídica
LORENZO CUNHA DIAS	Comunidade Encena		Pessoa física
LUCAS BRITTO MORTARI	Livro de poesias: Albatroz		Pessoa física
LUCAS MATHEUS TRINDADE SANTANA	Raízes do Sofrimento, Luz da Esperança; Ginga e Raça: A Dança da Liberdade; Heroínas de Raiz: O Samba de Roda e suas Guerreiras	Pessoa negra ou parda	Pessoa física
ANA MARIA DE CASTRO CHAVES	Elas/Delas – Sarau Safo		Pessoa física
CARLA DEZAN PEREIRA	Entre Versos e Vila		Pessoa física
ALEXANDER JOSÉ LAMINO	Livro: “Inspeção Sanitária de Santa Cruz do Rio Pardo” (1923)		Pessoa física
ISABELA MENDES DE OLIVEIRA	LIVRO – O clube dos ex-melhores amigos		Pessoa física
LUIZ HENRIQUE BERNADO JUNIOR	Olhares da Cidade	Pessoa negra ou parda	Pessoa física
RODRIGO NUNES DE LIMA	Eles e elas		Pessoa física

Segue as razões, para os Agentes Culturais, que por não atender ao item 8.2, inciso II e V do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – SMC, exige a apresentação dos documentos pessoais obrigatórios (RG, CPF ou CNH), essenciais para formalizar a inscrição e comprovante de residência atualizado, vencimento máximo de 90 (noventa) dias. A lista dos projetos culturais **INAPTOS PARA INSCRIÇÃO**:

PROPONENTE	NOME DO PROJETO	COTAS	NATUREZA JURÍDICA
JOÃO VITOR DA SILVA	Little Beat – Flashback		Pessoa física

Segue as razões, para os Agentes Culturais, que por não atender ao item 8.2, inciso II e V do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – SMC, exige a apresentação dos documentos pessoais obrigatórios (RG, CPF ou CNH), essenciais para formalizar a inscrição. A lista dos projetos culturais **INAPTOS PARA INSCRIÇÃO**:

PROPONENTE	NOME DO PROJETO	COTAS	NATUREZA JURÍDICA
DIÓGENES MENDES	Traços da realidade		Pessoa física



DOS SANTOS			
------------	--	--	--

Segue as razões Os projetos foram desclassificados por terem sido previamente contemplados em processos seletivos anteriores, em desconformidade com o item 4.8 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – SMC, estabelece que não poderão participar do presente Edital projetos com igual teor, contemplados em processos anteriores no âmbito Municipal, seja através de leis de incentivos federais, estaduais ou municipais, visando garantir a inédita participação de propostas e a democratização dos recursos disponíveis. A lista abaixo dos projetos

DESCCLASSIFICADOS:

PROPONENTE	NOME DO PROJETO	COTAS	NATUREZA JURÍDICA
MARCIO EDUARDO DE CARVALHO ARAKAKI	Alldrums Percussão		Pessoa física
CARLOS HENRIQUE MARIANO	II Samba da Estação – 15 anos de Borogodó do Samba	Pessoa negra ou parda	Pessoa física
DAVID SALDEIRA	Música boa para todos		Pessoa física
AMANDA BALIELO CARVALHO HABENSCHUS	Vida em Movimento		Pessoa jurídica
CARLA CINTIA MOREIRA DE SOUZA TAVARES	Tributo à Mamonas Assassinas		Pessoa física

Os interessados poderão apresentar recurso, devidamente justificado nos termos do presente Edital, no **prazo 3 (três) dias úteis**, a contar da publicação, com envelope lacrada etiqueta de identificação do proponente, nome do projeto e categoria de inscrição com Secretaria de Cultura do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, no endereço na Rua Farmacêutico Alziro de Souza Santos, nº 325, bairro Centro, ou por e-mail: cultura1@santacruzdooriopardo.sp.gov.br, com o assunto identificado RECURSO DESCLASSIFICADO.

Santa Cruz do Rio Pardo, 17 de outubro de 2024.

RENATA SARTORI
DE
ARAUJO-34587137
863

Assinado de forma digital
por RENATA SARTORI DE
ARAUJO-34587137863
Data: 2024.10.17 15:28:43
+03'00'

RENATA SARTORI DE ARAUJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO



ALEX CANDIDO FARIAS
REPRESENTANTE DA COMISSÃO JULGADORA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024****EDITAL Nº 02/2024****SELEÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

O Município de Santa Cruz do Rio Pardo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, os Decretos da Presidência da República nº 11.453, de 23 de março de 2023, nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, Instrução Normativa 17 de 17 de setembro de 2024 e subsidiariamente, aos termos deste Edital, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando a **SELEÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**.

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

- 1.1** A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
- 1.2** A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
- 1.3** As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente Edital destina-se a contribuir para estimular a produção artística e cultural, proporcionando condições para que artistas locais desenvolvam suas propostas e ampliem suas atividades.
- 1.4** A aplicação dos recursos da PNAB com escopo para impulsionar o desenvolvimento cultural, econômico e social apresentados pelos agentes culturais do Município de Santa Cruz do Rio Pardo.

2. DO OBJETO DO EDITAL

- 2.1** O objeto deste Edital é a **SELEÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**, no município de Santa Cruz do Rio Pardo, nos termos do art. 7º, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022.
- 2.2** Os subsídios recebidos em decorrência deste Edital e Termo de Execução firmado somente poderão ser utilizados para as despesas previstas no artigo 26 do Decreto Federal nº 11.453/2023.

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO





3. DA QUANTIDADE DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS SELECIONADOS

- 3.1** Serão contemplados 04 (quatro) espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receberem subsídio para manutenção, na categoria descrita no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais.
- 3.2** Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o Edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros Editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

4. VALOR TOTAL DO EDITAL

- 4.1** Cada espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais receberá o valor descrito no Anexo I, o valor total deste Edital é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

- 4.2** A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3.3.90.31.00	Ficha 644	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS
3.3.90.36.00	Ficha 642	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.39.00	Ficha 641	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4.4.90.52.00	Ficha 643	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

- 4.3** Sobre o valor total repassado pelo Município de Santa Cruz do Rio Pardo ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.
- 4.4** Os valores financeiros serão pagos através de depósito em instituição bancária oficial, deduzidas as taxas de transações bancárias.
- 4.5** Mediante disponibilidade orçamentária, poderão ser contemplados mais proponentes, respeitada a classificação de cada categoria.
- 4.6** O proponente deverá indicar, no Formulário de Inscrição (Anexo II), qual porte orçamentário o subsídio está inscrito e não poderá receber valor maior do que o indicado no momento da inscrição, caso venha a ser selecionado.
- 4.7** Não poderão participar do presente Edital propostas com igual teor, contemplados em processos anteriores no âmbito Municipal, exceto no caso de que tenham ficado na condição de suplente.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1** Pode se inscrever no Edital agentes culturais que constituem espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais localizados no município de Santa Cruz do Rio Pardo e que tenham as seguintes características:
- Seja organizado e mantido por pessoas, organizações da sociedade civil, microempresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais sem fins lucrativos;
 - Tenha pelo menos 2 (dois) anos de funcionamento regular comprovado e que se dediquem a realizar atividades artísticas e culturais.

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO





5.2 O agente cultural pode ser:

- I. Pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos;
- II. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: microempreendedor individual (MEI), empresa de pequeno porte (EPP), microempresas (ME).
- III. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: associação, fundação, cooperativa, etc.), constituição há mais de 2 (dois) anos;
- IV. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

5.3 Na hipótese de espaços, ambientes ou iniciativas culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo III.

5.4 O espaço ou iniciativa precisa estar cadastrado em algum dos cadastros públicos de agentes ou iniciativas culturais abaixo:

- I. Cadastros Municipais de Cultura
- II. Cadastros Estaduais de Cultura;
- III. Cadastro Distrital de Cultura;
- IV. Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
- V. Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;
- VI. Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC);
- VII. Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);

5.5 exemplos de espaços, ambientes e iniciativas artístico- culturais:

- I. Pontos e pontões de cultura;
- II. Teatros independentes;
- III. Escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
- IV. Circos
- V. Cineclubes;
- VI. Centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
- VII. Museus comunitários e centros de memória e patrimônio, bibliotecas comunitárias;
- VIII. Comunidades e povos indígenas e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais;
- IX. Centros artísticos e culturais afro-brasileiros e cultura gospel;
- X. Comunidades quilombolas e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais; povos e comunidades tradicionais e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais;



- XI. Teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
- XII. Livrarias, editoras e sebos;
- XIII. Empresas de diversão e produção de espetáculos;
- XIV. Estúdios de fotografia;
- XV. Produtoras de cinema e audiovisual;
- XVI. Ateliês de pintura, de moda, de design e de artesanato;
- XVII. Galerias de arte e de fotografias;
- XVIII. Feiras permanentes de arte e de artesanato;
- XIX. Espaços de apresentação musical;
- XX. Espaços de literatura, de poesia e de literatura de cordel;
- XXI. Espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária e agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
- XXII. Outros espaços, ambientes, iniciativas e atividades artístico-culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 9º da Lei 14.399/2022.

6. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

6.1 Não pode se inscrever neste Edital, espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais:

- I. Criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados;
- II. Vinculados a fundações, a institutos ou a instituições criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
- III. Teatros ou casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais;
- IV. Espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S;
- V. Tenham sócios, diretores e/ou administradores que participaram diretamente da etapa de elaboração do edital, e venham a participar da etapa de análise das propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
- VI. Cujos membros façam parte da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura ou Conselho de Cultura;
- VII. Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo Edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise das propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- VIII. Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);
- IX. Sejam servidores municipais no Poder Executivo.

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO





6.2 Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar propostas aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

6.3 A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do Edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste Edital.

7. QUANTIDADE DE PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO PARA CADA AGENTE CULTURAL

7.1 Cada proponente poderá inscrever somente 1 (uma) proposta no presente Edital.

7.2 No caso de mais de uma inscrição do mesmo proponente, será considerada válida apenas a última, sem direito a qualquer manifestação ou solicitação de cancelamento.

8. ETAPAS DE INSCRIÇÕES

8.1 A inscrição poderá ser realizada de forma presencial ou online, em caso da forma presencial, deverá ser entregue em envelope lacrada com etiqueta de identificação do proponente, nome do espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais e categoria de inscrição, entregue no período de 21 de outubro a 09 de novembro de 2024, na Secretaria de Cultura do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, no endereço na Rua Farmacêutico Alziro de Souza Santos, nº 325, bairro Centro, ou por e-mail: cultura1@santacruzoriopardo.sp.gov.br.

8.2 O agente cultural deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- I. Ficha de inscrição;
- II. Comprovante de endereço do espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais, com vencimento máximo de 90 (noventa) dias, ou de declaração assinada pelo agente cultural.
- III. Portfólio reunindo registros para comprovação dos últimos 02 anos de atuação (fotos, vídeos, postagens em redes sociais, relatórios e etc.);
- IV. Documentos pessoais do proponente RG e CPF ou CNH (se pessoa física);
- V. Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ), emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil e atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil (se pessoa jurídica);
- VI. Documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF ou CNH (se pessoa jurídica);
- VII. Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural da proposta.

8.3 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes



culturais:

- I. Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II. Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
- III. Que se encontrem em situação de rua.

8.4 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de sua proposta.

8.5 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo III.

8.6 Realizada a inscrição não será permitida a alteração ou edição.

8.7 A relação de inscritos será publicada na página oficial da Lei Aldir Blanc do Município de Santa Cruz do Rio Pardo (https://www.santacruzoriopardo.sp.gov.br/lei_aldir_blanc2).

8.8 O subsídio para espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural.

8.9 É vedado o recebimento cumulativo de subsídios de que trata este Edital, mesmo que o agente cultural seja responsável por mais de um espaço cultural.

8.10 No caso de ausência de proposta inscrita ou habilitada, será contemplada a proposta suplente com a maior pontuação na classificação geral, condicionado a readequação da planilha orçamentária, se for o caso.

8.11 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9. DA INSCRIÇÃO

9.1 Serão inscritos na primeira etapa as propostas cuja inscrição tenha sido apresentada em conformidade com as exigências deste Edital.

9.2 Para se inscrever é necessário preencher o Anexo II (Formulário de Inscrição), documento que contém a ficha de inscrição e a descrição da proposta/Plano de Trabalho.

9.3 O agente cultural será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o município de Santa Cruz do Rio Pardo de qualquer responsabilidade civil ou penal.

9.4 O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos de manutenção do espaço, ambientes ou iniciativas artístico-culturais, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado.

9.5 O agente cultural pode informar a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades da sua proposta.

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO





9.6 A planilha poderá conter valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

9.7 O subsídio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, recursos da PNAB empregados na Política Nacional de Cultura Viva e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, **vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.**

9.8 Os espaços ou iniciativas são obrigados a garantir, como contrapartida, a realização, de forma gratuita, em intervalos regulares, de atividades destinadas aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, inclusive apresentações ao vivo com interação popular, podendo ser utilizados meios digitais, em cooperação e com planejamento definido com a Secretaria Municipal de Cultura.

9.9 Serão desclassificadas na primeira etapa as propostas culturais/plano de trabalho inscritos que incorram nas situações a seguir discriminadas:

- I. Ausências dos documentos e informações exigidos no item 8.2 do Edital conforme o perfil de cada proposta;
- II. Propostas incompletas;
- III. Ausência de assinatura do formulário de inscrição;
- IV. Apresentem em sua planilha financeira itens genéricos, sem as especificações referentes à unidade de medida, quantidade e valor unitário;
- V. Apresentem em sua planilha financeira erro de cálculo superior a 10% do valor total da proposta;
- VI. Não prevejam em seu plano de trabalho os recursos materiais, a infraestrutura e os espaços necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
- VII. Não prevejam em sua planilha orçamentária os custos necessários para a implementação de medidas de acessibilidade conforme o item 15 do Edital.

10. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS AFIRMATIVAS E DE INCLUSÃO SOCIAL

10.1 Objetivando colaborar com a construção de políticas públicas inclusivas e afirmativas, voltadas aos setoriais artísticos, que induzam a contemplação e o protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas pretas, pardas ou indígenas; de pessoas LGBTQIAPN+; de pessoas com deficiência; de pessoas idosas, com idade igual ou superior a 60 anos; de povos e comunidades tradicionais, indígenas, quilombolas, de terreiro e ciganos, cumprindo com a determinação do § 4º, do art. 8º da Lei nº 14.399/2022, da Política Nacional Aldir Blanc de Incentivo à Cultura - PNAB e inciso III, do parágrafo único, do art. 11, do Decreto Regulamentar nº 11.740/2023, ficam garantidas cotas em todas as categorias do Edital de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399, de 2022, nos termos art. 6º, incisos I, II e III, § 3º da Instrução Normativa nº 10/2023 do Ministério da Cultura, de no mínimo:



- I. 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);
- II. 10% (dez por cento) das vagas para pessoas indígenas; e
- III. 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.

10.2 A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do Edital está descrita no Anexo I.

10.3 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão:

- I. Pessoa negra (pretas e pardas) e/ou indígena: Autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo II.
- II. Pessoa com deficiência: laudo médico, emitido por médico do trabalho ou outro profissional de saúde que esteja qualificado, de que trata o Anexo II. O laudo deve especificar os dados pessoais, o tipo de deficiência, o código correspondente à classificação da doença (CID), data atualizada e deve ter a autorização da pessoa com deficiência para utilização do laudo, tornando pública a sua condição.

10.4 Para fins de verificação da autodeclaração, poderão ser realizados os seguintes procedimentos complementares:

- I. Procedimento de heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com suas características físicas.
- II. Solicitação de documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas.
- III. Outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), indígenas ou pessoas com deficiência.

10.5 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- I. Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas), indígenas ou pessoas com deficiência;
- II. pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas), indígenas ou pessoas com deficiência em posições de liderança na proposta;
- III. Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas), indígenas ou pessoas com deficiência; e
- IV. Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas), indígenas ou pessoas com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

10.6 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.



11. CONCORRÊNCIA CONCOMITANTE

11.1 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

12. REMANEJAMENTO DAS COTAS

12.1 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

12.2 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 10.1, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

13. DESISTÊNCIA DO OPTANTE PELA COTA

13.1 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

13.2 Em caso de negativa da inscrição para concorrer às cotas étnico-raciais, o proponente passará a concorrer pelas vagas de ampla concorrência automaticamente.

14. RECURSO PARA COTAS

14.1 Após a divulgação da lista de inscritos, os proponentes que tiverem sua inscrição recusada poderão apresentar recurso, devidamente justificado nos termos do presente Edital, no prazo do item 25, em envelope lacrado com etiqueta de identificação do proponente, nome da proposta e categoria de inscrição com Secretaria de Cultura do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, no endereço na Rua Farmacêutico Alziro de Souza Santos, nº 325, bairro Centro, ou por e-mail: cultura1@santacruzoriopardo.sp.gov.br, com o assunto identificado RECURSO INSCRIÇÃO, informando o número do Edital, nome completo, nome da proposta e categoria de inscrição.

14.2 O Recurso será analisado pela Comissão de Julgadora, a qual será composta por pareceristas externos contratados. A decisão do recurso será publicada em diário oficial do município ou equivalente, bem como no site oficial, para conhecimento público do resultado.

15. ACESSIBILIDADE

15.1 Os espaços ou iniciativas artístico-culturais devem contar com medidas de



acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

- I. No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
- II. No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pela proposta, pela iniciativa ou pelo espaço; e
- III. No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento da proposta, acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
- IV. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
- V. Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- VI. Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- VII. Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- VIII. Contratação de serviços de assistência por acompanhante;
- IX. Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

15.2 As propostas devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 5% do valor total da proposta.

15.3 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 5% é inaplicável.

16. ETAPAS DO EDITAL

16.1 A seleção das propostas/plano de trabalho submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

- I. Inscrição: fase de inscrição e entrega dos documentos conforme item 8.2; divulgação das inscrições aptas e prazo recursal;
- II. Análise do mérito cultural: fase de análise da proposta/plano de trabalho realizada pela Comissão Julgadora; e
- III. Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 21.



17. DOS RECURSOS PARA DESCLASSIFICAÇÃO

17.1 Os proponentes das propostas desclassificadas poderão apresentar recurso, devidamente justificado nos termos do presente Edital, no prazo previsto no item 25, com envelope lacrada etiqueta de identificação do proponente, nome da proposta e categoria de inscrição com Secretaria de Cultura do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, no endereço na Rua Farmacêutico Alziro de Souza Santos, nº 325, bairro Centro, ou por e-mail: cultura1@santacruzoriopardo.sp.gov.br, com o assunto identificado RECURSO DESCLASSIFICADO, informando o número do Edital, nome completo, nome da proposta e categoria de inscrição.

17.2 Os recursos serão apreciados pela Comissão Julgadora, que os deferirá ou não, e, após essa avaliação, será publicada no site ou Diário Oficial do Município, a listagem final das propostas inscritas e desclassificadas.

18. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

18.1 Etapa da Análise de Mérito consiste na apreciação das propostas culturais/Plano de trabalho, que será realizada pela Comissão Julgadora.

18.2 A Comissão Julgadora será composta por pareceristas externos contratados.

18.3 Na análise, será realizada a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais concorrentes em uma mesma categoria, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas, conforme critérios descritos no Edital.

18.4 Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada espaço, ambiente e iniciativas artístico-cultural, e de seus impactos e relevância em relação a outros espaços inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada espaço, ambiente e iniciativas artístico-cultural é atribuída em função desta comparação.

18.5 Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

18.6 Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores ou com outros métodos de verificação.

18.7 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Julgadora, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com a proposta apresentada.

18.8 Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de análise de mérito.

18.9 A avaliação das propostas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:



IDENTIFICAÇÃO DO CRITÉRIO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Santa Cruz do Rio Pardo.	Até 20 pontos
B	Aspectos de integração comunitária nas ações desenvolvidas pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o espaço, ambiente apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	Até 20 pontos
C	Coerência da planilha orçamentária com a execução das metas e resultados - Deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária.	Até 10 pontos
D	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação as atribuições que serão executadas por eles no espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural (para esta avaliação serão considerados os minis currículos dos membros da ficha técnica).	Até 10 pontos
E	Trajetória artística e cultural do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural - Será considerado para fins de análise a história do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural com base no portfólio e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	Até 10 pontos
F	Contrapartida – Será considera se a contrapartida a ser oferecida está de acordo com o Edital.	Até 10 pontos
G	Acessibilidade – A proposta prevê instrumentos de acessibilidade conforme previstos na Instrução Normativa Minc nº 10 de 28 de dezembro de 2023	Até 10 pontos
H	Descentralização – A proposta prevê ações e que visam garantir a descentralização para áreas	Até 10 pontos



	periféricas urbanas e rurais conforme previstos na Instrução Normativa Minc nº 10 de 28 de dezembro de 2023	
	TOTAL	Até 100 pontos

18.10 As atribuições de notas aos critérios “A” e “B” seguirão o seguinte critério:

- I. Grau pleno de atendimento do critério - 20 pontos;
- II. Grau satisfatório de atendimento do critério – 12 pontos;
- III. Grau insatisfatório de atendimento do critério – 4 pontos;
- IV. Não atendimento do critério – 0 pontos.

18.11 As atribuições de notas aos critérios “C” a “H” seguirão o seguinte critério:

- I. Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- II. Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- III. Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- IV. Não atendimento do critério – 0 pontos.

18.12 Cada proposta será avaliada por pareceristas integrantes da Comissão Julgadora que deverão decidir pela seleção ou não seleção da proposta.

18.13 Os membros da Comissão Julgadora farão a análise de mérito cultural das propostas.

18.14 Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes das propostas culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos deste Edital.

18.15 Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada proposta, e de seus impactos e relevância em relação a outras propostas inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada proposta é atribuída em função desta comparação.

18.16 Os membros da Comissão Julgadora vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

18.17 Podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

18.18 **O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.**

18.19 A estimativa de custos da proposta será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

18.20 A estimativa de custos da proposta poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas.



- 18.21** O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada proposta/plano de trabalho, conforme Anexo I do presente Edital.
- 18.22** Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão Julgadora, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com a proposta apresentado.
- 18.23** **Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de análise de mérito cultural.**
- 18.24** A proposta que tiver pontuação zerada em algum critério estará automaticamente desclassificada do certame.
- 18.25** Serão selecionadas as propostas/plano de trabalho que obtiverem a maior pontuação.
- 18.26** A pontuação final de cada proposta/plano de trabalho será dada por média das notas atribuídas individualmente por cada membro da comissão de seleção.
- 18.27** Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado.
- 18.28** Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação das propostas a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.
- 18.29** Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
- I. Proposta a ser desenvolvida em área periférica urbana ou rural;
 - II. Proponente com maior idade.
- 18.30** Serão consideradas aptas as propostas/plano de trabalho que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
- 18.31** A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/21 ou criminais.
- 18.32** O resultado do processo de análise de mérito cultural será publicado na Imprensa Oficial de Santa Cruz do Rio Pardo e no site da Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, na página oficial da Lei Aldir Blanc.
- 18.33** As propostas/plano de trabalho selecionados serão convocados para a fase de Habilitação.
- 18.34** As propostas/plano de trabalho selecionados que excedam o número de vagas previstas serão considerados suplentes e poderão ser convocados em caso de inabilitação das propostas selecionadas.

19. RECURSOS DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

- 19.1** Após a divulgação do resultado preliminar, os proponentes poderão apresentar recurso, devidamente justificado nos termos do presente Edital, no prazo do item 25, com envelope lacrado, etiqueta de identificação do proponente, nome da proposta e categoria de inscrição. O recurso deverá ser encaminhado a Secretaria de Cultura



do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, no endereço na Rua Farmacêutico Alziro de Souza Santos, nº 325, bairro Centro, ou por e-mail: cultura1@santacruzoriopardo.sp.gov.br, com o assunto identificado RECURSO NÃO SELECIONADO, informando o número do Edital, nome completo, nome da proposta e categoria de inscrição.

20. REMANEJAMENTO DE VAGAS

20.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

- I. Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados as propostas com maior pontuação geral

20.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste Edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados por meio de reabertura deste Edital, estabelecendo-se novo cronograma de prazos, ou por outro Edital da PNAB.

21. ETAPA DE HABILITAÇÃO

21.1 O agente cultural responsável pela proposta/plano de trabalho, após a publicação do resultado análise de mérito cultural selecionado, deverá encaminhar a Secretaria de Cultura do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, no endereço na Rua Farmacêutico Alziro de Souza Santos, nº 325, bairro Centro, ou por e-mail: cultura1@santacruzoriopardo.sp.gov.br, no prazo estipulado na tabela de cronograma, por meio de envelope lacrado, com etiqueta de identificação do proponente, nome da proposta, categoria de inscrição, com o assunto identificado HABILITAÇÃO, informando o número do Edital, nome completo os seguintes documentos:

21.2 Se o agente cultural for **pessoa física**:

- I. Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida ativa da União;
- II. Certidão negativa de débitos relativos ao créditos tributários estaduais;
- III. Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários municipais
- IV. Comprovante de conta bancária em nome do proponente, informando banco, agência e conta corrente.

21.3 Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

- I. Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II. Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III. Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida ativa da União;
- IV. Certidão negativa de débitos relativos ao créditos tributários estaduais;

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

MINISTÉRIO DA
CULTURA





- V. Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários municipais;
- VI. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- VII. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- VIII. Comprovante de conta bancária em nome do proponente, informando banco, agência e conta corrente.

21.4 Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

- I. Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida ativa da União em nome do representante do grupo;
- II. Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários estaduais;
- III. Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários municipais;
- IV. Comprovante de conta bancária em nome do proponente, informando banco, agência e conta corrente.

21.5 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

21.6 Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pelo repasse do fomento e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

21.7 Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação das propostas.

21.8 Contra a decisão da fase de habilitação, os proponentes poderão apresentar recurso, devidamente justificado nos termos do presente Edital, no prazo do item 25, a ser encaminhado a Secretaria de Cultura do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, no endereço na Rua Farmacêutico Alziro de Souza Santos, nº 325, bairro Centro, ou por e-mail: cultura1@santacruzdooriopardo.sp.gov.br, com o assunto identificado **RECURSO INABILITADO**, informando o número do Edital, nome completo, nome da proposta e categoria de inscrição.

21.9 O recurso deve ser encaminhado por meio de envelope lacrado, com etiqueta de identificação do proponente, nome da proposta e categoria, com o assunto identificado **RECURSO INABILITADO**.

22. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

22.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo V deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

22.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo representante do Órgão Público,

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO





sendo descrito na minuta todas as obrigações dos assinantes do Termo.

- 22.3** Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária, que poderá ser em desembolso único ou em parcelas.
- 22.4** Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve informar conta bancária específica, em instituição financeira, preferencialmente isenta de tarifas bancárias.
- 22.5** A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.
- 22.6** O agente cultural deverá assinar o Termo de Execução Cultural até a data estipulada em cronograma, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

23. DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 23.1** Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação das propostas exibirão as marcas do Governo federal e do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
- 23.2** O material de divulgação das propostas e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados, e deverá ser previsto e providenciado pelo proponente.
- 23.3** O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

24. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

- 24.1** Os procedimentos de monitoramento e avaliação das propostas culturais contempladas, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
- 24.2** O agente cultural deverá prestar contas nos termos da Instrução Normativa 17 de 17 de setembro de 2024 ou a critério da Administração Pública, por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto.
- 24.3** O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado conforme prazo estipulado no Anexo VI, por meio de envelope lacrado com etiqueta de identificação do proponente, nome da proposta e categoria de inscrição e ser encaminhado a Secretária de Cultura do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, no endereço na Rua Farmacêutico Alziro de Souza Santos, nº 325, bairro Centro, ou por e-mail: cultura1@santacruzdoripardo.sp.gov.br, com o assunto identificado RELATÓRIO FINAL.

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

MINISTÉRIO DA
CULTURA





24.4 À critério da Secretaria de Cultura, poderá ser solicitado Termo de Execução Financeira, para fins de comprovação da correta aplicação dos recursos.

24.5 Para fins do monitoramento e avaliação dos resultados pela Secretaria de Cultura serão adotados os procedimentos descritos no art. 29 do Decreto 11.453/2023.

25. DO CRONOGRAMA E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

25.1 O presente Edital seguirá o seguinte cronograma:

PUBLICAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA/ETAPAS	DATAS (2024)
Período de inscrições	De 21/10 a 09/11/2024
Publicação das listas dos inscritos e desclassificados	Até 05 (cinco) dias corridos
Prazo para recurso da desclassificação	Até 03 (três) dias corridos
Divulgação do resultado dos recursos	Até 02 (dois) dias corridos
Avaliação de mérito cultural	Até 10 (dez) dias corridos
Publicação resultado avaliação de mérito cultural	Até 01 (um) dia corrido
Prazo para recurso da avaliação de mérito cultural	Até 05 (cinco) dias corridos
Divulgação do resultado dos recursos	Até 03 (três) dias corridos
Prazo para envio dos documentos de habilitação	Até 05 (dias) corridos
Prazo para recurso dos inabilitados	Até 03 (três) dias corridos
Divulgação do resultado dos recursos	Até 01 (um) dia corrido
Assinatura do Termo de Execução	Até 05 (cinco) dias corridos após convocação
Início dos pagamentos	Até 15 (quinze) dias corridos

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos

**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**





prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município, na página oficial da Lei Aldir Blanc no site da Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo e nas mídias sociais oficiais.

26.2 Demais informações podem ser obtidas na Secretaria de Cultura, através do e-mail: cultura1@santacruzoriopardo.sp.gov.br.

26.3 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

26.4 O proponente/agente cultural será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Santa Cruz do Rio Pardo de qualquer responsabilidade civil ou penal.

26.5 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

26.6 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Federal 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa nº 17 de 17 de setembro de 2024 e qualquer omissão será dirimida em observância a legislação em referência.

26.7 Fazem parte do presente Edital:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição;

Anexo III - Modelo de Declaração de Representação;

Anexo IV – Formulário de interposição de recurso

Anexo V - Minuta do Termo de Execução Cultural;

Anexo VI - Relatório de Execução do Objeto;

Santa Cruz do Rio Pardo, __ de _____ de 2024

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

RENATA SARTORI DE ARAUJO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

**MINISTÉRIO DA
CULTURA**





ANEXO I - CATEGORIAS DE APOIO

1. RECURSOS DO EDITAL

- 1.1. O presente edital possui valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) distribuídos da seguinte forma:
- 1.2. Serão selecionadas até 4 (quatro) propostas de ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS para receberem subsídios de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

- 2.1. Poderão ser objeto das propostas as atividades-meio e/ou as atividades-fim dos proponentes, devendo ser descritos na Ficha de Inscrição conforme Anexo II

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA PESSOAS NEGRAS	COTA INDÍGENA	COTA PCD	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA ÚNICA	1	1	1	1	4	R\$ 15.000,00	R\$ 60.000,00

4. DA POLÍTICA DE COTAS

- 4.1. Objeto garantir a reserva de percentual mínimo de vagas a grupos específicos, sendo aplicáveis aos procedimentos públicos de seleção de que trata a Lei nº 14.399, de 2022. Disposto no art. 6º, INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 10, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023:

Art. 6º Ficam garantidas cotas em todos os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399, de 2022, de no mínimo:

I - vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);

II - dez por cento das vagas para pessoas indígenas; e

III - cinco por cento para pessoas com deficiência.

§ 1º O percentual de que trata este artigo pode ser ampliado considerando legislações locais mais benéficas ao público-alvo da ação afirmativa e o quantitativo de pessoas negras, indígenas, e pessoas com deficiência na região.

§ 2º Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

§ 3º Em caso de editais divididos em categorias, devem ser estabelecidas cotas em todas elas, ressalvados os casos de

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

MINISTÉRIO DA
CULTURA





impossibilidade fática, no qual o percentual mínimo de reserva será aplicado ao total das vagas do edital.

§ 4º Nos casos excepcionais em que for estabelecido somente uma vaga total por categoria, o ente pode optar por destiná-la à ampla concorrência ou às cotas, garantindo que ao menos vinte e cinco por cento do total das vagas do Edital sejam destinadas a pessoas negras, dez por cento a pessoas indígenas e cinco por cento a pessoas com deficiência.

§ 5º Nos casos de editais específicos de que trata o art. 14, o estabelecimento de cotas para pessoas negras e indígenas pode ser dispensado, caso o edital seja integralmente direcionado a proponentes de grupos étnico-raciais público-alvo de ações afirmativas.

§ 6º As cotas previstas neste artigo podem ser implementadas juntamente com:

I - cotas para outros grupos sociais e;

II - outras ações afirmativas, tais como editais específicos e critérios diferenciados de pontuação.

4.2. Os entes federativos devem instituir mecanismos que assegurem a desconcentração territorial e a regionalização dos recursos destinados ao fomento cultural. Para garantir a efetividade dessas ações, observa-se o art. 15, INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 10, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023:

Art. 15. Os entes deverão instituir mecanismos de desconcentração territorial e regionalização dos recursos, inclusive com vistas à implementação do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 6º, II, da PNAB, em ações de incentivo direto a programas, a projetos e a ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, e em territórios e regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais, quais sejam:

I - regiões periféricas;

II - regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH;

III - regiões onde são localizados conjuntos e empreendimentos habitacionais, e programas habitacionais de interesse social, promovidos por programas do governo federal ou local;

IV - assentamentos e acampamentos;

V - regiões com menor presença de espaços e equipamentos culturais públicos;

VI - regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura;

VII - zonas especiais de interesse social;

VIII - áreas atingidas por desastres naturais;

IX - territórios quilombolas;

X - territórios indígenas;

**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

**MINISTÉRIO DA
CULTURA**





XI - territórios rurais;

*XII - espaços comunitários de convivência, acolhimento e alimentação;
e*

XIII - demais regiões que sejam habitadas por pessoas em situação de vulnerabilidade econômica ou social.

§ 1º As ações afirmativas de que tratam o caput podem ser empregadas quando os projetos são realizados nos territórios e regiões ou quando são propostos por agentes culturais nelas residentes.

§ 2º Para fins de aferição do percentual estabelecido no art. 6º, II, da PNAB, serão consideradas apenas as ações e projetos realizados nos territórios e regiões de que tratam este artigo.



ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 – IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

NOME DO ESPAÇO, AMBIENTE OU INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL:

Assinale uma ou mais das seguintes áreas a qual se destina o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural:

- | | |
|--|--|
| ☐ Artes visuais | ☐ Cultura Popular |
| ☐ Artesanato | ☐ Cultura Tradicional |
| ☐ Audiovisual | ☐ Dança |
| ☐ Cenografia | ☐ Economia Criativa |
| ☐ Cinema | ☐ Fotografia |
| ☐ Circo | ☐ Literatura |
| ☐ Cultura Afro-brasileira | ☐ Museu |
| ☐ Cultura Indígena | ☐ Música |
| ☐ Cultura LGBTQIAP+ | ☐ Teatro |
| ☐ Cultura Negra | ☐ Outras: _____ |

2 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE☐ Pessoa Física ☐ Pessoa Jurídica ☐ Coletivo sem CNPJ

Nome do Proponente:

CPF/CNPJ:

Ano de constituição:

Endereço:

N°

Complemento:

Bairro:

CEP:

Cidade:

UF:

Telefone:

Celular:

RG:

Órgão Expedidor:

Nome do Responsável: *(somente em caso de Pessoa Jurídica)*

CPF do Responsável:

RG:

E-mail:



Pertence a alguma comunidade tradicional?

- ☐ Não pertença a comunidade tradicional
- ☐ Comunidades Extrativistas
- ☐ Comunidades Ribeirinhas
- ☐ Comunidades Rurais
- ☐ Indígenas
- ☐ Povos Ciganos
- ☐ Pescadores(as) Artesanais
- ☐ Povos de Terreiro
- ☐ Quilombolas
- ☐ Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:

- ☐ Mulher cisgênero
- ☐ Homem cisgênero
- ☐ Mulher Transgênero
- ☐ Homem Transgênero
- ☐ Pessoa Não Binária
- ☐ Não informar

Raça, cor ou etnia:

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☐ Parda
- ☐ Indígena
- ☐ Amarela

Assinale uma das declarações abaixo

(somente no caso de proponente negro, indígena, ou deficiência):

- ☐ declaro, para fins de participação no Edital nº __/2024, que sou preto ou pardo, categorias de classificação de cor ou raça adotadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- ☐ declaro, para fins de participação no Edital nº __/2024, que sou indígena.
- ☐ declaro, para fins de participação no Edital nº __/2024, que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência).



- () Auditiva
() Física
() Intelectual
() Múltipla
() Visual
() Outro tipo, indicar qual

3 – APRESENTAÇÃO DO ESPAÇO, AMBIENTE OU INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL

Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre ações e projetos desenvolvidos pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural. Algumas perguntas orientadoras: Quais ações culturais realizadas? Por que a atuação do espaço, ambiente ou iniciativa é importante para a sociedade? Como a ideia do espaço ou iniciativa surgiu? Conte sobre o contexto de atuação.

This image shows a single sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.



- () Pessoas vítimas de violência
- () Pessoas em situação de pobreza
- () Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
- () Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
- () Pessoas com deficiência
- () Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
- () Mulheres
- () LGBTQIAPN+
- () Povos e comunidades tradicionais
- () Negros e/ou negras
- () Ciganos
- () Indígenas
- () Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
- () Outros, indicar qual: _____

5 – OBJETIVOS

Neste campo, deve propor objetivos para a utilização do valor a ser destinado para apoio a espaços culturais, ou seja, deve informar como pretende utilizar o subsídio objeto do presente edital. É importante que seja breve e proponha entre três e cinco objetivos que podem estar relacionados à atividade fim, como realização de ações e projetos, ou à atividade meio, como pagamento contas ou de insumos para a realização de ações etc.)

[illegible]



Informe as ações propostas para chegar aos resultados esperados do projeto.

Ex.: Realização de 03 oficinas de arte para crianças e adolescentes durante o período de férias escolares;

META	QUANTIDADE

7 – METODOLOGIA – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO/CONTRAPARTIDA

Descreva de que forma será desenvolvido o projeto, informando o prazo de execução previsto. Apresente informações complementares sobre o modo de execução, especificações técnicas sobre os procedimentos a serem adotados, inclusive os referentes às estratégias de divulgação.

[illegible]



8 - ACESSIBILIDADE

Descrição das medidas de acessibilidade:

9 – PORTFÓLIO DOS MEMBROS COMPÕEM O CORPO TÉCNICO E ARTÍSTICO, DAS ATIVIDADES EXECUTADAS NO ESPAÇO, AMBIENTE OU INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL:

**10 – EQUIPE TÉCNICA**

Informar, na quantidade que o proponente julgar necessário, os principais profissionais envolvidos no projeto. Podem ser inseridas novas caixas de texto.

1 – Nome:**Função:****Currículo resumido:****2 – Nome:****Função:****Currículo resumido:****3 – Nome:****Função:****Currículo resumido:****4 – Nome:****Função:****Currículo resumido:**



11 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/UTILIZAÇÃO DO SUBSÍDIO

PRODUÇÃO

Item / Produto	Unid. Medida	de	Quant .	Valor Unitário	Valor Total
				R\$	R\$

DIVULGAÇÃO

Item / Produto	Unid. Medida	de	Quant .	Valor Unitário	Valor Total
				R\$	R\$
				R\$	R\$

CUSTOS ADMINISTRATIVOS

Item / Produto	Unid. Medida	de	Quant .	Valor Unitário	Valor Total
				R\$	R\$

TAXAS/TARIFAS

Item / Produto	Unid. Medida	de	Quant .	Valor Unitário	Valor Total
				R\$	R\$

MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE (OBRIGATÓRIO, salvo exceção do item 15.3do edital)

Item / Produto	Unid.	de	Quant	Valor	Valor Total
----------------	-------	----	-------	-------	-------------



	Medida	.	Unitário	
			R\$	R\$
TOTAL GERAL				R\$

12 – OUTRAS FONTES - O espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

ITEM/PRODUTO	FONTE DE FINANCIAMENTO	VALOR
		R\$
		R\$
		R\$
	TOTAL	R\$

13 - DECLARAÇÃO

Esta inscrição implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no EDITAL N° __/2024.

Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Assinatura: _____

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

(Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.)

GRUPO ARTÍSTICO:**NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:****DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL, ENDEREÇO E TELEFONE]**

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, recebimento do subsídio, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

Santa Cruz do Rio Pardo, __ de _____ de 2024.

Assinatura



ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Proponente:
CNPJ/CPF:
Título do Projeto:

REFERÊNCIA

Recurso ao resultado da Etapa de [INFORMAR QUAL ETAPA]

JUSTIFICATIVA

Santa Cruz do Rio Pardo, __ de _____ de 2024.

Assinatura

MINISTÉRIO DA
CULTURA





ANEXO V - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 006/2024 -, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DE FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Nº ____/2024

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**, pessoa de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 46.231.890/0001-43, com sede na Praça Deputado Lêonidas Camarinha, nº 340, bairro Centro, Santa Cruz do Rio Pardo, CEP: 18900-019, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu representante legal, o(a) Sr.(a) [REPRESENTANTE LEGAL], e XXXXXXXX, pessoa (física ou jurídica e demais dados do contemplado(a), doravante denominado **AGENTE CULTURAL**, por este instrumento e na melhor forma de Direito, celebram o presente Termo de Execução, de acordo com o Chamamento Público nº 02/2024, Edital nº 23/2024, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de apoio a espaços culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos nos termos do art. 7º, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Parágrafo único - Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO].

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

Parágrafo único - Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

CLÁUSULA TERCEIRA - APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, na forma prevista em plano de trabalho aprovado, sem a necessidade de autorização prévia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA



O prazo de vigência do presente Termo de Execução Cultural é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do recebimento do recurso previsto na Cláusula Segunda deste Termo de Execução Cultural, podendo ser prorrogado, a critério da Secretaria de Município da Cultura mediante solicitação acompanhada de justificativa fundamentada pelo AGENTE CULTURAL, protocolada na Secretaria de Município da Cultura.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Para a execução do objeto do presente Termo de Execução Cultural, o MUNICÍPIO obriga-se a:

- I. Transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II. Orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos
- III. Coordenar, supervisionar e fiscalizar o projeto de acordo com o plano de trabalho aprovado, através da Secretaria da Cultura;
- IV. analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- V. Zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- VI. Adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VII. Monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA QUINTA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) AGENTE CULTURAL

Para a execução do objeto do presente Termo de Execução Cultural, o AGENTE CULTURAL obriga-se a:

- I. Executar a proposta aprovada;
- II. Aplicar os recursos concedidos na realização da proposta;
- III. Manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta do Termo de Execução Cultural;
- IV. Facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V. Realizar a contrapartida de acordo com a proposta aprovada em conformidade com o Edital nº __/2024;
- VI. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bancários e quaisquer outros resultantes do presente Termo de Execução Cultural, em decorrência da execução do objeto, isentando-se o MUNICÍPIO de qualquer responsabilidade;
- VII. Ceder ao Município de Santa Cruz do Rio Pardo o direito de imagem sobre todos os registros decorrentes da execução do plano de trabalho do projeto contemplado, assim como, o direito de realizar ações promocionais, de assessoria de imprensa e de divulgar peças publicitárias vinculadas ao projeto;



- VIII. Comunicar a Secretaria da Cultura, no caso de paralisação ou de fato relevante, superveniente, que venha a ocorrer, de modo a evitar a sua descontinuidade na execução do projeto financiado;
- IX. Facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização do projeto cultural;
- X. Prestar informações à Município de Santa Cruz do Rio Pardo, representando pela Secretaria de Cultura, por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo até 30 (trinta) dias após o fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- XI. Atender a qualquer solicitação regular feita pelo Município de Santa Cruz do Rio Pardo a contar do recebimento da notificação;
- XII. Divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
- XIII. Não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- XIV. Guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- XV. Não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XVI. Encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.
- XVII. A utilização da logomarca da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em quaisquer materiais gerados a partir da execução do plano de trabalho aprovado, conforme manual de utilização da logomarca, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo primeiro - O repasse dos recursos será feito diretamente na conta bancária, informada pelo AGENTE CULTURAL especificamente para a execução do Projeto.

Parágrafo segundo - Toda e qualquer despesa somente deverá ser efetuada dentro da vigência do Termo de Execução Cultural.

Parágrafo terceiro - Os gastos deverão ser executados exclusivamente na realização das ações e despesas previstas no plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO





O agente cultural prestará contas à administração pública, conforme Instrução Normativa 17 de 17 de setembro de 2024, ou ainda, a critério da Administração Pública, por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

Parágrafo primeiro – Quando solicitada, a prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio do seguinte procedimento:

- I. Apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo máximo até 30 (trinta) dias após o fim da vigência deste Termo de Execução Cultural; e

Parágrafo segundo - O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

- I. Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- II. Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- III. Ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
- IV. Comprovar as despesas pagas com o subsídio recebido, observando-se o previsto no artigo 26 do Decreto Federal nº 11.453/2023.

Parágrafo terceiro - O agente público designado pela Secretária Municipal de Cultura elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

- I. Encaminhar o processo a Secretaria Municipal de Cultura para julgamento da prestação de informações e homologação, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
- II. Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

Parágrafo quarto - Após o recebimento do processo a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- I. Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- II. Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
- III. Decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira e aplicar sanções, na forma prevista na Lei Federal 14.133/2021.



Parágrafo quinto - O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (*in loco* ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

- I. Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nesta cláusula; ou
- II. Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

Parágrafo sexto - O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

- I. Aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
- II. Reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

Parágrafo sétimo - Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

- I. Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- II. Apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- III. Devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

Parágrafo oitavo - A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada, podendo ser realizado aditivo para cumprimento.

Parágrafo nono - Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

Parágrafo décimo - Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

Parágrafo décimo primeiro - O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO

Qualquer alteração no plano de trabalho, depois de assinado o Termo de Execução Cultural, deverá ser feita por escrito e deverá ser previamente submetida à Secretaria da Cultura, instruída de justificativa devidamente fundamentada, incluída a adequação orçamentária. A alteração somente poderá ser efetivada depois de aprovada;

Parágrafo único - No caso de solicitação de alteração no projeto, conforme item anterior deverá ser preservado o caráter da proposta originalmente selecionada, inclusive no que diz respeito à abrangência geográfica de seus benefícios dentro do Município de Santa Cruz do Rio Pardo.



CLÁUSULA OITAVA - DO RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO

Para o Relatório Final de Execução do presente Termo de Execução Cultural, o AGENTE CULTURAL obriga-se e responsabiliza-se a:

- I. Encaminhar Relatório Final de Execução sobre o desenvolvimento do projeto, de acordo com formulário disponibilizado pela Secretaria de Cultura;
- II. Enviar o relatório supracitado para o e-mail pnabartessm@gmail.com no prazo máximo até 30 (trinta) dias após o projeto ser desenvolvido, conforme previsto em sua Cláusula Quinta;
- III. Organizar o relatório incluindo registros fotográficos, filmagens, listas de presença, pesquisa de satisfação da comunidade envolvida e outros registros de possíveis desdobramentos das ações e contrapartidas previstas no plano de trabalho bem como os registros comprobatórios da realização do objeto.

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

É vedado ao AGENTE CULTURAL a subcontratação total ou parcial do objeto deste Termo de Execução Cultural, bem como sua cessão ou transferência total sem autorização expressa do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Na hipótese de inexecução parcial ou total do Termo de Execução Cultural o AGENTE CULTURAL ficará obrigado a devolver parte ou total dos recursos recebidos para execução do Termo de Execução Cultural, com acréscimos legais;

Parágrafo primeiro - Caso o projeto não seja executado conforme estabelecido no plano de trabalho, o AGENTE CULTURAL será notificado pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo segundo - No caso de não ser atendida a solicitação no prazo determinado, o presente Termo de Execução Cultural será encaminhado para que sejam adotadas medidas administrativas e jurídicas cabíveis, bem como aplicar sanções em decorrência de infrações ao previsto no Edital e neste Termo, com observância da Lei Federal 14.133/2021, podendo inclusive ser exigida a devolução dos recursos repassados com os acréscimos legais;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO

O Termo de Execução Cultural poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO E DA REGÊNCIA



O presente Termo de Execução Cultural vincula-se estritamente ao Edital nº 23/2024, ao plano de trabalho apresentado pelo AGENTE CULTURAL e regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

As dúvidas e controvérsias oriundas do Termo de Execução Cultural serão dirimidas no Foro da Cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, quando não resolvidas administrativamente.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Cruz do Rio Pardo, _____, _____ de 204.

Renata Sartori de Araujo
Secretária Municipal de Cultura

Agente Cultural



ANEXO VI - RELATÓRIO DE OBJETO DO EDITAL N° 02/2024 E TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO ESPAÇO, AMBIENTE OU INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL

Nome do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural proponente:

N° do Termo de Execução Cultural

Valor repassado mensalmente:

Valor total repassado:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto e contrapartida, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. Os objetivos planejados foram realizados?

- () Sim, todos os objetivos foram feitos conforme o planejado.
- () Sim, os objetivos foram feitos, mas com adaptações e/ou alterações.
- () Uma parte dos objetivos planejados não foi feita.
- () Os objetivos não foram feitos conforme o planejado.

2.3. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

MINISTÉRIO DA
CULTURA





- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. As atividades realizadas pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural resultaram em algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

() Sim

() Não

3.2. Quais foram os resultados gerados?

Detalhe os resultados gerados em razão do apoio a espaços ou iniciativas culturais.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados, você considera que o espaço ou iniciativa cultural:

(Você pode marcar mais de uma opção).

() Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

() Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

() Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

() Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

() Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

() Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

() Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

() Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe?

Digite um número exato (exemplo: 23).



5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do subsídio?

() Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

7. DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES EXECUTADAS

Informe como as ações, atividades e projetos foram divulgados. Ex.: Divulgado no Instagram

8. SUBSÍDIO

Quais ações e atividades foram realizadas com o subsídio recebido? Quando ocorreram? Detalhe a execução e junte documentos comprovando a sua execução.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural executou as metas e a contrapartida, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

11. RELATÓRIO FINANCEIRO

DATA	NUMERO NOTA FISCAL	FORNECEDOR	VALOR	TIPO DE SERVIÇO/AQUISIÇÃO
------	--------------------	------------	-------	---------------------------



--	--	--	--	--

Assinatura do Agente Cultural Proponente

MINISTÉRIO DA
CULTURA





INTEÇÃO DE REGISTRO DE COMPRA

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

INTENÇÃO REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Santa Cruz do Rio Pardo vem a público convidar Órgãos interessados a participar de licitação em Sistema de Registro de Preços (SRP) para o para a ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LANCHES PRONTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP, ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA.

Aos Órgãos interessados em integrar a futura Ata, como participantes devem solicitar a listagem dos itens a serem licitados, direcionada para o e-mail adm.secsocial@gmail.com.

Após, aos Órgãos interessados em integrar a futura Ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023, de encaminhar a este Município manifestação, contendo as seguintes informações:

- Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- Endereço do local de entrega;
- Concordância com o objeto a ser licitado;
- Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.

O prazo limite para envio da manifestação a este Município será de 08 (oito) dias úteis a contar da publicação deste documento.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail  adm.secsocial@gmail.com ou pelo telefone (14) 3332-2312.

Mediante solicitação, este Município poderá enviar ao interessado a minuta do termo de referência que embasará a licitação.

Andreia Regina Maia

Secretária de Assistência Social

Santa Cruz do Rio Pardo, 16 de outubro de 2024.

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP
 (14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



JUSTIFICATIVAS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Oscar Rosa, nº 14 - Vila Popular
CEP 18.915.434 - Fone: (14) 3332-2312
conselhossrmpardo@hotmail.com



EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, com anuência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na qualidade de órgão administrador do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, em atendimento ao disposto no art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público, com fundamento no art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, visando à formalização direta de parceria, mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com as Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas, para execução dos projetos apresentados ao município, observado o reconhecimento de suas experiências e atuação destacadas e relevantes na área de atendimento a criança e adolescente, a regularidade das entidades na execução do objeto dessa parceria e suas adimplência com relação à prestação de contas.

Os recursos para execução dessa parceria são advindos do programa de trabalho **08.243.0017.2.035**, onerando a U.O. **02.07.02 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA**, natureza da despesa **3.3.50.39.02 – Termo de Fomento e 4.4.50.39.02 – Termo de Fomento**.

Os recursos para execução dessa parceria são advindos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme aprovado pela **Resolução nº 07, de 02 de outubro de 2024**.

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, §2º da Lei 13.019/2014, conforme quadro:

ENTIDADE	CNPJ	PROJETO	VALOR CONCEDIDO
ADEFIS	54.712.294/0001-03	"ACESSIBILIDADE"	R\$ 139.052,85
APAE	44.566.131/0001-06	"REFORMA DAS SALAS DE ATENDIMENTO BLOCO III"	R\$ 77.987,31
ASSOCIAÇÃO INFANTO JUVENIL "MARIA VITÓRIA"	06.103.799/0001-28	"COMPLEMENTAÇÃO – UTI NEONATAL "FAÇA UMA CRIANÇA VIVER"	R\$ 69.196,43

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Oscar Rosa, nº 14 - Vila Popular
CEP 18.915.434 - Fone: (14) 3332-2312
conselhossccrparado@hotmail.com



CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ	51.499.698/0001-81	"QUALIFICANDO O SCFV CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ"	R\$ 54.040,00
CASA DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE "ADELINA ALOE"	51.499.689/0002-62	"CASA EQUIPADA"	R\$ 14.672,90
EDUCANDÁRIO "O LAR DA CRIANÇA"	44.564.011/0001-70	"PROJETO REFORMA TOTAL DE CALÇADAS INTERNAS E CALÇADA PÚBLICA"	R\$ 135.238,41
LAR DA CRIANÇA "FERMINO MAGNANI"	56.816.325/0001-00	"MELHORIAS NO ÂMBITO INSTITUCIONAL"	R\$ 78.008,25
REDE DE COMBATE AO CÂNCER	05.241.760/0001-04	"FAZENDO ARTE"	R\$ 12.679,90
TOTAL			R\$ 580.876,05

Santa Cruz do Rio Pardo, 17 de outubro de 2024.

ANDRÉIA REGINA MAIA
Secretária Municipal de Assistência Social

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**
SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Oscar Rosa, nº 14 – Vila Popular
Fone: (0XX14) 3332-2312 – CEP 18.915-434
conselhossrparado@hotmail.com

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, com anuência do Conselho Municipal do Idoso, na qualidade de órgão administrador do Fundo Municipal do Idoso, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, em atendimento ao disposto no art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público, com fundamento no art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, visando à formalização direta de parceria, mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com as Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas, para execução dos projetos apresentados ao município, observado o reconhecimento de suas experiências e atuação destacadas e relevantes na área de atendimento ao idoso, a regularidade das entidades na execução do objeto dessa parceria e suas adimplência com relação à prestação de contas.

Os recursos para execução dessa parceria são advindos do programa de trabalho **08.241.0017.2.037**, onerando a U.O. **02.07.03 – Fundo Municipal do Idoso - FMI**, natureza da despesa **3.3.50.39.02 – Termo de Fomento** e **4.4.50.39.02 – Termo de Fomento**.

Os recursos para execução dessa parceria são advindos do Fundo Municipal do Idoso, conforme aprovado pela **Resolução CMI nº 05 de 26 de setembro de 2024**.

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, §2º da Lei 13.019/2014, conforme quadro:

ENTIDADE	CNPJ	PROJETO	VAL. CONCEDIDO
Associação dos Deficientes Físicos Santa Cruzenses - ADEFIS	54.712.294/0001-03	ADEQUAÇÃO ESTRUTURAL E MELHORIA NO ESPAÇO FÍSICO	R\$ 314.831,84
Associação dos Idosos de Santa Cruz do Rio Pardo - CCI	57.264.483/0001-59	CUIDANDO DO ESPAÇO	R\$ 14.678,74
Lar São Vicente de Paulo	56.816.333/0001-48	ESTRUTURAÇÃO PROFISSIONAL E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA QUALIFICAR E AMPLIAR AS VAGAS DE ATENDIMENTO	R\$ 206.416,68
Rede de Combate ao Câncer	05.241.760/0001-04	QUALIDADE A MESA I	R\$ 14.678,74
TOTAL			R\$ 550.606,00

Santa Cruz do Rio Pardo, 17 de outubro de 2024.

ANDRÉIA REGINA MAIA
Secretária Municipal de Assistência Social



SANTA CRUZ DO RIO PARDO, 17 DE OUTUBRO DE 2024

JUSTIFICATIVAS - O.C.P

- (1) Aguardando liberação de recursos pelo Governo Federal (Convênio)
(2) Aguardando liberação de recursos pelo Governo Estadual (Convênio)
(3) Devido ao problema no sistema bancário não foi possível efetuar o pagamento na data do vencimento.
(4) Houve um lapso no arquivamento do empenho
(5) Não foi assinado pelo ordenador da despesa em tempo hábil para pagamento.
(6) Pagamento antecipado por motivo de feriado Municipal conforme Lei Municipal nº 1639 de 05/02/1997
(7) Fornecedor não possui conta bancária para depósito, estava regularizando.
(8) Pagamento efetuado antecipadamente por motivo de Feriado Estadual, conforme Lei nº 17.264 de 22/05/2020
(9) Lapsos na observação do vencimento de despesa
(10) Pagamento efetuado antecipadamente por motivo de feriado e/ou ponto facultativo conf. Decreto nº 03 de 08/01/2024 e/ou Decreto nº 080 de 15/04/2024
(11) Pagamento não efetuado por impossibilidade técnica, isto é, devido a regularização do ordenador de despesas e a necessidade de emissão de assinatura eletrônica
(12) De acordo com a decisão do STF proibindo o município de cobrar a taxa de combate a incêndio, os pagamentos dos fornecedores também foram suspensos até que fosse decidido se os pagamentos já empenhados iriam ser pagos com a conta bancária da taxa de incêndio
(13) Devido a demanda de notas fiscais recebidas em novembro/dezembro houve uma reprogramação nos pagamentos
(14) Pagamento efetuado antecipadamente devido a necessidade de zerar conta bancária
(15) Devido a um problema na conta bancária informada pelo fornecedor não foi possível efetuar o pagamento na data do vencimento
(16) A conta bancária informada pelo fornecedor estava com o nome diferente da razão social, foi necessário aguardar o fornecedor regularizar
(17) Pagamento efetuado antecipadamente para que houvesse tempo hábil para crédito do cartão no mesmo dia do crédito da folha de pagamento aos servidores
(18) Pagamento efetuado antecipadamente para fechamento do ano
(19) Outros

FORNECEDOR	Nº EMPENHO	VALOR	DATA	MOTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP LTDA	7381 SUB 001	R\$ 823,22	08/09/2024	19
COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA SA	8479 SUB 001	R\$ 4.318,47	28/08/2024	19
COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA SA	8479 SUB 003	R\$ 399,29	02/09/2024	19
CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	8170 SUB 001	R\$ 244,50	08/09/2024	19
DISTRIBUIDORA MEDICAL EIRELI	6185 SUB 001	R\$ 208,00	08/09/2024	19
DISTRIBUIDORA MEDICAL EIRELI	7189 SUB 001	R\$ 384,80	08/09/2024	19
JRL TRANSPORTES FARTURA EIRELI	7948 SUB 001	R\$ 750,93	06/09/2024	19
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	8167 SUB 001	R\$ 820,75	07/09/2024	19
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	7377 SUB 005	R\$ 6.299,85	04/09/2024	19
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SP	7398 SUB 001	R\$ 15.173,07	06/09/2024	19
VRM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	7824 SUB 001	R\$ 1.699,17	04/09/2024	19
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	7209 SUB 001	R\$ 335,10	06/09/2024	19
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	7379 SUB 001	R\$ 29,70	06/09/2024	19
JRL TRANSPORTES FARTURA EIRELI	7956 SUB 001	R\$ 344,73	06/09/2024	19
R.A.P. APARECIDA COM. DE MED. LTDA ME	7384 SUB 002	R\$ 1.044,00	07/09/2024	19
R.A.P. APARECIDA COM. DE MED. LTDA ME	7384 SUB 001	R\$ 5.693,21	05/09/2024	19
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	8168 SUB 001	R\$ 512,88	06/09/2024	19
PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	7353 SUB 001	R\$ 7.920,00	30/08/2024	19
AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	7397 SUB 001	R\$ 581,96	06/09/2024	19
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	7388 SUB 001	R\$ 3.673,07	07/09/2024	19
FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8171 SUB 001	R\$ 134,40	07/09/2024	19
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	7361 SUB 002	R\$ 276,00	06/09/2024	19
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5030 SUB 003	R\$ 11.400,00	05/09/2024	19
INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	7392 SUB 001	R\$ 20.446,75	29/08/2024	19
AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP	7362 SUB 004	R\$ 377,44	05/09/2024	19
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A	7213 SUB 001	R\$ 3.812,25	02/09/2024	19
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	7365 SUB 003	R\$ 2.109,00	06/09/2024	19
LUMAR COM DE PROD FARMACEUTICOS LTDA	7401 SUB 003	R\$ 119,64	06/09/2024	19
SP HOSPITALAR LTDA	7187 SUB 001	R\$ 9.349,30	06/09/2024	19
PORTAL LTDA	7389 SUB 003	R\$ 800,00	05/09/2024	19
COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA SA	8479 SUB 004	R\$ 185,62	05/09/2024	19
COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA SA	8424 SUB 001	R\$ 2.735,14	27/08/2024	19
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	7355 SUB 002	R\$ 7.586,41	02/09/2024	19
PRATI DONADUZI & CIA LTDA	7349 SUB 002	R\$ 720,00	09/09/2024	19
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8458 SUB 002	R\$ 1.258,53	16/09/2024	19
PORTAL LTDA	7389 SUB 004	R\$ 1.800,00	10/09/2024	19
PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	7353 SUB 002	R\$ 7.350,00	08/09/2024	19
UNIÃO DOS MUNICIPIOS DA MEDIA SOROCABANA - UMMES	9222	R\$ 355.745,72	17/09/2024	19
SOROMED MARILIA LTDA ME	8561 SUB 001	R\$ 2.685,48	18/09/2024	19
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	6191 SUB 004	R\$ 153,75	23/09/2024	19
LABERSAN LABORATORIO DE ANALISES CLINICA LTDA	9499 SUB 001	R\$ 161.820,39	17/09/2024	15
AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP	7362 SUB 005	R\$ 3.134,70	14/09/2024	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
EUNICE MARIA GONÇALVES OLIVEIRA	7814 SUB 001	R\$ 443,92	06/09/2024	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	8201 SUB 002	R\$ 5.948,00	04/09/2024	19
COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	8201 SUB 001	R\$ 17.844,00	04/09/2024	19
COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	8201 SUB 003	R\$ 5.948,00	04/09/2024	19
SABESP CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	6722 SUB 002	R\$ 9.107,06	25/08/2024	19



COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA SA	8982 SUB 002	R\$	74,42	05/09/2024	19
SABESP CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	8196 SUB 003	R\$	1.319,72	13/09/2024	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
PIETRO E-COMMERCE LTDA	7456 SUB 001	R\$	1.046,00	03/09/2024	19
SABESP CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	5049 SUB 003	R\$	254,21	13/09/2024	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE A LAZER					
SABESP CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	8193 SUB 003	R\$	332,72	23/09/2024	19
COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA SA	5077 SUB 054	R\$	212,72	14/10/2024	19
BOSS BAURU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	7972 SUB 001	R\$	9.749,60	06/09/2024	19
B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	8107 SUB 001	R\$	5.878,20	18/09/2024	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
FACILFAZ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	7979 SUB 001	R\$	2.533,65	06/09/2024	19
FACILFAZ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	7979 SUB 002	R\$	2.489,20	06/09/2024	19
FACILFAZ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	7979 SUB 003	R\$	2.560,32	06/09/2024	19
FACILFAZ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	7979 SUB 004	R\$	2.498,09	06/09/2024	19
FACILFAZ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	7979 SUB 005	R\$	2.542,54	06/09/2024	19
SORELLE COMERCIO ELETRO E EQUIPAMENTOS LTDA	7474 SUB 001	R\$	638,99	06/09/2024	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
PIETRO E-COMMERCE LTDA	7406 SUB 001	R\$	3.616,00	03/09/2024	19
COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA SA	8480 SUB 004	R\$	460,92	13/09/2024	19
COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA SA	5073 SUB 017	R\$	44,89	14/10/2024	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					
KOPPEN LUZ PROJETOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA	5031 SUB 003	R\$	34.450,00	16/09/2024	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI	4700 SUB 002	R\$	1.900,00	06/09/2024	19
FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI	1956 SUB 002	R\$	720,00	06/09/2024	19
COMERCIAL ESPERIA DE ALIMENTOS LTDA	3164 SUB 002	R\$	3.472,00	13/09/2024	19
ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	5764 SUB 004	R\$	1.980,00	20/09/2024	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS					
SABESP CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	4900 SUB 005	R\$	139,25	13/09/2024	19

REGINA BACOCINI CRAVOL FRANCISCON
RESPONSÁVEL PELA DIREÇÃO DO DEPTO. DE TESOUREARIA



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo Estado de São Paulo

Justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento (O.C.P.) do (s) empenho (s), sendo o motivo do não pagamento do fornecedor no prazo estipulado devido o fato de:

- (1) Fornecedor não compareceu para receber o serviço prestado ou mercadoria vendida na data estipulada para vencimento.
- (2) Não havia dinheiro na conta bancária (recurso) das diversas esferas.
- (3) Não foi passado em tempo hábil para pagamento na data, devido ao fato do ordenador da despesa não ter assinado o empenho.
- (4) Não foi passado em tempo hábil para pagamento.
- (5) Foi assinado pelo (a) ordenador (a) da despesa na data do vencimento.
- (6) Impossibilidade de retenção do empenho durante o fechamento mensal.
- (7) Foi assinado pelo (a) ordenador (a) da despesa após a data do vencimento.
- (8) Alteração de projeto por parte da secretaria responsável pela ordenação da despesa.
- (9) Impossibilidade de retenção no primeiro dia do mês - fechamento
- (10) Lapso no preenchimento da data de vencimento por parte do Departamento de Compras
- (11) Lapso na distribuição do boleto bancário na ordem de fornecimento por parte Dep.Compras
- (12) Antecipação de pagamento a fornecedor devida urgência de entrega de mercadorias/serviços
- (13) Impossibilidade de pagamento devido fechamento mensal
- (14) Feriado
- (15) Outros
- (16) Análise do Departamento de ISS/IR para retenção
- (17) Lapso no arquivamento do documento
- (18) Sistema Inoperante
- (19) A contratada entregou a fatura após a data de vencimento.
- (20) Retenção de INSS é feito até o dia 25 de cada mês, não podendo ser feito após essa data, somente no mês posterior
- (21) A nota fiscal chegou para pagamento após a data de vencimento.
- (22) Regularização de Contrato

SECRETARIA DE SAÚDE

FORNECEDOR	Nº EMPENHO	VALOR	DATA	MOTIVO
SABESP - CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	5921-011	R\$ 114,28	03/09/2024	21

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR	Nº EMPENHO	VALOR	DATA	MOTIVO
SABESP - CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	9204-002	R\$ 449,99	25/08/2024	21
SABESP - CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	4889-015	R\$ 1.695,61	25/08/2024	21
SABESP - CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	8197-003	R\$ 200,00	25/08/2024	21

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

FORNECEDOR	Nº EMPENHO	VALOR	DATA	MOTIVO
BUSCARINI SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME	8906-001	R\$ 2.016,00	10/09/2024	5

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

FORNECEDOR	Nº EMPENHO	VALOR	DATA	MOTIVO
SABESP - CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	9207-003	R\$ 128,34	25/08/2024	21
SABESP - CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	9207-004	R\$ 355,36	25/08/2024	21

SECRETARIA DE ESPORTES

FORNECEDOR	Nº EMPENHO	VALOR	DATA	MOTIVO
CIA JAGUARI DE ENERGIA S.A.	5077-056	R\$ 44,51	18/09/2024	5

Santa Cruz do Rio Pardo/SP, 17 de Outubro de 2024.

Ivone Ap. de Sales Ferreira Pereira
Diretora de Contabilidade



LEIS

LEI COMPLEMENTAR nº 848, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

“Desafeta imóvel da classe de bem institucional para construções de habitações populares, autoriza o município a firmar convênio e doar os imóveis desafetados para a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU para construção de habitações populares e dá outras disposições.”

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica desafetado da classe de bem de uso institucional e transferido para a classe de bens dominiais o Lote nº 22, da Quadra Z, do Bosque Lorenzetti II, objeto do cadastro municipal nº 24.043 e da matrícula nº 38.890, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta comarca, localizado na Rua João Portezan (prolongamento), nº 653, com a seguinte descrição:

Um terreno com formato irregular (com 21.566,02 m²), constituído pelo Lote 22 da Quadra “Z”, situado no Bosque Lorenzetti II, no Município e comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, com as medidas, rumos, graus, e confrontações adiante especificados: “inicia-se a descrição no marco R-1 do perímetro (na intersecção do imóvel com o imóvel de propriedade Aquino Rosso); segue na distância de 96,84 metros no rumo 10°58’25”NW, confrontando com a propriedade Aquino Rosso; segue na distância de 141,37 metros no rumo 65°46’54” SW, confrontando com a Rua 05 (atual Rua João Portezan); segue na distância de 166,00 metros no rumo 24°13’06” NW, confrontando em 12,00 metros com o lote 17, a cada 10,00 metros com os lotes 16 a 3 da quadra Z e a cada 7,00 metros com os lote 01 e 02 da quadra “Z”; daí por 25,00 metros no rumo 65°46’54”SW, confrontando com lote 01 da quadra “Z”; segue na distância de 50,06 metros no rumo 24°13’06”NW, confrontando Rua 15 (atual Rua Orlando Francisco Lorenzetti); segue, na distância de 172,10 metros no rumo 72°56’24”NW, confrontando com o imóvel de propriedade Aquino Rosso; segue na distância 57,88 metros no rumo 74°54’42”SW confrontando com o imóvel de propriedade Aquino Rosso até encontrar o ponto inicial da descrição do perímetro”.

Art. 2º Fica desafetado da classe de bem de uso institucional e transferido para a classe de bens dominiais a quadra L, do Residencial Pacaembu, objeto do cadastro municipal nº 23.494 e da matrícula nº 34.785, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta comarca, localizado na Rua João Ignacio de Godoy, nº 111, com a seguinte descrição:

Um terreno com formato irregular (com 10.094,73 m²), constituído pela Quadra “L”, situado nas Ruas João Ignácio de Godoy (antiga Rua 09) e Valdemar Martins (antiga Rua 06), no Residencial Pacaembu, Município e comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, com as medidas, rumos, graus, e confrontações adiante especificadas: “inicia-se a descrição no marco 3, localizado na divisa com a propriedade da SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo e com a Viela Sanitária (ponto distante 14,85 metros, no rumo 81°16’37”NW do marco F do perímetro); segue no rumo 08°46’54”NW na distância de 115,08 metros, confrontando com a Viela Sanitária, até o marco 4; segue em linha curva a direita (com raio de 21,00 metros),



na distância de 16,71 metros, confrontando com a Rua Valdemar Martins (antiga Rua 06), até o marco 5; segue no rumo 80°51'39"SE, da distância de 95,68 metros, confrontando com a Rua João Ignácio de Godoy (antiga Rua 09), até o marco 1; segue no rumo 08°46'54"SE, na distância de 73,12 metros, confrontando com o Sistema de Lazer, até o marco 2; segue no rumo 81°16'37"SE, na distância de 101,43 metros, confrontando com a propriedade do Município de Santa Cruz do Rio Pardo (Área Verde do Loteamento Itaipu), até o marco F; segue no rumo 81°16'37"SE, na distância de 14,85 metros, confrontando com a propriedade da SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, até o marco 3, ponto inicial da descrição do presente perímetro”.

Art. 3º Os imóveis desafetados por esta lei somente poderão ser destinados à implantação de conjuntos habitacionais populares.

Art. 4º Fica o município autorizado a firmar convênio e doar os imóveis desafetados por esta lei para a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU, sob o encargo de neles implantar empreendimentos habitacionais para a população de baixa renda que não disponha de moradia ou que viva em habitações precárias, nos moldes do Plano Estadual de Habitação do Estado de São Paulo.

Art. 5º A doação dos imóveis conterá cláusula estabelecendo a reversão da propriedade ao município para as hipóteses de não ser implantado o empreendimento no prazo de 05 (cinco) anos a contar da lavratura da escritura pública pertinente ou se dado aos imóveis destinação diversa a estabelecida nesta lei.

Art. 6º Enquanto estiverem no domínio da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, os bens imóveis, móveis e os serviços, integrantes do Conjunto Habitacional que vierem a ser implantados neste Município, ficam isentos de tributos municipais.

Art. 7º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 16 de outubro de 2024.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo



LEI nº 4321, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

“Da nova redação ao inciso I do art. 1º, da Lei nº. 4.304, de 05 de setembro de 2024”.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 1º da Lei nº. 4.304, de 05 de setembro de 2024, que passa vigorar com a seguinte redação:

“

I – (...)

(...)

Rua 5 – Rua Lidia Vieira de Mello (NR)

(...)

”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 16 de outubro de 2024.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito Municipal



LEI Nº 4322, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

(De autoria do Vereador Tio Carlinhos)

Dá a denominação de “MESSIAS PIVETTA” ao Vestiário do campo de futebol do Jardim Brasília, neste Município de Santa Cruz do Rio Pardo.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O Vestiário localizado no campo de futebol sito à Rua Antônio Batista Ferreira – Jardim Brasília, CEP 18.910-064, neste Município de Santa Cruz do Rio Pardo, passa a denominar-se “MESSIAS PIVETTA”.

Parágrafo único - A denominação de que trata o *caput* deste artigo tem amparo no artigo 34, inciso XVI e artigo 217, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Será afixada uma placa no local com a seguinte inscrição: “Vestiário MESSIAS PIVETTA”.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 16 de outubro de 2024.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito do Município



LEI Nº 4323, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a desincorporação do perímetro urbano da cidade, de área da matrícula nº 43.599 que menciona e revoga a Lei Municipal 4016, de 23 de fevereiro de 2023”.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica a área de terras matriculada no Serviço de Registro de Imóveis local sob nº 43.599 e descrita na Lei Municipal nº 4016, de 23 de fevereiro de 2023, consoante requerimento do proprietário e Decreto Municipal nº 206, de 09 de setembro de 2024, para todos efeitos legais, desincorporada do perímetro urbano do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 4016, de 23 de fevereiro de 2023.

Santa Cruz do Rio Pardo, 16 de outubro de 2024.

Diego Henrique Singolani Costa
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo



LEI Nº 4324, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.500,00”

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)**, nos termos dos artigos 42 e 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo		
02.04.00 – Secretaria de Saúde		
02.04.03 – FMS – VIGILANCIA EM SAUDE		
10.304.0007.2.042– Manutenção da Vigilância Sanitária		
137		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Fonte 5	R\$ 45.500,00
TOTAL		R\$ 45.500,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)** serão provenientes de anulação parcial da seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo		
02.04.00 – Secretaria de Saúde		
02.04.03 – FMS – VIGILANCIA EM SAUDE		
10.305.0007.2.043– Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
647		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Fonte 5	R\$ 45.500,00
TOTAL		R\$ 45.500,00

Artigo 3º. – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

Artigo 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 16 de outubro de 2024.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito Santa Cruz do Rio Pardo



LEI nº 4325, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.507.000,00 ”

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar, nos termos dos artigos 42 e 43, §1º, incisos III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 2.507.000,00 (dois milhões, quinhentos e sete mil reais)**, nas seguintes rubricas da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo

02.01.00 – Gabinete do Prefeito

02.01.04 – Fundo Social de Solidariedade Municipal

08.244.0002.2.004 – MANUTENÇÃO O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE MUNICIPAL

036

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Fonte 01

R\$ 15.000,00

02.03.00 – Secretaria de Finanças

02.03.01 – Administração da Secretaria de Finanças

28.846.0000.0.002 – RECOLHIMENTO DO PASEP

82

3.3.90.47.12 – Contribuição para PIS/PASEP – Fonte 01

R\$ 260.000,00

02.05.00 – Secretaria de Educação

02.05.04 – Educação Básica – Fundeb 70% Ensino Fundamental

12.361.0013.2.073 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL

207

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Fonte 02

R\$ 1.000.000,00

02.05.06 – Educação Básica – Ensino Infantil

12.365.0012.2.078 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHES

241

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Fonte 01

R\$ 750.000,00

02.06.00 – Secretaria de Cultura

02.06.01 – Administração da Secretaria de Cultura

13.392.0016.2.017 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA

282

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Fonte 01

R\$ 40.000,00

02.10.00 – Secretaria de Agricultura

02.10.01 – Administração da secretaria de Agricultura

**04.122.0020.2.020 – MANUTENÇÃO DA SEC. AGRICULTURA E ATENDIMENTO PROD.**

381

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 01 R\$ 10.000,00

02.13.00 – Secretaria do Meio Ambiente

02.13.01 – Administração da Secretaria do Meio Ambiente

18.541.0023.2.022 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

489

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Fonte 01 R\$ 140.000,00

490

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 01 R\$ 10.000,00

02.15.00 – Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência

02.15.01 – Administração da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência

08.242.0025.2.082 – MANUTENÇÃO DOS DIREITOS PESSOAS C/ DEFICIENCIA OU MOB. RED.

541

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Fonte 01 R\$ 52.000,00

02.17.00 – Secretaria de Turismo

02.17.02 – Departamento de Via Urbanas e Iluminação Pública

25.752.0027.2.060 – MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

587

3.3.90.39.43 – Serviços de Energia Elétrica R\$ 230.000,00

TOTAL R\$ 2.507.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.507.000,00 (dois milhões, quinhentos e sete mil reais)** correrão por conta de anulação parcial e total das seguintes dotações do orçamento vigente, a saber.

02.00.00 – Poder Executivo

02.01.00 – Gabinete do Prefeito

02.01.01 – Chefia do Gabinete

04.122.0002.2.001 – MANUTENÇÃO DA CHEFIA DO GABINETE

21

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 01 R\$ 4.000,00

23

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01 R\$ 1.000,00

02.01.02 – Procuradoria Jurídica

02.061.0002.2.002 – PROCURADORIA JURÍDICA

26

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 01 R\$ 4.000,00

27

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 01 R\$ 2.000,00

28



3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 29	R\$ 6.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01	R\$ 5.000,00
02.01.04 – Fundo Social de Solidariedade Municipal 08.244.0002.2.004 – MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE MUNICIPAL 39	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 01	R\$ 3.000,00
02.02.00 – Secretaria de Administração 02.02.01 – Manutenção da Secretaria de Administração 04.122.0003.2.006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 46	
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais – Fonte 01	R\$ 10.000,00
04.122.0003.2.094 – MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL 57	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 01	R\$ 8.000,00
58	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 01	R\$ 9.000,00
04.128.0003.2.087 – TREINAMENTOS, CURSOS E CAPACITAÇÕES 62	
3.3.90.39.48 – Serviço de Seleção e Treinamento – Fonte 01	R\$ 9.000,00
02.05.00 – Secretaria de Educação 02.05.01 – Administração da Secretaria de Educação 12.122.011.2.033 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 177	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01	R\$ 40.000,00
02.05.02 – Merenda Escolar 12.306.0014.2.069 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR 184	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 01	R\$ 5.000,00
187	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01	R\$ 5.000,00
02.05.03 – Educação Básica – Ensino Fundamental 12.361.0012.2.071 – MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO FUNDAMENTAL 189	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Fonte 01	R\$ 750.000,00
02.05.04 – Educação Básica – Fundeb 70% Ensino Fundamental 12.361.0013.2.073 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL 208	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais - Fonte 02	R\$ 1.000.000,00



02.05.09 – transporte Universitário – Ensino Superior

12.364.0015.2.057 – MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

279

3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudante - Fonte 01

R\$ 300.000,00

281

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01

R\$ 15.000,00

02.06.00 – Secretaria de Cultura

02.06.01 – Administração da Secretaria de Cultura

13.392.0016.2.017 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA

284

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 01

R\$ 4.000,00

02.07.00 – Secretaria de Assistência Social

02.07.02 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA

08.243.0017.2.36 – CONSELHO TUTELAR

338

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 01

R\$ 10.000,00

02.09.00 – Secretaria de Planejamento Urbano e Obras

02.09.01 – Administração da Secretaria de Planejamento Urbano e Obras

17.512.0019.1.012 – AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO: GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

379

4.4.91.51.00 – Obras e Instalações – Intra-Orçamentário – Fonte 01

R\$ 10.000,00

02.10.00 – Secretaria de Agricultura

02.10.01 – Administração da Secretaria de Agricultura

04.122.0020.2.020 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA AGRICULTURA E ATENDIMENTO PRODUTOR

382

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 01

R\$ 10.000,00

02.10.02 – Estradas Rurais

20.606.0020.2.021 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS

388

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 01

R\$ 1.000,00

389

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01

R\$ 1.000,00

390

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 01

R\$ 1.000,00

391

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01

R\$ 1.000,00

02.11.00 – Secretaria de Tecnologia, Indústria e Comércio

02.11.01 – Administração da Secretaria de Tecnologia Indústria e Comércio

04.122.0021.2.047 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

398



4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01	R\$ 5.000,00
04.122.0021.2.048 – MANUTENÇÃO DO POUPATEMPO	
399	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 01	R\$ 5.000,00
02.11.04 – Departamento de Tecnologia	
04.126.0021.2.081 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA	
414	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 01	R\$ 7.000,00
415	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 01	R\$ 10.000,00
02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social	
02.12.01 – Administração do fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0022.1.042 – PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL	
425	
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física – Fonte 01	R\$ 2.201,56
08.244.0022.2.039 – REPASSE AO TERCEIRO SETOR	
436	
4.4.50.39.01 – Termo de Colaboração – Fonte 01	R\$ 10.000,00
08.244.0022.2.074 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CREAS	
483	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01	R\$ 5.000,00
02.13.00 – Secretaria do Meio Ambiente	
02.13.04 – Cemitério	
04.122.0023.2.026 – CEMITÉRIO	
520	
4.4.91.51.00 – Obras e Instalações – Intra-Orçamentário – Fonte 01	R\$ 22.568,49
02.14.00 – Secretaria de Assuntos Jurídicos	
02.14.01 – Administração da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
04.122.0024.2.012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	
524	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 01	R\$ 4.000,00
02.14.03 – Posto de Bombeiros	
05.153.0024.2.092 – MANUTENÇÃO DO POSTO DE BOMBEIROS	
533	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 01	R\$ 5.000,00
02.15.00 – Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência	
02.15.01 – Administração da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência	
08.242.0025.2.082 – MANUTENÇÃO DOS DIREITOS PESSOAS C/ DEFICIENCIA OU MOB. RED.	
544	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 01	R\$ 6.000,00



547		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01		R\$ 5.000,00
08.242.0025.2.088 – CURSOS PROFISSIONALIZANTES		
549		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01		R\$ 4.000,00
02.17.00 – Secretaria de Turismo		
02.17.01 – Administração da Secretaria de Turismo		
04.122.0027.2.085 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO		
567		
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 01		R\$ 40.000,00
23.695.0027.1.007 – VALORIZAÇÃO TURISTICA PALACIO DA CULTURA UNBRTO MAGNANI		
635		
4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições – Fonte 02		R\$ 9.000,00
23.695.0027.1.034 – INFRAESTRUTURA TURÍSTICA BOSQUE DAS LUZES		
636		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 01		R\$ 78.229,95
02.17.02 – Departamento de Via Urbanas e Iluminação Pública		
25.752.0027.2.060 – MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
585		
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 01		R\$ 1.000,00
588		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 01		R\$ 1.000,00
589		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01		R\$ 3.000,00
02.17.03 – Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN		
26.782.0027.2.061 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO TRÂNSITO – DEMUTRAN		
590		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Fonte 01		R\$ 50.000,00
591		
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 01		R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$ 2.507.000,00

Art. 3º – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 16 de outubro de 2024.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo



LEI Nº 4326, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

(De autoria do Vereador Juninho Souza)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de se utilizar a técnica de pavimentação com o emprego de asfalto de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em todo o Município de Santa Cruz do Rio Pardo e dá outras disposições.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica obrigatória a utilização da técnica de pavimentação com o emprego de asfalto de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em todo o Município de Santa Cruz do Rio Pardo.

Art. 2º - A obrigatoriedade de que trata esta Lei deve ser estendida a todos os projetos de pavimentação asfáltica e/ou recapeamento asfáltico das vias urbanas localizadas por toda a extensão do território do Município de Santa Cruz do Rio Pardo.

Parágrafo único – Para os fins desta Lei entende-se por vias urbanas as ruas, avenidas, travessas, vielas, praças, pontes, viadutos ou qualquer outra via pública da Cidade que venha a receber pavimentação asfáltica e/ou recapeamento asfáltico.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 16 de outubro de 2024.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito do Município



LICITAÇÕES

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDOEXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo/SP comunica a todos os interessados que encontra-se a disposição o edital de **Inexigibilidade – Aviso de Credenciamento nº 36/2024**, cujo objeto é a **Credenciamento de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento do benefício (auxílio-alimentação), na forma de créditos a serem carregados em cartão alimentação (eletrônicos, magnéticos ou análogos), para aquisição de gêneros alimentícios, de higiene pessoal e de limpeza, conforme Lei Municipal nº. 4.238/2024; Art. 4º da Lei Municipal nº. 2.912/2015 e §2º do Art. 51 da Lei Municipal nº. 3.145/2017 em estabelecimentos comerciais, destinados aos servidores municipais, estagiários e conselheiros tutelares.** O Credenciamento será realizado através da plataforma eletrônica www.bll.org.br na data de **11 de novembro de 2024**, com início da sessão às **09h30min**. O envio das propostas e dos documentos de habilitação deverá ocorrer do dia **21 de outubro de 2024 às 10h00** ao dia **11 de novembro de 2024 às 23h59**. Ressalta-se que a validade do presente credenciamento será de **12 (doze) meses, ficando aberto para credenciamento de novos interessados durante todo o período de vigência**. O edital licitatório encontra-se disponível nos sites www.bll.org.br e www.santacruzdorioripardo.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone (14) 3332-2301 – Opção 07.

Santa Cruz do Rio Pardo, 17 de outubro de 2024.

Cesar Augusto Pereira de Souza
Membro da Comissão de ContrataçãoPRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

(14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIORIPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIORIPARDO.SP.GOV.BR



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo/SP comunica a todos os interessados que se encontra a disposição, o edital licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 37/2024**, cujo objeto é **contratação de empresa especializada na realização de reforma e manutenção do telhado e forro da Biblioteca Municipal Professor Abilio Fontes**. O pregão eletrônico será realizado através da plataforma eletrônica www.bll.org.br na data de **04 de novembro de 2024, com início da sessão às 09h30min.** O envio das propostas deverá ocorrer do dia **09 de setembro de 2024 às 10h00** ao dia **21 de outubro de 2024 às 09h00**. O edital licitatório encontra-se disponível nos sites www.bll.org.br e www.santacruzdoriorpardo.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone (14) 3332-2301 – Opção 07.

Santa Cruz do Rio Pardo, 14 de outubro de 2024.

Verônica Aparecida Araujo
Pregoeiro



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP



(14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIORPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIORPARDO.SP.GOV.BR

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo/SP comunica a todos os interessados que se encontra a disposição, o edital licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 42/2024**, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de locação de sistemas computacionais para gestão de trânsito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP**. O pregão eletrônico será realizado através da plataforma eletrônica www.bll.org.br na data de **05 de outubro de 2024, com início da sessão às 09h30min**. O envio das propostas deverá ocorrer do dia **22 de outubro de 2024 às 10h00** ao dia **05 de outubro de 2024 às 09h00**. O edital licitatório encontra-se disponível nos sites www.bll.org.br e www.santacruzoriopardo.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone (14) 3332-2301 – Opção 07.

Santa Cruz do Rio Pardo, 17 de outubro de 2024.

Maria Clara Pereira de Andrade Silva
PregoeiraPRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



Autos de Licitação Pública - Chamada Pública n.º 01/2024

Homologação e Adjudicação

Considerando o parecer jurídico às fls.404/405 e dando conta que todos os requisitos, exigências e formalidades legais acham-se satisfeitos, e bem como os valores finais apresentados estão compatíveis com o mercado e com as expectativas da Administração, **Homologo** o julgamento efetuado pela Comissão de Apoio conforme descrito em ata, às fls 674 à 676, em consequência, **Adjudico** o objeto ora licitado as licitantes vencedoras – **Fabio Elias Vicentim, Associação de Prod. Agrícolas e orgânicos do Vale Paranapanema – APROVALE, Cooperativa de Agricultores Familiares de Itararé – COAFAI e Associação de Produtores Rurais do Oeste Paulista – APROP.**

Determino a expedição de Ordem/Pedido de Compra.

Publique-se e comunique-se.

Santa Cruz do Rio Pardo, 11 de outubro de 2024.

Diego Henrique Singolani Costa
Prefeito





PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO as despesas originárias da **Dispensa de Licitação** sob o n.º **826/2024** no valor total de **R\$ 13.290,00 (treze mil e duzentos e noventa reais)**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a **Contratação de serviços mecânicos para manutenção do veículo ambulância Doblô, placa FYM-1108.**

Santa Cruz do Rio Pardo, 14 de outubro de 2024.

Diego Henrique Singolani Costa
Prefeito



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP



(14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO as despesas originárias da **Dispensa de Licitação** sob o n.º **840/2024** no valor total de **R\$ 8.985,00 (oito mil e novecentos e oitenta e cinco reais)**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a **Contratação de serviços mecânicos para manutenção do veículo ambulância Montana, placa DED-3760**.

Santa Cruz do Rio Pardo, 15 de outubro de 2024.

Diego Henrique Singolani Costa
Prefeito





PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO as despesas originárias da **Dispensa de Licitação** sob o n.º 846/2024 no valor total de **R\$ 31.021,00 (trinta e um mil e vinte e um reais)**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a **Contratação dos serviços de laboratório especializado na realização de análise de exames de biópsia de peças simples e exames imunohistoquímica, em pacientes do Sistema Único de Saúde.**

Santa Cruz do Rio Pardo, 16 de outubro de 2024.

Diego Henrique Singolani Costa
Prefeito

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP
 (14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO as despesas originárias da **Dispensa de Licitação** sob o n.º **852/2024** no valor total de **R\$ 513.737,16 (quinhentos e treze mil e setecentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos)**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a **Contratação dos serviços médicos e profissionais de farmácia por meio do consórcio público UMMES, para atendimento da demanda da Secretaria de Saúde.**

Santa Cruz do Rio Pardo, 17 de outubro de 2024.

Diego Henrique Singolani Costa
Prefeito



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP



(14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



NOTIFICAÇÕES

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO através da DEMUTRAN - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as **NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO** expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. NOTIFICA os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término **29/10/2024**, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso.

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, 633, Bairro CENTRO, CEP 18900-017, SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 08:00HRS ÀS 11:00HRS-13:00HRS ÀS 16:00HRS

Nº AIT	Placas	Data	Hora	Base legal	Enquad.	Descrição da infração
S063930-1	BHR7184	09/09/2024	09:52	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO através da DEMUTRAN - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as **NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO** expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. NOTIFICA os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término **07/11/2024**, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

Nº AIT	Placas	Data	Hora	Base legal	Enquad.	Descrição da infração
S063993-1	ERR1C80	19/09/2024	10:40	181. XVII	554-12	ESTACIONAR EM DESACORDO COM REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO através da DEMUTRAN - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as **NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE** expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. NOTIFICA os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data de vencimento **24/10/2024** apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso.

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, 633, Bairro CENTRO, CEP 18900-017, SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 08:00 HRS ÀS 11:00HRS-13:00HRS ÀS 16:00HRS

Nº AIT	Placas	Data	Hora	Base legal	Valor da multa	Descrição da infração
S063546-1	DUT7919	29/07/2024	09:34	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA
S063518-1	EFB3941	25/07/2024	09:54	554-12	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO A



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO através da DEMUTRAN - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as **NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE** expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. NOTIFICA os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data de vencimento **29/10/2024** apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções acima

Nº AIT	Placas	Data	Hora	Base legal	Valor da multa	Descrição da infração
S063556-1	FQM7I25	29/07/2024	10:48	554-12	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO através da DEMUTRAN - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as **NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE** expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. NOTIFICA os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data de vencimento **07/11/2024** apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções acima

Nº AIT	Placas	Data	Hora	Base legal	Valor da multa	Descrição da infração
S058200-1	DTC8D84	03/08/2024	23:30	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO através da DEMUTRAN - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as **NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE** expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. NOTIFICA os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data de vencimento **13/11/2024** apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções acima

Nº AIT	Placas	Data	Hora	Base legal	Valor da multa	Descrição da infração
S063729-1	FMV3021	14/08/2024	15:16	554-12	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO
S064757-1	GGV6960	14/08/2024	18:40	521-52	293.47	DIRIGIR AMEAÇANDO OS DEMAIS VEÍCULOS
S063750-1	FVB3655	15/08/2024	15:00	554-12	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO
S063754-1	DLO4G12	15/08/2024	15:14	554-11	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
S062868-1	GIB7E97	05/08/2024	13:40	554-12	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO
S063721-1	DGR4I04	14/08/2024	14:54	554-11	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
S063730-1	DY11H41	14/08/2024	15:20	554-12	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO





PARECER



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO



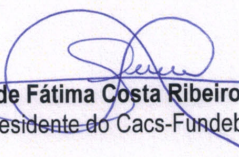
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB

PARECER

Eu, Sirlene de Fátima Costa Ribeiro Alves, Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação de Santa Cruz do Rio Pardo, SP, criado pela Lei de nº 3.616, de 30 de março de 2021 e constituído pelo Decreto nº 46, de 27 de fevereiro de 2024, declaro que os membros do Cacs Fundeb examinaram as contas referentes ao **3º trimestre do exercício de 2024**, em que não foram evidenciados pagamentos irregulares na parcela mínima dos 70% do fundo, bem como na parcela referente aos 30%, destinada a manutenção e desenvolvimento do ensino.

Assim, ficam aprovadas as contas referentes ao 3º trimestre do exercício de 2024 do Fundeb, atestando sua correta aplicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 16 de outubro de 2024.


Sirlene de Fátima Costa Ribeiro Alves
Presidente do Cacs-Fundeb



PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Republicado por erro de digitação

PDTI 2025 - 2028

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
DO ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO – DEPARTAMENTO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Praça Deputado Leônidas Camarinha, n.º 340, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo/SP CEP 18900-019
Fones – (14) 3332.2300



HISTÓRICO DE REVISÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	APROVADO POR
24/11/2022	1.0	Criação do documento	EqPDTI
13/12/2022	1.1	Aprovação do PDTI	EqPDTI
30/04/2022	1.2	Repriorização de atividades	EqPDTI
20/12/2023	1.3	Repriorização de atividades	EqPDTI
05/09/2024	1.4	Repriorização de atividades	EqPDTI

**EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO DO PDTI**

A equipe da área de Tecnologia de Informação foram nomeados pela Portaria N°588 de 24 de Agosto de 2022 elaborado através dos seguintes servidores:

EQUIPE DE ELABORAÇÃO	
NOME	CARGO/FUNÇÃO
Willians Douglas da Silva	Coordenador
Fernando Henrique da SilvaBenassi	Coordenador Substituto
Diego Salvador do Nascimento	Equipe de Apoio
Gilson Pereira Andrade	Equipe de Apoio
Eduardo Pereira Nantes	Equipe de Apoio
Luis Fernando Beccheri	Equipe de Apoio



PARTES INTERESSADAS		
DEPARTAMENTO	ÓRGÃO	CARGO/FUNÇÃO
Gabinete do Prefeito	Municipal	Alta administração
Secretaria de administração	Municipal	Alta administração
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Obras	Municipal	Alta Administração
Secretaria de Tecnologia Industria e Comércio	Municipal	Alta Administração

SECRETARIA DE TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO – DEPARTAMENTO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Praça Deputado Leônidas Camarinha, n.º 340, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo/SP CEP 18900-019
Fones – (14) 3332.2300

**SUMÁRIO**

HISTÓRICO DE REVISÕES	2
EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO DO PDTI	3
SUMÁRIO	5
LISTA DE TABELAS	7
LISTA DE FIGURAS	9
1. APRESENTAÇÃO	10
2. INTRODUÇÃO	11
3. TERMOS E ABREVIACÕES	11
4. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PDTI	12
ELABORAÇÃO PDTI	13
5. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	14
6. PREPARAÇÃO	14
SUBPROCESSO DE PREPARAÇÃO	15
6.1. OBJETIVO DO PDTI	16
6.2. PERÍODO DE REVISÕES	16
6.3. ABRANGÊNCIA	16
6.4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	17
6.4.1. ORGANOGRAMA DA GESTÃO MUNICIPAL	18
Foi elaborada uma tabela com todas as secretarias atuais no município de Santa Cruz do Rio Pardo.	18
6.4.2. ORGANOGRAMA DA TI	18
6.4.3. ATRIBUIÇÕES DO TI	19
6.5. DESENVOLVIMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA ORGANIZAÇÃO	21
6.6. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES	21
6.6.1. MISSÃO	23
6.6.2. VISÃO	23
6.6.3. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DE TI	24
7. DIAGNÓSTICO	24
72. MATRIZ SWOT	26
73. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO	29
74. INVENTÁRIO DE NECESSIDADES	30



PDTI

2025-2028 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

741.	NECESSIDADES DE INFORMAÇÃO	30
742.	NECESSIDADES DE SERVIÇOS DE TI	32
743.	NECESSIDADES DE INFRAESTRUTURA DE TI	35
744.	NECESSIDADES DE CONTRATAÇÃO DE TI	37
745.	NECESSIDADES DE PESSOAL DE TI	41
8.	PLANEJAMENTO	42
8.1.	PLANO DE METAS, INDICADORES E AÇÕES	43
8.1.1.	METAS – ÁREA ESTRATÉGICA INFORMAÇÃO	43
8.1.2.	METAS – ÁREA ESTRATÉGICA INFRAESTRUTURA DE T.I	48
8.1.3.	METAS –ÁREA ESTRATÉGICA DE PESSOAL DO TI	52
8.1.4.	METAS –ÁREA ESTRATÉGICA DE CONTRATAÇÃO	59
9.1	PESSOAL POR AÇÕES DO PDTI	66
9.1.2	QUANTITATIVO DE PESSOAL DE TI	85
9.1.3	LEVANTAMENTO DE COMPETÊNCIAS DO TI	86
9.	PLANO DE GESTÃO DE PESSOAS	64
10.	FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO	84
11.	PLANO DE GESTÃO DE RISCOS	85
12.	PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO DO PDTI	88
13.	CONCLUSÃO	89

**LISTA DE TABELAS**

Tabela 01 – Termos e abreviações	11
Tabela 02 – Atribuições do TI	19
Tabela 03 – Objetivos estratégicos de TI	24
Tabela 04 – Matriz de SWOT Ambiente Interno	26
Tabela 05 – Matriz de SWOT Ambiente Externo	27
Tabela 06 – Método GUT	29
Tabela 07 – Inventário de Necessidades Informação Priorizadas	30
Tabela 08 – Inventário de Necessidades de Serviços Priorizadas	32
Tabela 09 – Inventário de Necessidades de Infraestrutura Priorizadas	35
Tabela 10 – Inventário de Necessidades de Contratação Priorizadas	37
Tabela 11 – Inventário de Necessidades de Pessoal Priorizadas	41
Tabela 12 – Metas e Ações – Área estratégica da Informação com prioridade média alta	43
Tabela 13 – Metas e Ações – Área estratégica da Informação com prioridade baixa	46
Tabela 14 – Metas e Ações – Área estratégica da Informação com prioridade alta	48
Tabela 15 – Metas e Ações – Área estratégica da Informação com prioridade media	50
Tabela 16 – Metas e Ações – Área estratégica da Informação com prioridade baixa	51
Tabela 17 – Metas e Ações – Área estratégica da Informação com prioridade alta	52
Tabela 18 – Metas e Ações – Área estratégica da Informação com prioridade media	53
Tabela 19 – Metas e Ações – Área estratégica da Infra. de TI com prioridade baixa	53
Tabela 20 – Metas e Ações – Área estratégica da Infra. de TI com prioridade alta	54
Tabela 21 – Metas e Ações – Área estratégica da Infra. de TI com prioridade média	58
Tabela 22 – Metas e Ações – Área estratégica da Infra. de TI com prioridade baixa	57
Tabela 23 – Metas e Ações – Área estratégica da Infra. de TI com prioridade alta	59
Tabela 24 – Metas e Ações – Área estratégica da Infra. de TI com prioridade média	61
Tabela 25 – Metas e Ações – Área estratégica da Infra. de TI com prioridade baixa	62
Tabela 26 – Pessoal por Ações do PDTI definidos para Meta 01	64
Tabela 27 – Pessoal por Ações do PDTI definidos para Meta 02	66
Tabela 28 – Pessoal por Ações do PDTI definidos para Meta 03	68
Tabela 29 – Pessoal por Ações do PDTI definidos para Meta 04	70



PDTI

2025-2028 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

Tabela 30 – Pessoal por Ações do PDTI definidos para Meta 05	71
Tabela 31 – Pessoal por Ações do PDTI definidos para Meta 06	72
Tabela 32 – Pessoal por Ações do PDTI definidos para Meta 07	73
Tabela 35 – Pessoal por Ações do PDTI definidos para Meta 08	73
Tabela 34 – Pessoal por Ações do PDTI definidos para Meta 09	74
Tabela 35 – Pessoal por Ações do PDTI definidos para Meta 10	75
Tabela 35 – Pessoal por Ações do PDTI definidos para Meta 11	76
Tabela 36 – Pessoal por Ações do PDTI definidos para Meta 12	78
Tabela 37 – Pessoal por Ações do PDTI definidos para Meta 13	79
Tabela 38 – Pessoal por Ações do PDTI definidos para Meta 14	80
Tabela 39– Quantitativo de Pessoal de TI	82
Tabela 40 – Levantamento de competências do TI	83
Tabela 41 – Fatores críticos de Sucesso	84
Tabela 42 – Classificação Probabilidade e Impacto	85
Tabela 43 – Classificação de risco.....	85
Tabela 44 – Plano de Gestão de Riscos	86



LISTA DE FIGURAS

Figura 01 – Fases do Processo de elaboração do PDTI	13
Figura 02 – Fases do Processo de preparação do PDTI.....	15
Figura 03 – Organograma da TI	18
Figura 04 – Subprocesso de Diagnóstico do PDTI	25
Figura 05 – Aspectos de avaliação pela Análise SWOT.....	26
Figura 06 – Subprocesso de planejamento	42
Figura 07 – Processo de acompanhamento do PDTI	88



1. APRESENTAÇÃO

Na busca por uma administração pública que prima melhorar a gestão dos recursos e pela qualidade na prestação de serviços aos cidadãos, o planejamento é uma obrigação legal, de acordo com a Constituição Federal de 1988, Art. 174: Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.

Conforme o Guia de PDTI do SISP, para alcançar esse resultado, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação é uma ferramenta de apoio à tomada de decisões para o gestor, habilitando-o a agir de forma proativa, contra as ameaças e a favor das oportunidades. O PDTI representa um instrumento de gestão para a execução das ações e projetos de TIC da organização, possibilitando justificar os recursos aplicados em TIC, minimizar o desperdício, garantir o controle, aplicar recursos naquilo que é considerado mais relevante, sendo fundamental para a gestão dos recursos de TI, melhorando assim as práticas de governança de TI, eficiência na gestão dos recursos e metas a serem alcançadas para melhor planejamento dos recursos destinados à TI, e por fim, melhorando a qualidade do gasto público e o serviço prestado ao cidadão e à sociedade como um todo.



2. INTRODUÇÃO

Diante da necessidade de criar instrumentos de planejamento no âmbito da Tecnologia da Informação do Município de Santa Cruz do Rio Pardo e manter esta instituição em conformidade com a instrução normativa N° 4, de 11 de setembro de 2014 do Ministério do Planejamento, o PDTI 2025-2028 tem como finalidade identificar as necessidades e sistematizar o planejamento das ações de TI.

A Tecnologia da Informação – TI assumiu nos últimos anos um papel imprescindível no contexto das Organizações Públicas Brasileiras, tendo como foco principal a efetiva utilização da informação como suporte às práticas organizacionais. Além disso, a TI tem transversalidade sobre vários eixos da organização, tangenciando suas áreas negociais e a TI que apoia as organizações a atenderem as exigências por agilidade, flexibilidade, efetividade e inovação. Nesse contexto, na busca por uma Administração Pública que prime pela melhor gestão dos recursos e maior qualidade na prestação de serviços aos cidadãos, torna-se essencial a realização de um bom planejamento de TI que viabilize e potencialize a melhoria contínua da performance organizacional. Para alcançar esse resultado, é necessário que haja um alinhamento entre as estratégias e ações da TI e as estratégias organizacionais.

O Plano Diretor de Tecnologia da informação (PDTI) tem como meta nortear o trabalho da Equipe de Elaboração do PDTI, aumentando a eficiência da supervisão com uso de inteligência e novas tecnologias e ampliando a capacidade de estruturação e análise de dados para cumprimento dos mandatos legais, sendo elaborado nas seguintes subseções: Preparação, Diagnóstico e Planejamento.

3. TERMOS E ABREVIÇÕES

Sigla/Termo	Significado
COBIT	Control Objectives for information and related technology (Objetivos de Controle para Informação e Tecnologia Relacionada.)
EqPDTI	Equipe de elaboração do PDTI
GED	Gestor eletrônico de documento
GUT	Gravidade, Urgência e Tendência
ISO	International Organization for Standardization (Organização Internacional



	para Normalização)
ITIL	Information Technology Infrastructure Library (Biblioteca de infraestrutura de tecnologia da informação)
LOA	Lei Orçamentária Anual
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentária
LGPD	A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018
MPOG	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
NBR	Norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)
PDTI	Plano Diretor de Tecnologia da Informação
PPA	Plano Plurianual
SISP	Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação
SIAFIC	Sistema de Gestão Financeira
SWOT	Strengths, Weaknesses, Opportunities, Threats (Forças, Fraquezas, Oportunidades, Ameaças.)
TI	Tecnologia da Informação
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação

Tabela 01: Termos e abreviações

4. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PDTI

Para a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) a metodologia aplicada baseia-se no modelo de referência do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) proposto pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento (SLTI/MPOG).

Para o desenvolvimento deste PDTI foram mantidas algumas práticas previstas do modelo do SISP e outras foram adaptadas para se adequar a realidade da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo com o objetivo de estabelecer melhores resultados para os serviços prestados à população do município.

SECRETARIA DE TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO – DEPARTAMENTO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Praça Deputado Leônidas Camarinha, n.º 340, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo/SP CEP 18900-019
Fones – (14) 3332.2300



Os macroprocessos da elaboração do PDTI foram elaborados a partir do modelo do Guia do SISP conforme figura abaixo:



Figura 01: Fases do Processo de elaboração do PDTI



5. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Guia de PDTI do SISP, 2016 (Versão 2.0):
https://www.gov.br/governodigital/pt-br/sisp/documentos/arquivos/guia_de_pdtic_do_sisp_v2-0.pdf
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm
- Diário Oficial da União, out 1988. SLTI/MPOG.
- Estratégia Geral de TI – Primeira versão. 2008. SLTI/MPOG.
- Instrução Normativa n. 4, de 19 de maio de 2008. SISP/MPOG.
- Gestão de riscos — Técnicas para o processo de avaliação de riscos, ISO/IEC 2009 – ABNT 2012

6. PREPARAÇÃO

O projeto de elaboração do PDTI se iniciou com a definição da abrangência, período de vigência e nomeação da EqPDTI que foram formalizados pela Portaria N°558 de 24 de Agosto de 2022. Em seguida foram definidos o Cronograma, Metodologia, Plano de Trabalho, documentos de referência, princípios e diretrizes, tendo como referência os processos da fase de elaboração do Guia de elaboração do PDTI do SISP.



SUBPROCESSO DE PREPARAÇÃO

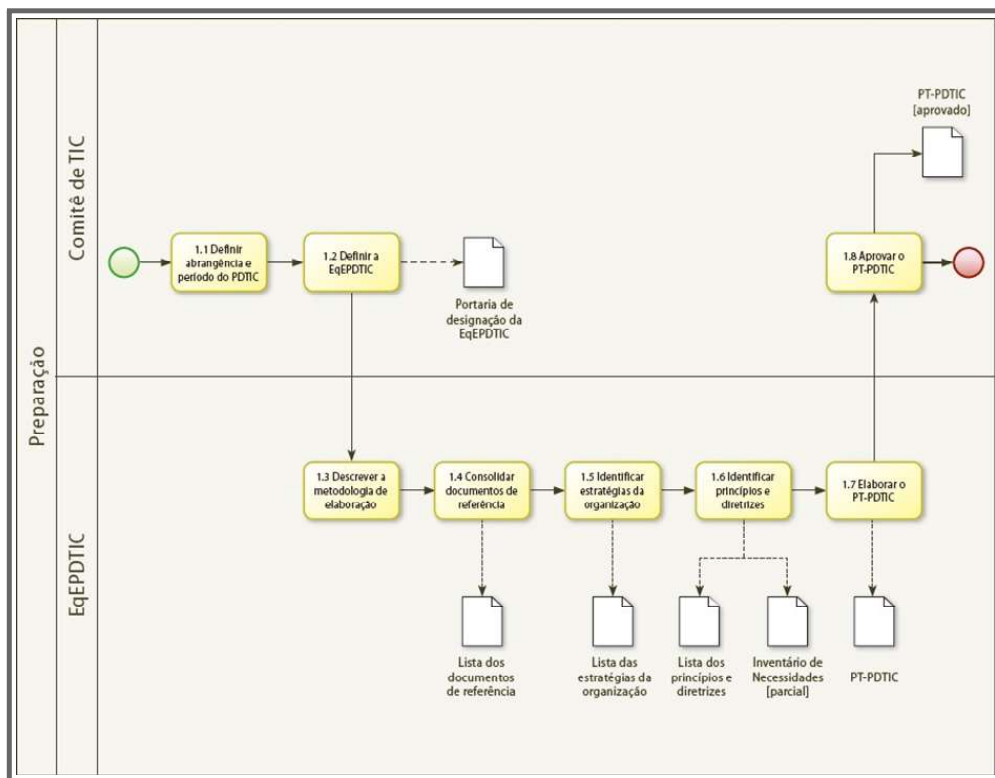


Figura 02: Fases do Processo de preparação do PDT



6.1. OBJETIVO DO PDTI

O Plano diretor de tecnologia da Informação da Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo tem como objetivo sistematizar o planejamento da gestão de TI, conforme decisão da portaria 558 de 24 de Agosto de 2022, para identificar a melhor forma de empregar seus recursos, buscando a melhoria na qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

Considerando que estamos na era da atualização e informação, e que o uso da tecnologia da informação e a administração dos recursos de informática podem e devem melhorar o atendimento da população e o desenvolvimento sustentável deste município.

6.2. PERÍODO DE REVISÕES

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação deverá ter revisão ou avaliação anual. Essa revisão visa atender qualquer necessidade e eventuais mudanças, correções ou melhorias deste instrumento estratégico de TI. O processo de revisão será conduzido pela Comissão de PDTI da Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo e se necessário poderá ocorrer a contratação de Equipe de PDTI, devendo ser submetido à comissão do PDTI para aprovação.

6.3. ABRANGÊNCIA

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação elaborado possuirá como validade o período entre a data de publicação do PDTI de janeiro de 2025 até dezembro de 2028 e terá como abrangência os órgãos de assistência direta e imediata à Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo e as unidades de atendimento remotas, como por exemplo Postos de saúde, escolas, etc, tanto em termos de Sistemas de Informações e de gestão como Infraestrutura tecnológica (rede de computadores, comunicação, equipamentos, softwares, etc). e ao final do período de validade o PDTI deverá passar por uma revisão/avaliação.



6.4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo de acordo com a lei complementar N° 752 , de 19 de Abril de 2022, passa a ser composta pelos seguintes órgãos subordinados ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

- I. Gabinete do Prefeito;
- II. Subprefeituras;
- III. Assessorias;
- IV. Procuradoria Jurídica do Município;
- V. Controladoria Geral do Município;
- VI. Secretarias Municipais;
- VII. Secretaria Municipal de Administração;
- VIII. Secretaria Municipal de Educação;
- IX. Secretaria Municipal de Cultura;
- X. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- XI. Secretaria Municipal de Finanças;
- XII. Secretaria Municipal de Saúde;
- XIII. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras;
- XIV. Secretaria Municipal de Tecnologia Indústria e Comércio;
- XV. Secretaria Municipal de Turismo;
- XVI. Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- XVII. Secretaria Municipal da Agricultura ;
- XVIII. Secretaria Municipal de Assistência Social;
- XIX. Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- XX. Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
- XXI. Secretaria Municipal de Gestão e Comunicação Social.



6.4.1. ORGANOGRAMA DA GESTÃO MUNICIPAL

Foi elaborada uma tabela com todas as secretarias atuais no município de Santa Cruz do Rio Pardo.

6.4.2. ORGANOGRAMA DA TI

O organograma abaixo mostra a equipe da área de TI composta por colaboradores da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo que atende a todas as secretarias.

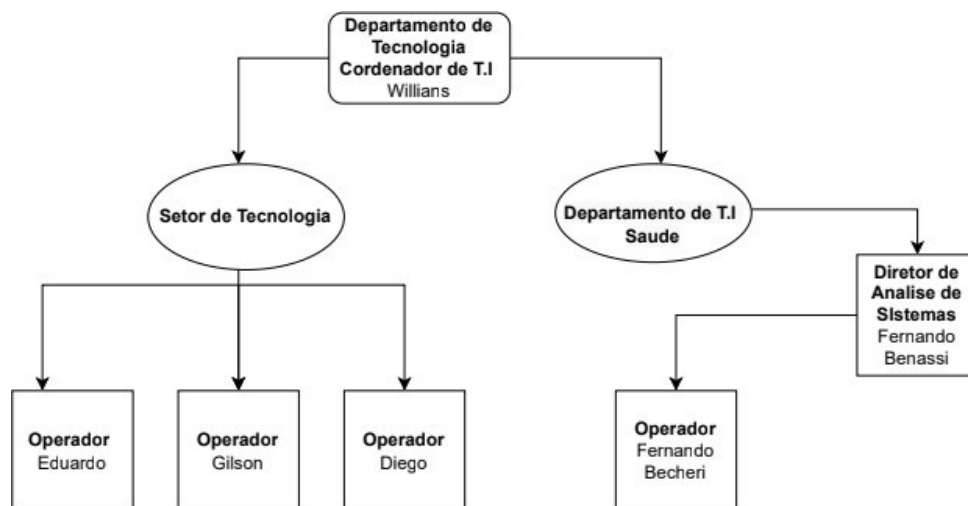


Figura 03: Organograma da TI



6.4.3. ATRIBUIÇÕES DO TI

DESCRIÇÃO	ÁREA RESPONSÁVEL
ADMINISTRAÇÃO	
Gestão de contratos com prestadores de serviços	Departamento de Tecnologia
Relacionamento com DRH	Departamento de Tecnologia
Gestão de Usuários (Sistemas/LDAP/VPN/E-mail)	Departamento de Tecnologia
Abertura de Chamados Internos	Departamento de Tecnologia
Abertura de Chamados a Prestadores de Serviços	Departamento de Tecnologia
Gestão de Ativos	Departamento de Tecnologia
Gestão de Suprimentos de TI	Departamento de Tecnologia
SUPORTE	
Montagem, reparos e configurações de informática	Divisão de Manutenção
Divisão de Manutenção e conservação dos equipamentos de informática	Divisão de Manutenção
Divisão de Manutenção da estrutura física de rede local de computadores	Divisão de Manutenção
Implantação, detecção de defeitos, auxílio na correção e manutenção de softwares	Divisão de Manutenção
Atendimento em primeiro nível com suporte ao usuário final	Divisão de Manutenção
Instalação de Impressoras locais e em rede	Divisão de Manutenção
Instalação de repetidores/roteadores/switches	Divisão de Manutenção
Instalação e suporte de equipamentos de certificados digitais	Divisão de Manutenção e Divisão de Tecnologia
IMPRESSORAS	
Divisão de Manutenção de Impressoras	Terceirizado
Gestão de Suprimentos de Impressoras	Terceirizado

TELEFONIA	
Abertura de Chamados	Departamento de Tecnologia
Gestão de Chips	Departamento de Tecnologia
Verificação de problemas em ramais	Divisão de Manutenção
Remanejamento de linhas e ramais internamente	Divisão de Manutenção
Instalação e Manutenção de ramais e pontos de telefonia	Departamento de Tecnologia

SECRETARIA DE TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO – DEPARTAMENTO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃOPraça Deputado Leônidas Camarinha, n.º 340, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo/SP CEP 18900-019
Fones – (14) 3332.2300



APLICAÇÕES	
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Divisão de Tecnologia e Terceirizados
Desenvolvimento e Divisão de Manutenção de Sites	Divisão de Tecnologia e Terceirizados
Suporte a sistemas desenvolvidos	Divisão de Tecnologia e Terceirizados
Hospedagem	Terceirizado
Domínio	Departamento de Tecnologia
Suporte ao usuário ao uso de sistemas	Divisão de Tecnologia
Site Institucional	Terceirizado
Virtualização	Divisão de Tecnologia
REDES	
Administração de Redes	Divisão de Tecnologia
Administração de Bancos de Dados	Divisão de Tecnologia
Planejamento, instalação e expansão de Redes	Divisão de Tecnologia e Departamento de Tecnologia
Monitoramento do uso de rede	Divisão de Tecnologia
Verificação de Segurança de rede e testes de vulnerabilidade	Divisão de Tecnologia
Configuração de regras de firewalls e roteadores	Divisão de Tecnologia
Rotinas de Backup	Divisão de Tecnologia
Análise de Incidentes de Segurança	Divisão de Tecnologia e Departamento de Tecnologia
Configuração e instalação de recursos e novos sistemas	Divisão de Tecnologia
Criação, Divisão de Manutenção e atualização das políticas de segurança	Divisão de Tecnologia
Gerenciamento de riscos de acordo com a política da prefeitura	Divisão de Tecnologia e Departamento de Tecnologia
Análise de processos de comunicação entre servidores	Divisão de Tecnologia
Configuração de roteadores e switches gerenciáveis	Divisão de Tecnologia
Serviços de rede, testes de comunicação, identificação e resolução de problemas	Divisão de Tecnologia
Planejamento de instalação, migração e substituição de servidores	Divisão de Tecnologia
OUTROS EQUIPAMENTOS	
Suporte a comunicação de equipamentos de automação (SAAMA)	Divisão de Tecnologia

SECRETARIA DE TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO – DEPARTAMENTO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃOPraça Deputado Leônidas Camarinha, n.º 340, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo/SP CEP 18900-019
Fones – (14) 3332.2300



PDTI

2025-2028 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

Desenvolvimento e suporte a sistemas e equipamentos de chamados	Divisão de Tecnologia
INTERNET	
Monitoramento e Abertura de Chamados	Divisão de Tecnologia e Administração
Gestão de pontos e tipos de conexão	Divisão de Tecnologia e Administração
Instalação e Divisão de Manutenção da infraestrutura externa (fibra)	Terceirizado

Tabela 02: Atribuições do TI

6.5. DESENVOLVIMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA ORGANIZAÇÃO

As estratégias da organização alinhadas à área de TIC do PDTI 2025 – 2028 foram desenvolvidas com base nas entrevistas e diagnósticos realizados com a equipe da Prefeitura nomeada para o projeto de PDTI , caracterizando a importância do uso da tecnologia para desenvolver os objetivos estratégicos da instituição.

6.6. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

A tecnologia da informação (TI) passou a ser uma ferramenta de caráter vital e sem ela, não há mais possibilidades das organizações atingirem suas finalidades sem o uso de computadores, serviços de telecomunicações, softwares e outras facilidades de troca de informações, armazenamento, digitalização e transmissão de dados, imagens e vídeos.

Passou a ser então, uma grande aliada na busca da eficiência organizacional e ser um norteador das ações, importantíssimo para o cumprimento dos fins institucionais das entidades de direito público, conforme entendimento já manifestado pelo Tribunal de Contas da União.

Para tanto, faz-se necessário fortalecer o planejamento de TI, visando principalmente o direcionamento a ser adotado pela área gestora, tendo em vista as inovações mais relevantes para o atingimento dos objetivos e alinhamento com o Plano Estratégico da Prefeitura.

SECRETARIA DE TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO – DEPARTAMENTO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Praça Deputado Leônidas Camarinha, n.º 340, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo/SP CEP 18900-019
Fones – (14) 3332.2300



O Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) é um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão de recursos e processos, que permite nortear e alinhar as atividades de TI e o negócio da organização, definindo estratégias e o plano de ação para implantá-las.

É nesse contexto que se insere este plano PDTI, a ser adotado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, como meio formal de transparência e execução dos recursos de TI, que será desenvolvido e implantado após análise das necessidades das diversas secretarias municipais da Prefeitura que são os 'clientes' internos diretos e, consequentemente, beneficiando os cidadãos de forma indireta, pois utilizam os serviços destas secretarias.

A elaboração deste plano de TI sustenta-se, entre outros, aos seguintes princípios e diretrizes:

- Alinhamento com as estratégias de negócio da Prefeitura;
- Integração entre as áreas de negócio e de TI;
- Acompanhamento da execução orçamentária da gestão;
- Alocação de recursos, investimentos e resultados obtidos, através de relatórios gerenciais de indicadores de desempenho;
- Monitoramento do uso, avaliação, racionalização de recursos e melhoria contínua de processos de trabalho;
- Transparência e alocação de recursos de TI focada na prospecção de soluções adequadas às necessidades das áreas de negócio da Prefeitura;
- Aprovação de prioridade dos projetos e serviços, através da Comissão de TI, para matérias inerentes a TI que requeiram apreciação, manifestação ou aprovação desta Comissão, tais como: mudanças de prioridades de projetos, investimentos, aquisições fora do planejado, novas tecnologias, etc.

Assim, um Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) representa um instrumento indispensável para a gestão dos recursos de TI.



6.6.1. MISSÃO

MISSÃO

Ser uma instituição eficiente, pautada em pilares de uma gestão pública de excelência e transparência, para ampliação dos resultados em todas as áreas, administrando com primazia os recursos públicos, servindo o cidadão, promovendo a cidadania, o desenvolvimento sustentável, social e econômico.

6.6.2. VISÃO

VISÃO

Ser referência em gestão pública, para que o município figure entre os melhores Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do Brasil, levando conseqüentemente aos munícipes qualidade de vida, através do melhoramento contínuo dos serviços públicos e sempre visando o desenvolvimento sustentável, social e econômico



6.6.3. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DE TI

As necessidades a serem levantadas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação envolvem não só as relacionadas à melhoria dos serviços prestados pela TIC ou à infraestrutura tecnológica, mas também, e principalmente, às que contribuirão para o atingimento dos objetivos estratégicos definidos. Busca-se, com isso, identificar e priorizar as demandas que gerarão maior valor para o cidadão, através da organização, no atendimento à sua missão institucional e realização de suas políticas públicas .

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	
OE 01	Melhorar e aumentar experiência nos serviços de TI de todas as Secretarias
OE 02	Garantir aos usuários confiabilidade e eficiência quando precisarem de nossos serviços
OE 03	Implementar a Governança de TI
OE 04	Implementar um Processo de Gestão de Demandas e Mudanças
OE 05	Implementar um Processo LGPD
OE 06	Implementar um Sistema de Inovação na Cidade, como política pública fomentando conceito além da Prefeitura
OE 07	Promover a regularização de softwares de uso da Prefeitura, e incentivar o uso de softwares livres
OE 08	Incluir o PDTi nas peças orçamentárias PPA, LOA e LDO, e gestão Orçamentária dos Custos e Investimentos de TI
OE 09	Prover e manter soluções de software por meio de cooperação ou aquisição, também contribuir estrutura básica de hardware nas Secretarias Municipais

Tabela 03: Objetivos estratégicos de TI

7. DIAGNÓSTICO

Com a fase de preparação encerrada, inicia-se a fase do diagnóstico, na qual foram organizadas as principais atividades do projeto de elaboração do PDTI. O diagnóstico visa conhecer a situação atual da TI de modo a identificar problemas, necessidades e demandas a serem atendidas na implementação do PDTI. Para iniciar a fase de diagnóstico, é necessário a análise do planejamento anterior caso haja para avaliar a situação atual da TI e ações anteriormente planejadas como, análise estratégica, e levantamento de



necessidades, principalmente ao que não foi possível implementar e o que deverá ser incluído nesse PDTI, se há necessidade de realinhar-las aos objetivos do órgão e da TI.

O diagnóstico é consolidado no inventário de necessidades, onde será gradualmente incrementado com necessidades da informação, serviços, infraestrutura, necessidade de contratação e pessoal de TI.

Os processos que compõem a fase subprocesso de Diagnóstico são:

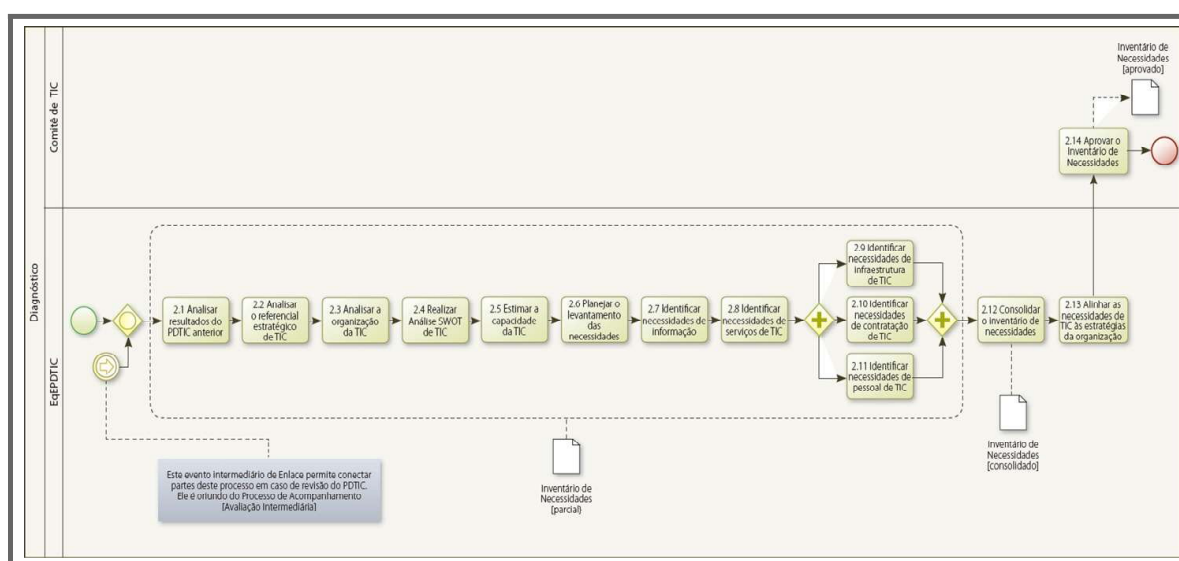


Figura 04: Subprocesso de Diagnóstico do PDTI

7.1. ANÁLISE SWOT

Como ferramenta para essa análise foi utilizado a matriz Swot que tem como objetivo analisar os ambientes internos e externos da instituição para que seja possível identificar no ambiente interno as Forças e Fraquezas, onde pode ser listado em forças as vantagens que deva manter ou ser aperfeiçoada e em fraquezas as desvantagens que devem ser aprimoradas.

No ambiente externo, listamos as oportunidades com aspectos positivos da instituição, com potencial de alcançar vantagens futuras. Nas ameaças os aspectos negativos do ambiente que possam comprometê-la.



26

PDTI

2025-2028 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

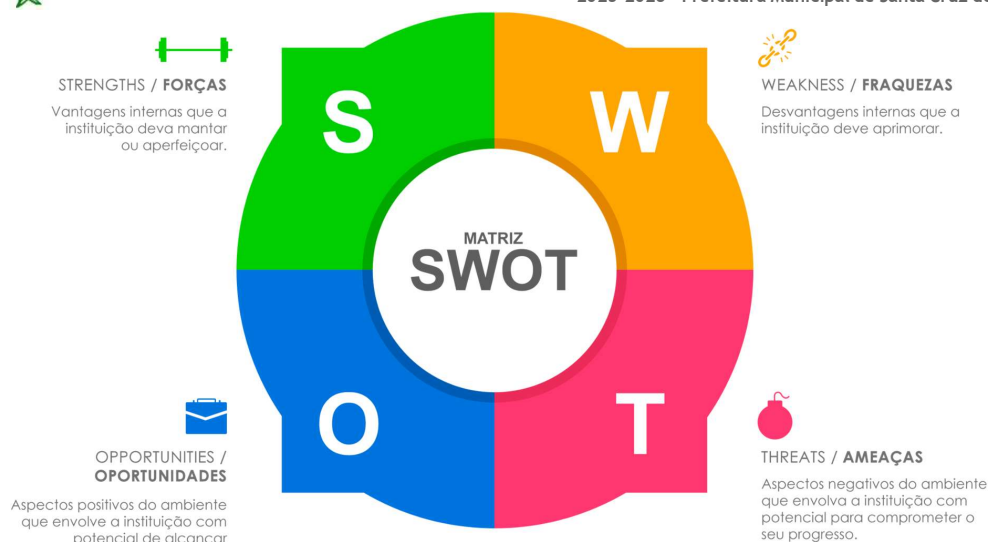


Figura 05: Aspectos de avaliação pela Análise SWOT

7.2. MATRIZ SWOT

A análise através da Matriz Swot para a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, deve levar em conta não somente as tendências que afetam a organização, mas também a probabilidade destas tendências se tornarem eventos reais.

Os resultados da análise da matriz swot foram:

Ambiente Interno	
FORÇAS	DESVANTAGENS
Possui um sistema de help desk (Help Desk Software HESK) básico, com SLA implementado	Servidores distribuídos 4 Alocados no prédio da Sec da Administração, 2 alocados na Saúde
Datacenter controlado, dentro da área da TI	Data Center descentralizados
Internet separada e com backup – Internet com alta disponibilidade, com 2 prestadoras de internet	Falta de normas e procedimentos de TI (RACI); (6 Pessoas)
Apoio à TI por parte da gestão atual	Possui GED local, sem redundância
Comprometimento da equipe de TI	Falta de Políticas de acesso, documentação do T.I
GLPI sistema de divulgação para a população, aberturas	Computadores insuficientes para todos os colaboradores

SECRETARIA TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO – DEPARTAMENTO DETECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

Praça Deputado Leônidas Camarinha, n.º 340, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo/SP CEP 18900-019
Fones – (14) 3332.2300



PDTI

2025-2028 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

de chamados	Não tem AD implementado em todas as máquinas
Sistema de organização de arquivos digital sistema GED (falta estrutura)	Não tem um modelo de governança de T.I
Backups existentes (backup mensal físico, sistema corre de dia) paço municipal	Relatório de ativos OCS inventory mas desatualizado
Parque com licença originais	Sobrecarga de trabalho dos servidores de TI
Verba liberada para atualizar a T.I	Não possui um analista de TI
Possuem ferramentas para análise de administração e gerenciamento da rede de computadores, performance e problemas (zabbix e grafana);	Falta de estrutura organizacional no T.I.
Infraestrutura na sala de TI e Datacenter	Servidor de e-mail e páginas precisam de melhoras (webmail);
Wi-Fi público em praça e postos saúde	Conscientização de funcionários para vulnerabilidades
Wi-Fi implementado nas escolas para professores	
Compra de tablet para saúde para atendimento e Wi-Fi	

Tabela 04: Matriz de SWOT Ambiente Interno

Ambiente Externo	
OPORTUNIDADES	ASPECTOS NEGATIVOS
Planejamento Orçamentário para necessidade de T.I	Energia muito oscilante, com quedas constantes
Integração das câmeras com a Prefeitura (SOV); (obs : detecta)	Parque parcialmente desatualizado win xp,win 7 (cerca de 1%)
Terceirização de execução de projetos de T.I	Não tem time de segurança da informação;
Alocação de funcionários de outras áreas para TI;	
Mudança de prédio para estabilização do Datacenter;	
Projeto Cidade sem papel, digitalização da documentação e processos digitais;	
Contratação de empresa especializada para mapeamento da rede;	
atualização da rede atual para a de Rede de Fibra Óptica;	

SECRETARIA DE TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO – DEPARTAMENTO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃOPraça Deputado Leônidas Camarinha, n.º 340, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo/SP CEP 18900-019
Fones – (14) 3332.2300



PDTI

2025-2028 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

Novo datacenter na secretaria da Educação para comunicação das escolas;	
Melhoria em Inventário de Software e Hardware que já possuem.	

Tabela 05: Matriz de SWOT Ambiente Externo



7.3. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

Para a priorização das necessidades utilizou-se a Matriz de Priorização (GUT). A **Matriz GUT** é uma ferramenta de auxílio na priorização de resolução de problemas. Serve para classificar cada problema pertinente pela ótica da gravidade do problema, da urgência de resolução dele e pela tendência de piorar com rapidez ou de forma lenta.

Gravidade (G): impacto do problema sobre coisas, pessoas, resultados, processos ou organizações e efeitos que surgirão a longo prazo se o problema não for resolvido.

Urgência (U): relação com o tempo disponível ou necessário para resolver o problema.

Tendência (T): potencial de crescimento do problema, avaliação da tendência de crescimento, redução ou desaparecimento do problema.

Cada um dos parâmetros mencionados acima e pontuado de 1 a 5 conforme tabelas abaixo:

Fórmula de GUT: Importância = $G \times U \times T$

Pontos	Gravidade (G)	Urgência (U)	Tendência (T)
5	Os prejuízos ou dificuldades são extremamente graves	Precisa de ação imediata	Se nada for feito, o agravamento será imediato
4	Muito graves	O mais rápido possível	Vai piorar a curto prazo
3	Graves	É urgente	Vai piorar a médio prazo
2	Pouco graves	Pouco urgente	Vai piorar a longo prazo
1	Sem gravidade	Pode esperar	Não vai piorar ou pode até melhorar

Tabela 06: Método GUT



7.4. INVENTÁRIO DE NECESSIDADES

O inventário das necessidades de TI, traça um panorama do que precisa ser feito para atender as demandas reprimidas e futuras identificadas. Aplicamos a estas a matriz de priorização visando classificar as que são mais urgentes ou que causam maior impacto no negócio da instituição.

O levantamento das necessidades de informação e de serviços de TI foi realizado através de reuniões internas e também através de questionários online enviados às áreas-chave demandantes.

Estão divididos em seis categorias principais que contemplam as principais atividades relacionadas ou demandas ao TI.

- Necessidades de Informação;
- Necessidades de Serviços de TI;
- Necessidades de Infraestrutura de TI;
- Necessidades de Contratação de TI;
- Necessidades de Pessoal de TI.

7.4.1. NECESSIDADES DE INFORMAÇÃO

As necessidades de informação envolvem o desenvolvimento, implantação, manutenção ou aprimoramento de sistemas de informação e seus bancos de dados.

ID	Necessidades (problemas / oportunidades)	Gravidade	Urgência	Tendência	GUT
NI 01	NI 01 – Adequação de Servidor para UPA	5	5	5	125
NI 02	NI 02 – Implementar Política de Segurança da Informação e institucionalizá-la	5	5	5	125
NI 03	NI 03 – Elaborar o plano de capacitação corporativo da equipe de TI	5	5	5	125
NI 04	NI 04 – Instituir grupos de trabalho corporativos de acordo com os macroprocessos de TI	5	5	5	125



PDTI

2025-2028 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

NI 05	NI 05 – Melhoria contínua do PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação	5	5	5	125
NI 06	NI 06 – Implementação de sistema que facilite a retirada de segundas vias e demais documentos via internet, como por exemplo carnê de IPTU, CND, e demais documentos necessários para o contribuinte	5	5	5	125
NI 07	NI 07 – Monitoramento de todos os ativos (patrimônio) adquiridos pela Prefeitura, com localização GPS etiquetado e parametrizado em sistema	5	5	5	125
NI 08	NI 08 – Matriz de Responsabilidades dos integrantes da TI	5	5	5	125
NI 09	NI 09 – Implementar ferramenta para estabelecer catálogos de dados corporativos, governança e ciclo de vida destes dados	5	5	5	125
NI 10	NI 10 – Plano de Contingência e recuperação/continuidade dos Negócios	5	4	5	100
NI 12	NI 12 – Sistema de Digitalização de documentos arquivados (Protocolo) (FLIES) (GED)	5	5	3	75
NI 13	NI 13 – Substituição de transmissores/receptores Wi-Fi, por Hardware mais consistente com suporte à Wi-Fi v.6	5	3	3	45
NI 14	NI 14 – Assinatura digital, que será utilizada para validar processos envolvendo empenho digital e tramitação de documentação interna	4	3	3	36

SECRETARIA DE TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO – DEPARTAMENTO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃOPraça Deputado Leônidas Camarinha, n.º 340, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo/SP CEP 18900-019
Fones – (14) 3332.2300



PDTI

2025-2028 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

NI 16	NI 17 – Aperfeiçoamento do atual sistema GEMMAP implementado há 10 anos, para se adequar às necessidades de cada secretaria. Em caso da impossibilidade do mesmo, aquisição de softwares específicos para cada, com API's de integração ao sistema gestor principal (GEMMA)	3	3	3	27
-------	---	---	---	---	----

Tabela 07: Inventário de Necessidades Informação Priorizadas

7.4.2 NECESSIDADES DE SERVIÇOS DE TI

Necessidades de serviços envolvem o desenvolvimento, manutenção ou aprimoramento de serviços de TI (hardware e Software).

ID	Necessidades (problemas / oportunidades)	Gravidade	Urgência	Tendência	GUT
NS 01	NS 01 – Melhoria contínua do PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação	5	5	5	125
NS 02	NS 02 – Equipamentos e ferramentas para manutenção de computadores	5	5	5	125
NS 03	NS 03 – Implementar senhas de administrador em todos os terminais de acesso à rede	5	5	5	125
NS 04	NS 04 – Aquisição de um sistema de informática para a Secretaria de Educação, pois o atual não atende aos pré-requisitos do MEC (Sec-Educação)	5	5	5	125
NS 06	NS 06 – Implementar no portal internet (site) facilidades para acessibilidades para portadores de deficiência (API's gratuitas do GOOGLE)	5	5	5	125

SECRETARIA DE TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO – DEPARTAMENTO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Praça Deputado Leônidas Camarinha, n.º 340, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo/SP CEP 18900-019
Fones – (14) 3332.2300



NS 07	NS 07 - Definição de modelo de contratação de serviços de terceiros, para desenvolvimento de aplicações pontuais, nas áreas que demandem esta necessidade	5	5	4	100
NS 08	NS 08 - Software para Inventário de Hardware e Software	5	4	5	100
NS 15	NS 15 - Normatizar software de videoconferência e adquirir licenças para este	5	4	5	100
NS 09	NS 09 - Mapear processos já existentes	5	4	4	80
NS 10	NS 10 - Troca gradual dos Microcomputadores por notebook's (no parque em geral)	5	5	3	75
NS 16	NS 16 - Adquirir ou adequar sistema de georreferenciamento para possibilitar a fiscalização de terrenos	4	3	5	60
NS 11	NS11 - Acesso a pesquisa de legislações Federais, Estaduais e Municipais.	5	3	3	45
NS 13	NS 13 - Upgrade ou substituição do atual sistema de controle interno GEMMAP, para atender a demanda atual	4	3	3	36
NS 14	NS 14 - Controle de acesso e políticas de controle de acesso	4	3	3	36
NS 17	NS 17 - Distribuição em lote de execuções fiscais, petições intermediárias e iniciais (depende de finanças e lançadoria)	3	3	3	27
NS 18	NS18 - Monitoramento em tempo real do trânsito da cidade, integrando-o com o sistema DETECTA.	3	3	3	27



PDTI

2025-2028 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

NS 19	NS 19 – Aquisição e divulgação em massa para população de Aplicativo Móvel Celular (APP) para interatividade com população (notícias, serviços etc)	3	3	3	27
NS 20	NS 20 – Integração de mapa virtual (ex. google maps) com Zeladoria, diversas secretarias e Sistema como um todo	3	3	3	27
NS 21	NS 21 – Aquisição ou melhoria de software de gestão para emitir e gerir ofícios eletrônicos	3	3	3	27
NS 22	NS 22 – Integrar Banco de Dados do Cemitério com o sistema de gestão atual (GEMMAP)	3	3	3	27
NS 23	NS 23 – Expansão do armazenamento de informações no serviço de e-mail	2	3	3	18
NS 24	NS 24 – Aquisição de Software/Sistema de Gerenciamento eletrônico de documentos	1	3	3	9
NS 25	NS 25 – Nova versão corporativa do sistema operacional em todos os computadores da prefeitura (Windows 11). Depende da NI 06 ser concluída para depois implementar	5	1	1	5

Tabela 08: Inventário de Necessidades de Serviços Priorizadas

SECRETARIA DE TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO – DEPARTAMENTO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃOPraça Deputado Leônidas Camarinha, n.º 340, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo/SP CEP 18900-019
Fones – (14) 3332.2300

**7.4.3. NECESSIDADES DE INFRAESTRUTURA DE TI**

Necessidades de infraestrutura referem-se aos componentes que sustentam todos os serviços de TI como Rede, Internet, Backup, Segurança e entre outros.

ID	Necessidades (problemas / oportunidades)	Gravidade	Urgência	Tendência	GUT
NIF 01	NIF 01 – Necessidade de equipamento de backup	5	5	5	125
NIF 02	NIF 02 – Ampliação da capacidade de armazenamento de dados (Capacidade dos servidores e server de arquivos)	5	5	5	125
NIF 03	NIF 03 – Alta disponibilidade de Servidores para o município, para sustentação do ambiente computacional e de sistemas	5	5	5	125
NIF 04	NIF 04 – Blindar e adequar a estrutura de servidores, fazendo adequação do ambiente de informática com medidas protetivas	5	5	5	125
NIF 05	NIF 05 – Reestruturação urgente da Rede de dados de informática, para desvencilhar da rede elétrica (Sec-Educação)	5	5	5	125
NIF 08	NIF 08 – Rede Segregada para Wi-Fi, telefonia, servidores, computadores, visitantes, mantendo uma governança de T.I e controle sobre a mesmas	5	5	5	125
NIF 09	NIF 09 – Construir ambiente seguro e redundante para os recursos computacionais e para as bases de dados	5	4	5	100
NIF 10	NIF 10 – Melhoria do Wi-Fi nas escolas do fundamental (Sec-Educação)	5	5	4	100



PDTI

2025-2028 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

NIF 11	NIF 11 - Infra estrutura nos prédios da Prefeitura e Fibra pela prefeitura (Todas na fibra,) (Sec-Educação)	5	5	4	100
NIF 12	NIF 12 - Implementação gradativa de Wi-Fi tipo 7 em todos os departamentos, eliminando gradativamente o cabeamento físico	5	4	4	80
NIF 13	NIF 13 - Ampliar Wi-Fi nas praças públicas, para acesso aos munícipes, com autenticação via HotSpot	3	4	5	60
NIF 15	NIF 15 - Projetos de cabeamento estruturado para reformas e novas unidades	3	4	4	48
NIF 16	NIF 16 - Criação de uma sala multimídia para com equipamentos profissionais, para divulgação em tempo real (LIVE's) e videoconferências de reuniões internas e externas	3	4	4	48
NIF 17	NIF 17 - Cabeamento estruturado de todos os prédios	3	3	3	27

Tabela 9: Inventário de Necessidades de Infraestrutura Priorizadas

SECRETARIA DE TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO – DEPARTAMENTO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃOPraça Deputado Leônidas Camarinha, n.º 340, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo/SP CEP 18900-019
Fones – (14) 3332.2300

**7.4.4 NECESSIDADES DE CONTRATAÇÃO DE TI**

Necessidades de contratação envolvem identificar as necessidades de manutenção e contratação de soluções em TI para atender as necessidades de informações, serviços, infraestrutura e pessoal de TI.

ID	Necessidades (problemas / oportunidades)	Gravidade	Urgência	Tendência	GUT
NC 01	NC 01 – Mapear atividades não documentadas	5	5	5	125
NC 02	NC 02 – Adequação à LGPD	5	5	5	125
NC 03	NC 03 – Aquisição emergencial de material de consumo	5	5	5	125
NC 04	NC 04 – Contratação de Firewall UTM	5	5	5	125
NC 05	NC 05 – Contratação de empresa especializada em manutenção de impressoras	5	5	5	125
NC 06	NC 06 – Contratação de licenças de Antivírus	5	5	5	125
NC 07	NC 07 – Aquisição de tablets para evidenciar com imagens e possíveis autuações dos fiscais de rua (software e hardware novos)	5	5	5	125
NC 08	NC 08 – Firewall para as Secretarias	5	5	5	125
NC 09	NC 09 – Digitalização e indexação de todo o banco de leis e documentos burocráticos armazenados na Prefeitura Municipal	5	5	5	125
NC 10	NC 10 – Contratação de Drive em Nuvem em toda a Prefeitura	5	5	5	125
NC 11	NC 11 – No Break na Saúde com redundância de 6 horas ou superior	5	4	5	100
NC 12	NC 12 – Ter um Antivírus padrão	5	5	4	100



PDTI

2025-2028 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

NC 13	NC 13 – Ferramenta para análise de administração e gerenciamento da rede de computadores, performance e problemas (TI)	5	5	4	100
NC 14	NC 14 – Adquirir File Server para ter backup das informações e Implementar na intranet Active Directory (AD), ° Total de 200 a 220 equipamentos para AD ° File server em raid 5	5	5	4	100
NC 15	NC15 – Adquirir Pacote Office, SketchUp, Autodesk Revit (6 licenças), Lumion 3D (1 licença)	5	5	4	100
NC 16	NC 16 – Aquisição de Fones de ouvido e câmeras para videoconferência para todos servidores da Prefeitura que necessitam	4	5	5	100
NC 17	NC 17 – Migração do sistema de telefonia (PABX) de toda Prefeitura para Nuvem (VOIP) utilizando a nova estrutura de rede proposta, a fim de diminuir custos, aumentar qualidade e comunicação interna	5	4	4	80
NC 18	NC 18 – Aquisição de computadores de alta performance, que servirão especificamente para processamento em alta escala para os Engenheiros do Departamento de Obras (8 microcomputadores)	5	3	5	75
NC 19	NC 19 – Aquisição de software Photoshop	3	1	1	3
NC 20	NC 20 – Contratação de empresa para implementar o empenho digital, que é a formalização da despesa na realização das compras	3	5	4	60
NC 21	NC 21 – Contratação de empresa para implementar o protocolo, que e a tramitação de expedientes internos, sendo este o objetivo de acabar com circulação de papel internamente	3	4	5	60

SECRETARIA DE TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO – DEPARTAMENTO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃOPraça Deputado Leônidas Camarinha, n.º 340, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo/SP CEP 18900-019
Fones – (14) 3332.2300



NC 26	NC 26 – Solução para melhoria no sistema de Compras/Empenho. No caso da impossibilidade de melhoria, contratar empresa para implementar o empenho/compras digital, que é a formalização da despesa e realização das compras, com a possibilidade de edição na requisição no âmbito da mesma, sem a necessidade de cancelar toda requisição ao editar e inserir um item esquecido, inclusive comunicando eletronicamente cada departamento da necessidade e possibilidade de compras de determinado produto em conjunto	4	3	4	48
NC 22	NC 22 – Aquisição e upgrade do software AutoCAD, sendo este para 8 máquinas.	2	5	4	40
NC 23	NC 23 – Aquisição da tablet para drone, sendo este do menor tamanho existente no mercado	3	3	3	27
NC 24	NC 24 – Aquisição de equipamentos para comunicação interna e externa, como por exemplo Celulares com software de mensagens, que seriam úteis para comunicação interna bem como atendimento para munícipes enviarem denúncia, imagens etc	3	3	3	27
NC 25	NC25 – Aquisição de equipamentos de transmissão de eventos AO VIVO, via internet, como por exemplo rede 4G, 5G e STARLINK.	3	3	3	27
NC 27	NC 27 – Adquirir licenças para edição de imagens e vídeos	3	3	3	27
NC 28	NC 28 – Aquisição de Câmeras de Áudio e Vídeo e Drones profissionais	3	3	3	27
NC 29	NC 29 – Aquisição de software de controle de acesso e uso das Piscinas e Quadras, visando uso de carteirinhas de identificação pessoal e acesso à	3	3	3	27

SECRETARIA DE TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO – DEPARTAMENTO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Praça Deputado Leônidas Camarinha, n.º 340, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo/SP CEP 18900-019
Fones – (14) 3332.2300



PDTI

2025-2028 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

	internet para reserva de horários com interface para gerir pagamentos via PIX e Cartão de Crédito/Débito.				
NC30	NC 30 – Implementação de Wi-Fi Público para todos os departamentos da Prefeitura que tenham atendimento ao público, como exemplo da secretaria de Saúde para os pacientes que aguardam atendimento	3	3	3	27
NC 31	NC 31 – Aquisição de um novo FIREWALL – Open Source	3	2	4	24

Tabela 10: Inventário de Necessidades de Contratação Priorizadas

SECRETARIA DE TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO – DEPARTAMENTO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃOPraça Deputado Leônidas Camarinha, n.º 340, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo/SP CEP 18900-019
Fones – (14) 3332.2300

**7.4.5. NECESSIDADES DE PESSOAL DE TI**

Necessidades de pessoal servem para avaliar e identificar necessidades relativas à pessoal de forma a atender as demandas atuais e futuras por informação e serviços de TI. As necessidades relativas às pessoas podem ser dos seguintes tipos: Capacitação, Realocação, Nomeação de novos servidores, Realização de concurso público ou processo de remoção, etc.

ID	Necessidades (problemas / oportunidades)	Gravidade	Urgência	Tendência	GUT
NP 01	NP 01 – Plano de capacitação técnica continuada para o pessoal de TI, de acordo com os projetos previstos no PDTI	5	5	5	125
NP 02	NP 02 – Capacitação/Curso de Planejamento e Gestão Estratégica de TI para gestores	5	5	5	125
NP 03	NP 03 – Treinamento em vulnerabilidade de códigos fonte e do sistema	5	5	5	125
NP 04	NP 04 – Treinamento intensivo para professores e colaboradores do Departamento de Educação. (Sec-Educação)	5	4	5	100
NP 05	NP 05 – Readequação da estrutura organizacional para ser uma área de TI ligado ao gabinete do Prefeito	3	1	1	3
NP 10	NP 10 – Treinamento sobre a utilização do atual sistema gestor (GEMAP) para todos os usuários	5	3	5	75
NP 06	NP 06 – Reajuste de cargos e salários	4	4	4	64
NP 07	NP 07 – Criação da Secretaria de Tecnologia	3	1	31	3
NP 08	NP 08 – Contratação de quatro cargos em tecnologia, De (3 a 5) e Ops (de 5 a 10)	5	4	3	60
NP 09	NP 09 – Reorganização da equipe de TI em times funcionais, com descrição das atividades e responsabilidades de cada integrante	5	4	3	60



Tabela 11: Inventário de Necessidades de Pessoal Priorizadas

8. PLANEJAMENTO

O Planejamento se inicia após o diagnóstico, onde foi analisada a situação atual da TI. Nesta fase a equipe do PDTI elabora os processos do planejamento atendendo as necessidades encontradas, estabelecendo os planos e ações apropriadas para alcançar os objetivos.

No subprocesso do planejamento usamos as necessidades identificadas e o planejamento de metas e ações, abrangendo aspectos de pessoal, orçamento e riscos para aprovação dos planos. Por fim, para a aprovação da minuta do PDTI, compete à Autoridade Máxima sua publicação, sendo assim, os processos da fase de planejamento são:

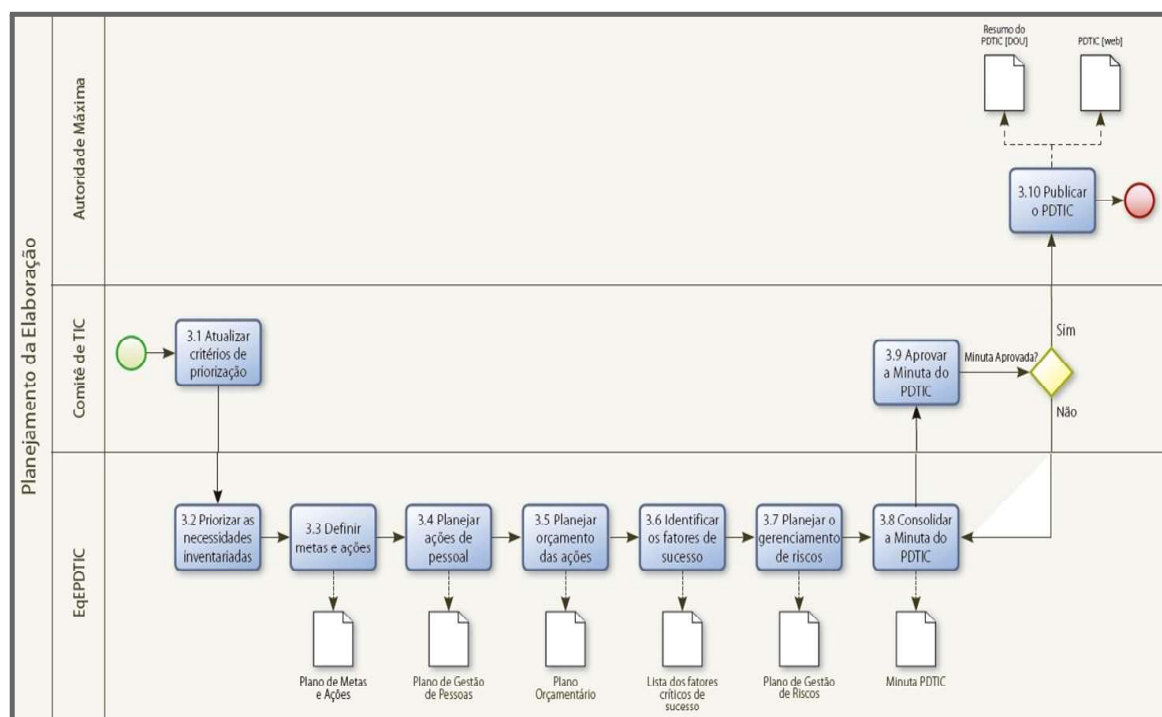


Figura 06: Subprocesso de planejamento



8.1. PLANO DE METAS, INDICADORES E AÇÕES

A partir do levantamento das necessidades identificadas, foi elaborado um plano de metas e ações, onde essas metas deverão ter indicadores que sirvam de instrumentos para avaliar se de fato as metas foram efetivamente alcançadas.

Para cada uma das metas foram definidas uma ou mais ações que deverão ser executadas durante o período de vigência do PDTI.

As metas e ações propostas para este PDTI foram agrupadas nas seguintes áreas estratégicas:

- Informação;
- Pessoal do TI;
- Infraestrutura de TI;
- Serviços de T.I;
- Contratação.

8.1.1. METAS - ÁREA ESTRATÉGICA INFORMAÇÃO

ID	META	INDICADOR (QUANTITATIVO)	OBJETIVO ESTRATÉGICO PRIORIDADE: Alta
M01	Garantir e estruturar a prestação dos serviços de TI para atender as demandas das secretarias municipais	9	OE 9 – Prover e manter soluções de software por meio de cooperação ou aquisição, também contribuir estrutura básica de hardware nas Secretarias Municipais
			OE 3 – Implementar a Governança de TI
			OE 10 – Aprimorar a Gestão do Pessoal



PDTI

2025-2028 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

			OE 8 – Incluir o PDTI nas peças orçamentárias PPA, LOA e LDO, e gestão Orçamentária dos Custos e Investimentos de
			TI
			OE 2 – Garantir aos usuários confiabilidade e eficiência quando precisarem de nossos serviços
			OE 1 – Melhorar e aumentar experiência nos serviços de TI de todas as Secretarias
			OE 3 – Implementar a Governança de TI
			OE 4 – Implementar um Processo de Gestão de Demandas e Mudanças
			OE 3 – Implementar a Governança de TI
	AÇÃO		ORIGEM DA META (NECESSIDADE)
A01	Implantar o sistema; Planejar tempo de suporte; Planejar treinamento; compra de equipamento		NI 01 – Aquisição de Servidor para UPA
A02	Espalhar e conscientizar pessoas sobre Governança de TI referente a segurança; contrata empresa para criação das políticas		NI 02 – Implementar Política de Segurança da Informação e institucionaliza-la

SECRETARIA DE TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO – DEPARTAMENTO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃOPraça Deputado Leônidas Camarinha, n.º 340, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo/SP CEP 18900-019
Fones – (14) 3332.2300



A03	Projetar normas e procedimentos com base em uma avaliação de Riscos e de processos: Contratar empresa especializada para apoiar na avaliação de Riscos e de Processos e criar grupos de ação para mesmo		NI 04 – Instituir grupos de trabalho corporativos de acordo com os macroprocessos de TI
A04	Criar um plano de continuidade para PDTI		NI 05 – Melhoria contínua do PDTI – Plano Diretor de
			Tecnologia da Informação
A05	Contratar empresa para capacitação regular dos Servidores; Criar um plano de capacitação regular para os Servidores.		NI 06 – Implementação de sistema que facilite a retirada de segundas vias e demais documentos via internet, como por exemplo carnê de IPTU, CND, e demais documentos necessários para o contribuinte
A06	Abrir processo de contratação para contratar software de monitoramento de patrimônio.		NI 07 – Monitoramento de todos os ativos (patrimônio) adquiridos pela Prefeitura, com localização GPS etiquetado e parametrizado em sistema
A07	Realizar implementações conforme a governança de TI.		NI 08 – Matriz de Responsabilidades dos integrantes da TI

Tabela 12: Metas e Ações – Área estratégica da Informação com prioridade alta



ID	META	INDICADOR (QUANTITATIVO)	OBJETIVO ESTRATÉGICO PRIORIDADE: Média
M02	Migração de serviços de TI para garantir sua melhoria contínua	9	OE 9 – Prover e manter soluções de software por meio de cooperação ou aquisição, também contribuir estrutura básica de hardware nas Secretarias Municipais
			OE 3 – Implementar a Governança de TI
			OE 1 – Melhorar e aumentar experiência nos serviços de TI de todas as Secretarias
			OE 8 – Incluir o PDTi nas peças orçamentárias PPA, LOA e LDO, e gestão Orçamentária dos Custos e Investimentos de TI
			OE 6 – Implementar um Sistema de Inovação na Cidade, como política pública fomentando o conceito além da Prefeitura
			OE 11 – Definir e Manter a estrutura Organizacional da secretaria de Tecnologia
	AÇÃO		ORIGEM DA META (NECESSIDADE)
A02	Contratar empresa especializada para protocolar e digitalizar documentos arquivados		NI 12 – Sistema de Digitalização de documentos arquivados (Protocolo) (MFLIES) (GED)
A03	Contratar empresa especializada para atender melhor a contratação e escolha de novos hardwares Wi-fi		NI 13 – Substituição de transmissores/receptores Wi-Fi, por Hardware mais consistente com suporte à Wi-Fi v.6
A04	Contratar empresa especializada em validação de assinaturas digitais		NI 14 – Assinatura digital, que será utilizada para validar processos envolvendo

SECRETARIA DE TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO – DEPARTAMENTO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃOPraça Deputado Leônidas Camarinha, n.º 340, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo/SP CEP 18900-019
Fones – (14) 3332.2300



			empenho digital e tramitação de documentação interna
A05	Contratar empresa especializada de softwares para adequação das demandas da área de TI		NI 19 – Aquisição de sistema para secretária de Assistência Social. A Atual não atende o departamento
A06	Implantar governança de TI para prover as necessidades tecnológicas necessárias		NI 22 – Definir, implementar e institucionalizar processos de governança de TI (ITIL 4)
A07	Implantar governança de TI para prover as normas necessárias para o funcionamento SLA		NI 23 – Estabelecer normas para execução dos serviços (tipos prazos prioridades SLA)
A08	Contratar empresa de desenvolvimento de governança de TI.		NI 10 – Plano de Contingência e recuperação/ continuidade dos Negócios
A09	Fazer uma contratação para aquisição de equipamento de TI (monitores, computadores, telefones, teclados, mouses, etc.) para criação de uma nova reserva de equipamentos		NI 27 – Criação de uma reserva técnica de equipamentos para backup e substituição

Tabela 13: Metas e Ações – Área estratégica da Informação com prioridade médias



8.1.2. METAS - ÁREA ESTRATÉGICA INFRAESTRUTURA DE T.I

ID	META	INDICADOR (QUANTITATIVO)	OBJETIVO ESTRATÉGICO PRIORIDADE: Alto
M04	Atualização da infraestrutura de TI	8	OE 6 - Implementar um Sistema de Inovação na Cidade, como política pública fomentando o conceito além da Prefeitura
			OE 4 - Implementar um Processo de Gestão de Demandas e Mudanças
			OE 1 - Melhorar e aumentar experiência nos serviços de TI de todas as Secretarias
			OE 9 - Prover e manter soluções de software por meio de cooperação ou aquisição, também contribuir estrutura básica de hardware nas Secretarias Municipais
			OE 6 - Implementar um Sistema de Inovação na Cidade, como política pública fomentando o conceito além da Prefeitura
	AÇÃO		ORIGEM DA META (NECESSIDADE)
A01	Contratar empresa especializada para prestação do serviço em caráter 24x7; Contratar como serviço a infraestrutura necessária de preferência em nuvem ou plataforma como serviço		NIF 01 - Necessidade de equipamento de backup
A02	Contratar empresa para implantar e sustentar e fornecer equipamentos		NIF 02 - Ampliação da capacidade de armazenamento de dados (Capacidade dos servidores e server de arquivos)

SECRETARIA DE TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO – DEPARTAMENTO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃOPraça Deputado Leônidas Camarinha, n.º 340, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo/SP CEP 18900-019
Fones – (14) 3332.2300



A03	Contratar empresa especializada em infraestrutura de rede e configuração de servidores visando a disponibilidade		NIF 03 – Alta disponibilidade de Servidores para o município, para sustentação do ambiente computacional e de sistemas
A04	Contratar empresa especializada em infraestrutura de rede e configuração de servidores visando a disponibilidade e a proteção de servidores		NIF 04 – Blindar e adequar a estrutura de servidores, fazendo adequação do ambiente de informática com medidas protetivas
A05	Contratar empresa especializada em infraestrutura de rede e cabeamento em região urbana		NIF 05 – Reestruturação urgente da Rede de dados de informática, para desvencilhar da rede elétrica (principal Sec-Educação)
A08	aplicação da governança de T.I visando segurança		NIF 08 – Rede Segregada para Wi-Fi, telefonia, servidores, computadores, visitantes, mantendo uma governança de T.I e controle sobre a mesmas

Tabela 14: Metas e Ações – Área Estratégica Infraestrutura de T.I prioridade alta



50

PDTI

2025-2028 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ID	META	INDICADOR (QUANTITATIVO)	OBJETIVO ESTRATÉGICO PRIORIDADE: Médio
M05	Definir e implantar boas práticas de gestão e governança de TI voltadas para atualizações e melhorias	3	OE 3 – Implementar a Governança de TI
			OE 10 – Aprimorar a Gestão do Pessoal
			OE 1 – Melhorar e aumentar experiência nos serviços de TI de todas as Secretarias
	AÇÃO		ORIGEM DA META (NECESSIDADE)
A01	Contratar empresa especializada em infraestrutura de rede e configuração de servidores visando o acesso aos dados e arquivamento de dados		NIF 09 – Construir ambiente seguro e redundante para os recursos computacionais e para as bases de dados
A02	Contratar links de internet melhores e equipamentos ideais para suportar o link de internet contratado		NIF 10 – Melhoria do Wi-Fi nas escolas do fundamental (Sec-Educação)
A03	Contratar empresa especializada em infraestrutura de rede e cabeamento para uma segurança e qualidade melhor da distribuição da internet e da fibra disponibilizada		NIF 11 – Infra estrutura nos prédios da Prefeitura e Fibra pela prefeitura (Todas na fibra,) (Sec-Educação)

Tabela 15: Metas e Ações –Área Estratégica Infraestrutura de T.I prioridade média

SECRETARIA DE TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO – DEPARTAMENTO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃOPraça Deputado Leônidas Camarinha, n.º 340, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo/SP CEP 18900-019
Fones – (14) 3332.2300



ID	META	INDICADOR (QUANTITATIVO)	OBJETIVO ESTRATÉGICO PRIORIDADE: Baixa
M06	Atualização tecnologias obsoletas para atuais	7	OE 6 - Implementar um Sistema de Inovação na Cidade, como política pública fomentando o conceito além da Prefeitura
			OE 4 - Implementar um Processo de Gestão de Demandas e Mudanças
			OE 3 - Implementar a Governança de TI
	AÇÃO		ORIGEM DA META (NECESSIDADE)
A01	Mapear e realizar a contratação de uma empresa especializada na área para realizar a implementação do Wi-Fi tipo 7		NIF 12 - Implementação de Wi-Fi tipo 7 em todos os departamentos, eliminando gradativamente o cabeamento físico
A02	Aquisição de equipamentos e mapear as praças públicas carentes dessa atividade		NIF 13 - Implementar Wi-Fi nas praças públicas, para acesso aos munícipes, com autenticação via HotSpot
A03	Contratar empresa especializada para o aterramento seguro e correto de fibra		NIF 14 - Aterramento de Fibra óptica em departamentos que necessitam, evitando assim problemas causados pelo crescimento de árvores no local. (Assistência social)
A04	Contratar empresa especializada para infraestrutura de cabeamento em novas unidades e lugares que estão em atual reforma		NIF 15 - Projetos de cabeamento estruturado para reformas e novas unidades

SECRETARIA DE TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO – DEPARTAMENTO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃOPraça Deputado Leônidas Camarinha, n.º 340, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo/SP CEP 18900-019
Fones – (14) 3332.2300



52

PDTI

2025-2028 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

A05	Contratar empresa especializada para prover equipamento de TI e infraestrutura necessária para a demanda		NIF 16 – Criação de uma sala multimídia para cada secretária da Prefeitura, com equipamentos profissionais, para divulgação em tempo real (LIVE's) e videoconferências de reuniões internas e externas
-----	--	--	--

Tabela 16: Metas e Ações –Área Estratégica Infraestrutura de T.I prioridade baixa

8.1.3. METAS -ÁREA ESTRATÉGICA DE PESSOAL DO TI

METAS – ÁREA Estratégica DE PESSOAL DO TI (NP)			
ID	META	INDICADOR (QUANTITATIVO)	OBJETIVO ESTRATÉGICO PRIORIDADE: Alta
M08	Treinamento e capacitação pessoal TI	3	OE 10 – Aprimorar a Gestão do Pessoal
			OE 1 – Melhorar e aumentar experiência nos serviços de TI de todas as Secretarias
	AÇÃO		ORIGEM DA META (NECESSIDADE)
A01	Criar um plano de capacitação técnica continuada, Projetar projetos de educação de 6 (seis) em 6 (seis) meses de acordo com definição do PDTI		NP 02 – Capacitação/Curso de Planejamento e Gestão Estratégica de TI para gestores
A02	Criar um plano de capacitação técnica de Cibersegurança		NP 03 – Treinamento em vulnerabilidade de códigos fonte e do sistema
A03	Criar um plano de capacitação técnica continuada, Projetar projetos de educação de 6 (seis) em 6 (seis) meses de acordo com definição do PDTI		NP 01 – Plano de capacitação técnica continuada para o pessoal de TI, de acordo com os projetos previstos no PDTI

Tabela 17: Metas e Ações – Área estratégica de Pessoal do TI com prioridade alta

SECRETARIA DE TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO – DEPARTAMENTO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃOPraça Deputado Leônidas Camarinha, n.º 340, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo/SP CEP 18900-019
Fones – (14) 3332.2300



ID	META	INDICADOR (QUANTITATIVO)	OBJETIVO ESTRATÉGICO PRIORIDADE: Média
M09	Treinamento e capacitação pessoal nas secretarias para melhor desenvolvimento das atividades	4	OE 4 – Implementar um Processo de Gestão de Demandas e Mudanças
	AÇÃO		ORIGEM DA META (NECESSIDADE)
A01	Contratar empresa de capacitação e treinamento para prover uma melhor qualidade de entendimento para a demanda requisitada		NP 04 – Treinamento intensivo para professores e colaboradores do Departamento de Educação. (Sec-Educação)

Tabela 18: Metas e Ações –Área estratégica de Pessoal do TI com prioridade média

ID	META	INDICADOR (QUANTITATIVO)	OBJETIVO ESTRATÉGICO PRIORIDADE: Baixa
M10	Treinamento e capacitação pessoal nas secretarias para melhor desenvolvimento das atividades	5	OE 1 – Melhorar e aumentar experiência nos serviços de TI de todas as Secretarias
			OE 4 – Implementar um Processo de Gestão de Demandas e Mudanças
			OE 3 – Implementar a Governança de TI
			OE 9 – Prover e manter soluções de software por meio de cooperação ou aquisição, também contribuir estrutura básica de hardware nas Secretarias Municipais
	AÇÃO		ORIGEM DA META (NECESSIDADE)

SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO – DEPARTAMENTO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃOPraça Deputado Leônidas Camarinha, n.º 340, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo/SP CEP 18900-019
Fones – (14) 3332.2300



PDTI

2025-2028 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

A01	Abrir portaria para a contratação requerida		NP 05 – Readequação da estrutura organizacional para ser uma área de TI ligado ao gabinete do Prefeito
A02	Atualizar recebíveis junto a tesouraria da prefeitura		NP 06 – Reajuste de cargos e salários
A03	Criar secretária especializada em tecnologia e cargos para atender as necessidades da tecnologia da Informação		NP 07 – Criação da secretaria de Tecnologia
A04	Criar novos cargos para atender as necessidades da tecnologia da Informação		NP 08 – Contratação de quatro cargos em tecnologia , De (3 a 5) e Ops (de 5 a 10)
A05	Promover treinamento de 2x2 para capacitação e entendimento sobre a ferramenta		NP 10 – Treinamento sobre a utilização do atual sistema gestor (GEMAP) para todos os usuários

Tabela 19: Metas e Ações – Área estratégica de Pessoal do TI com prioridade baixa

8.1.3.1 METAS - ÁREA ESTRATÉGICA SERVIÇOS

ID	META	INDICADOR (QUANTITATIVO)	OBJETIVO ESTRATÉGICO PRIORIDADE: Alto
M11	Atualização da infraestrutura de TI	6	OE 8 – Incluir o PDTi nas peças orçamentárias PPA, LOA e LDO, e gestão Orçamentária dos Custos e Investimentos de TI
			OE 1 – Melhorar e aumentar experiência nos serviços de TI de todas as Secretarias
			OE 2 – Garantir aos usuários confiabilidade e eficiência quando precisarem de nossos

SECRETARIA DE TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO – DEPARTAMENTO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Praça Deputado Leônidas Camarinha, n.º 340, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo/SP CEP 18900-019
Fones – (14) 3332.2300



			serviços
			OE 4 – Implementar um Processo de Gestão de Demandas e Mudanças
			OE 11 – Definir e Manter a estrutura Organizacional da secretaria de Tecnologia
	AÇÃO		ORIGEM DA META (NECESSIDADE)
A01	mapear a necessidade e compra equipamentos necessários ou contrata empresa para fazer a função se necessário		NS 02 – Equipamentos e ferramentas para manutenção de computadores
A02	Contratar empresa especializada em gerenciamento e configuração de Active Directory para uma organização melhor do acesso às máquinas e terminais		NS 03 – Implementar senhas de administrador em todos os terminais de acesso à rede
A03	Contratar empresa especializada em rede de computadores, tendo acesso a hardwares para atendimento das demandas necessárias		NS 04 – Aquisição de um sistema de informática para a secretária de Educação, pois o atual não atende aos pré-requisitos do MEC (Sec-Educação)
A05	Realizar o desenvolvimento de integração com ferramentas google para acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência ao site do município.		NS 06 – Implementar no portal internet (site) facilidades para acessibilidades para portadores de deficiência (API's gratuitas do GOOGLE)

Tabela 20: Metas e Ações – Área estratégica de Serviços prioridade alta

SECRETARIA DE TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO – DEPARTAMENTO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃOPraça Deputado Leônidas Camarinha, n.º 340, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo/SP CEP 18900-019
Fones – (14) 3332.2300



56

PDTI

2025-2028 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ID	META	INDICADOR (QUANTITATIVO)	OBJETIVO ESTRATÉGICO PRIORIDADE: Médio
M12	Definir e implantar boas práticas de gestão e governança de TI voltadas para atualizações e melhorias	3	OE 8 – Incluir o PDTi nas peças orçamentárias PPA, LOA e LDO, e gestão Orçamentária dos Custos e Investimentos de TI
			OE 5 – Implementar um Processo LGPD
			OE 1 – Melhorar e aumentar experiência nos serviços de TI de todas as Secretarias
	AÇÃO		ORIGEM DA META (NECESSIDADE)
A01	Iniciar processo de contratação para adquirir um sistema pago para realizar o inventário ou projetar e implementar um software open source para atender as demandas geradas.		NS 08 – Software para Inventário de Hardware e Software
A02	Contratar empresa de software para desenvolvimento de um software que atenda as especificações necessárias.		NS 07 – Definição de modelo de contratação de serviços de terceiros, para desenvolvimento de aplicações pontuais, nas áreas que demandem esta necessidade
A03	Abrir processo de contratação para adquirir e padronizar os softwares de videoconferência.		NS 15 – Normatizar software de videoconferência e adquirir licenças para este

Tabela 21: Metas e Ações –Área estratégica de Serviços prioridade média



ID	META	INDICADOR (QUANTITATIVO)	OBJETIVO ESTRATÉGICO PRIORIDADE: Baixa
M13	Atualização tecnologias obsoletas para atuais	8	OE 3 – Implementar a Governança de TI
			OE 8 – Incluir o PDTi nas peças orçamentárias PPA, LOA e LDO, e gestão Orçamentária dos Custos e Investimentos de TI
			OE 9 – Prover e manter soluções de software por meio de cooperação ou aquisição, também contribuir estrutura básica de hardware nas Secretarias Municipais
	AÇÃO		ORIGEM DA META (NECESSIDADE)
A01	Contratar empresa para mapear e catalogar os dado existentes		NS 09 – Mapear processos já existentes
A02	Aquisição de equipamentos de informática portáteis que atenda as demandas necessárias		NS 10 – Troca gradual dos microcomputadores por notebook's (no parque em geral)
A03	Contratar empresa para capacitação regular dos Servidores; Criar um plano de capacitação regular para os servidores.		NS11 – Acesso a pesquisa de legislações Federais, Estaduais e Municipais.
A04	Contratar empresa especializada de softwares para adequação das demandas da área de TI e de campo		NS 12 – Integração do atual site/sistema de gestão de jogadores de futebol e administração de cartões de advertência (Amarelo/Vermelho) e demais softwares gestores da Prefeitura
A05	Entrar em contato com a empresa vigente do Software usado requerendo uma nova atualização para atender as necessidades, caso o pedido não seja possível,		NS 13 – Upgrade ou substituição do atual sistema de controle interno GMAP, que não atende

SECRETARIA DE TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO – DEPARTAMENTO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃOPraça Deputado Leônidas Camarinha, n.º 340, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo/SP CEP 18900-019
Fones – (14) 3332.2300



	optar por fazer uma constatação mostrando as necessidades que precisam ser atendidas		a demanda atual
A06	Contratar empresa especializada em gerenciamento e configuração de Active Directory para uma organização melhor do acesso às máquinas		NS 14 – Controle de acesso e políticas de controle de acesso
A07	Contratar empresa especializada de softwares para adequação das demandas da área de TI e de campo		NS 16 – Adquirir ou adequar sistema de georreferenciamento para possibilitar a fiscalização de terrenos

Tabela 22: Metas e Ações – Área estratégica de Serviços prioridade baixa



8.1.4 METAS -ÁREA ESTRATÉGICA DE CONTRATAÇÃO

ID	META	INDICADOR (QUANTITATIVO)	OBJETIVO ESTRATÉGICO PRIORIDADE: Alto
M15	Atualização da infraestrutura de TI	10	OE 3 - Implementar a Governança de TI
			OE 5 - Implementar um Processo LGPD
			OE 11 - Definir e Manter a estrutura Organizacional da secretaria de Tecnologia
			OE 6 - Implementar um Sistema de Inovação na Cidade, como política pública fomentando o conceito além da Prefeitura
			OE 8 - Incluir o PDTi nas peças orçamentárias PPA, LOA e LDO, e gestão Orçamentária dos Custos e Investimentos de TI
			OE 9 - Prover e manter soluções de software por meio de cooperação ou aquisição, também contribuir estrutura básica de hardware nas Secretarias Municipais
			OE 2 - Garantir aos usuários confiabilidade e eficiência quando precisarem de nossos serviços
			OE 1 - Melhorar e aumentar experiência nos serviços de TI de todas as Secretarias
	AÇÃO		ORIGEM DA META (NECESSIDADE)
A01	Contratar empresa especializada para protocolar e desenvolver os processos		NC 01 - Mapear atividades não documentadas

SECRETARIA DE TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO – DEPARTAMENTO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃOPraça Deputado Leônidas Camarinha, n.º 340, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo/SP CEP 18900-019
Fones – (14) 3332.2300



A02	Contratar empresa(especializada) para implantar LGPD		NC 02 – Adequação à LGPD
A03	Mapear a necessidade e compra equipamentos necessários para o pleno funcionamento da área de T.I		NC 03 – Aquisição emergencial de material de consumo
A04	contratar uma empresa especializada para compra do equipamento de acordo com demanda, implantação e atualização (UTM, IPS, IDS, Web Filter e Antivírus)		NC 04 – Contratação de Firewall UTM
A05	Contratar empresa para implantar e sustentar o serviço e fornecer equipamentos para manutenção com suporte 8x7		NC 05 – Contratação de empresa especializada em manutenção de impressoras
A06	Contratar solução que atenda a demanda da Prefeitura e secretarias		NC 06 – Contratação de licenças de Antivírus
A07	Contratação de empresa de softwares e hardwares para atuações em campo visando a fiscalização		NC 07 – Aquisição de tablets para evidenciar com imagens e possíveis autuações dos fiscais de rua (software e hardware novos)
A08	Iniciar uma contatar com as especificações necessárias para conter no firewall		NC 08 – Firewall para as Secretarias
A09	Contratar empresa especializada em banco de dados de armazenamento para configurá-lo e dar a disponibilidade necessária na prefeitura.		NC 09 – Digitalização e indexação de todo o banco de leis e documentos burocráticos armazenados na Prefeitura Municipal
A10	Abrir processo de contratação para adquirir software de Drive em nuvem.		NC 10 – Contratação de Drive em Nuvem em toda a Prefeitura

Tabela 23: Metas e Ações – Área estratégica de contratação prioridade alta



ID	META	INDICADOR (QUANTITATIVO)	OBJETIVO ESTRATÉGICO PRIORIDADE: Médio
M16	Definir e implantar boas práticas de gestão e governança de TI voltadas para atualizações e melhorias	6	OE 4 – Implementar um Processo de Gestão de Demandas e Mudanças
			OE 9 – Prover e manter soluções de software por meio de cooperação ou aquisição, também contribuir estrutura básica de hardware nas Secretarias Municipais
			OE 1 – Melhorar e aumentar experiência nos serviços de TI de todas as Secretarias
			OE 4 – Implementar um Processo de Gestão de Demandas e Mudanças
			OE 10 – Aprimorar a Gestão do Pessoal
			OE 9 – Prover e manter soluções de software por meio de cooperação ou aquisição, também contribuir estrutura básica de hardware nas Secretarias Municipais
	AÇÃO		ORIGEM DA META (NECESSIDADE)
A01	Contratar empresa especializada para mapear e ser responsável pela pesquisa do equipamento ideal para o setor		NC 11 – No Break na Saúde com redundância de 6 horas. Ideal seria ter uma redundância maior
A02	Implementar um sistema de monitoramento tipo Zabbix		NC 13 – Ferramenta para análise de administração e gerenciamento da rede de computadores, performance e problemas (TI)

SECRETARIA DE TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO – DEPARTAMENTO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃOPraça Deputado Leônidas Camarinha, n.º 340, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo/SP CEP 18900-019
Fones – (14) 3332.2300



PDTI

2025-2028 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

A03	Abrir processo de contratação para adquirir licenças para Active Directory e realizar a implementação dos serviços demandados.		NC 14 – Adquirir File Server para ter backup das informações e Implementar na intranet Active Directory (AD), ° Total de 200 a 220 equipamentos para AD · File server em raid 5
A04	Mapear e abrir processo de contratação para realizar a compra de novas licenças dos softwares demandados.		NC 15 – Adquirir Pacote Office, SketchUp, Autodesk Revit (6 licenças), Lumion 3D (1 licença)
A05	Mapear e abrir processo de contratação para adquirir novos equipamentos para os servidores públicos.		NC 16 – Aquisição de Fones de ouvido e câmeras para videoconferência para todos servidores da Prefeitura que necessitam

Tabela 24: Metas e Ações – Área estratégica de contratação prioridade média

ID	META	INDICADOR (QUANTITATIVO)	OBJETIVO ESTRATÉGICO PRIORIDADE: Baixa
M17	Atualização de tecnologias obsoletas para novas tecnologias	7	OE 8 – Incluir o PDTi nas peças orçamentárias PPA, LOA e LDO, e gestão Orçamentária dos Custos e Investimentos de TI
			OE 9 – Prover e manter soluções de software por meio de cooperação ou aquisição, também contribuir estrutura básica de hardware nas Secretarias Municipais
			OE 1 – Melhorar e aumentar experiência nos serviços de TI de todas as Secretarias
			OE 6 – Implementar um Sistema de Inovação na Cidade, como política pública fomentando o conceito além da Prefeitura
			OE 1 – Melhorar e aumentar experiência nos serviços de TI de todas as Secretarias
			OE 11 – Definir e Manter a estrutura Organizacional da secretaria de Tecnologia
			OE 9 – Prover e manter soluções de software por meio de cooperação ou aquisição, também contribuir estrutura básica de hardware nas Secretarias

SECRETARIA DE TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO – DEPARTAMENTO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃOPraça Deputado Leônidas Camarinha, n.º 340, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo/SP CEP 18900-019
Fones – (14) 3332.2300



			Municipais
	AÇÃO		ORIGEM DA META (NECESSIDADE)
A01	Contratar empresa para mapear e catalogar os dados existentes		NC 17 - Migração do sistema de telefonia (PABX) de toda Prefeitura para Nuvem (VOIP) utilizando a nova estrutura de rede proposta, a fim de diminuir custos, aumentar qualidade e comunicação interna
A02	Aquisição de equipamentos de informática de alta performance que atenda as demandas necessárias		NC 18 - Aquisição de computadores de alta performance, que servirão especificamente para processamento em alta escala para os Engenheiros do Departamento de Obras (8 microcomputadores)
A03	Abrir uma contratação para empresas portadoras de licenças de photoshop		NC 19 - Aquisição de software Photoshop
A04	Contratar empresa especializada em formalização e implementação do empenho digital		NC 20 - Contratação de empresa para implementar o empenho digital, que é a formalização da despesa na realização das compras
A05	Contratar empresa especializada para transmissão interna de documentos		NC 21 - Contratação de empresa para implementar o protocolo, que é a tramitação de expedientes internos, sendo este o objetivo de acabar com circulação de papel internamente
A06	Abrir uma contratação para empresas portadoras de licenças de AutoCAD		NC 22 - Aquisição e upgrade do software AutoCAD, sendo este para 8 máquinas.
A07	Entrar em contato com a empresa vigente do Software usado requerendo uma nova atualização para atender as necessidades, caso o pedido não seja possível, optar por fazer uma constatação mostrando as necessidades que precisam ser atendidas		NC 26 - Solução para melhoria no sistema de Compras/Empenho. No caso da impossibilidade de melhoria, contratar empresa para implementar o empenho/compras digital, que é a formalização da despesa e realização das compras, com a possibilidade de edição na requisição no âmbito da mesma, sem a necessidade de cancelar toda requisição ao editar e inserir um item esquecido, inclusive comunicando eletronicamente cada departamento da necessidade e possibilidade de compras de determinado produto em conjunto

Tabela 25: Metas e Ações – Área estratégica de contratação prioridade baixa

SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO – DEPARTAMENTO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃOPraça Deputado Leônidas Camarinha, n.º 340, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo/SP CEP 18900-019
Fones – (14) 3332.2300



9. PLANO DE GESTÃO DE PESSOAS

No plano de gestão de pessoas, foram definidas quais as pessoas responsáveis por cada ação do PDTI. Para isso, foram analisadas as competências de cada colaborador, as necessidades de capacitação e a necessidade de possíveis contratações para o setor de TI.

Para melhor gerenciamento das ações a serem realizadas do PDTI, as tabelas estão organizadas por ordem de prioridade com suas respectivas datas, como: ações que precisam ser iniciadas imediatamente em até 6 meses, ações que precisam ser iniciadas até um ano e ações que precisam ser iniciadas em até dois anos. Sendo assim, as tabelas das ações abaixo estão organizadas da Meta 01 à Meta 15.

9.1 PESSOAL POR AÇÕES DO PDTI

Nas tabelas de ações do PDTI, foram apresentadas o planejamento da alocação de pessoal, considerando a quantidade de pessoal por cargo e as competências necessárias para a implementação de cada ação.

M01 - Garantir e estruturar a prestação dos serviços de TI para atender as demandas das secretarias municipais			
ID	AÇÕES	PESSOAL NECESSÁRIO(POR CARGO)	COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS
A01	Implantar o sistema; Planejar tempo de suporte; Planejar treinamento; compra de equipamento	Técnico de informática /Operador	CMP 10 – Suporte nível 1 (Atendimento Remoto inicial, dúvidas e chamados nível Júnior) ; CMP 11 – Suporte nível 2 (Atendimento remoto, dúvidas e chamados nível Pleno) ; CMP 12 – Suporte nível 3 (Atendimento remoto e presencial, dúvidas e chamados nível Sênior)
A02	Espalhar e conscientizar pessoas sobre Governança de TI referente a segurança; contrata empresa para criação das políticas	Diretor de Tecnologia	CMP 03 – Líder de projetos ; CMP 12 – Suporte nível 3 (Atendimento remoto e presencial, dúvidas e chamados nível Sênior) ; CMP 02 – Melhores práticas de entregas de serviços de TI – ITIL 4 ; CMP 16 – Capacitação em ISO 27001, 27701, e Formação na EXIN com em carregado de Proteção de dados
A03	Projetar normas e procedimentos com base em uma avaliação	Coordenador de TI	CMP 07 – Gestor de infraestrutura/hardware ; CMP 02 – Melhores práticas de entregas de



PDTI

2025-2028 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

	de Riscos e de processos: Contratar empresa especializada para apoiar na avaliação de Riscos e de Processos e criar grupos de ação para mesmo		serviços de TI - ITIL 4 ; CMP 03 - Líder de projetos
A04	Criar um plano de continuidade para PDTI de 2 em 2 anos	Diretor de Tecnologia	CMP 03 - Líder de projetos ; CMP 12 - Suporte nível 3 (Atendimento remoto e presencial, dúvidas e chamados nível Sênior) ; CMP 02 - Melhores práticas de entregas de serviços de TI - ITIL 4 ; CMP 16 - Capacitação em ISO 27001, 27701, e Formação na EXIN com emcarregado de Proteção de dados
A05	Contratar empresa para capacitação regular dos Servidores; Criar um plano de capacitação regular para os Servidores.	Secretária de Tecnologia Indústria e Comércio	CMP 01 - Governança de TI ; CMP 02 - Melhores práticas de entregas de serviços de TI - ITIL 4 ; CMP 04 - Noções do COBIT
A06	Abrir processo de contratação para contratar software demonstrativo de patrimônio.	Diretor de Tecnologia	CMP 03 - Líder de projetos ; CMP 12 - Suporte nível 3 (Atendimento remoto e presencial, dúvidas e chamados nível Sênior) ; CMP 02 - Melhores práticas de entregas de serviços de TI - ITIL 4 ; CMP 16 - Capacitação em ISO 27001, 27701, e Formação na EXIN com emcarregado de Proteção de dados
A07	Realizar implementações conforme a governança de TI.	Diretor de Análise e Desenvolvimento de sistemas	CMP 02 - Melhores práticas de entregas de serviços de TI - ITIL 4 ; CMP 12 - Suporte nível 3 (Atendimento remoto e presencial, dúvidas e chamados nível Sênior) ; CMP 16 - Capacitação em ISO 27001, 27701, e Formação na EXIN com emcarregado de Proteção de dados ; CMP 05 - Gestão de Banco de dados
A08	Contratar empresa especializada em software e banco de dados de armazenamento.	Secretária de Tecnologia Indústria e Comércio	CMP 01 - Governança de TI ; CMP 02 - Melhores práticas de entregas de serviços de TI - ITIL 4 ; CMP 04 - Noções do COBIT

Tabela 26: Pessoal por Ações do PDTI definidos para Meta 01

SECRETARIA DE TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO – DEPARTAMENTO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃOPraça Deputado Leônidas Camarinha, n.º 340, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo/SP CEP 18900-019
Fones – (14) 3332.2300



PDTI

2025-2028 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

M02 - Migração de serviços de TI para garantir sua melhoria contínua

ID	AÇÕES	PESSOAL NECESSÁRIO(POR CARGO)	COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS
A01	Abrir processo de contratação para adquirir uma ferramenta capaz de realizar o registro dos equipamentos e seu ciclo de vida.	Secretária de Tecnologia Indústria e Comércio	CMP 01 – Governança de TI ; CMP 02 – Melhores práticas de entregas de serviços de TI – ITIL 4 ; CMP 04 – Noções do COBIT
A02	Contratar empresa especializada para protocolar e digitalizar documentos arquivados	Secretária de Tecnologia Indústria e Comércio	CMP 01 – Governança de TI ; CMP 02 – Melhores práticas de entregas de serviços de TI – ITIL 4 ; CMP 04 – Noções do COBIT
A03	Contratar empresa especializada para atender melhor a contratação e escolher novos hardwares Wi-fi	Secretária de Tecnologia Indústria e Comércio	CMP 01 – Governança de TI ; CMP 02 – Melhores práticas de entregas de serviços de TI – ITIL 4 ; CMP 04 – Noções do COBIT
A04	Contratar empresa especializada em validação de assinaturas digitais	Secretária de Tecnologia Indústria e Comércio	CMP 01 – Governança de TI ; CMP 02 – Melhores práticas de entregas de serviços de TI – ITIL 4 ; CMP 04 – Noções do COBIT
A05	Contratar empresa especializada de softwares para adequação das demandas da área de TI	Secretária de Tecnologia Indústria e Comércio	CMP 01 – Governança de TI ; CMP 02 – Melhores práticas de entregas de serviços de TI – ITIL 4 ; CMP 04 – Noções do COBIT
A06	Implantar governança de TI para prover as necessidades tecnológicas necessárias	Diretor de Tecnologia	CMP 03 – Líder de projetos ; CMP 12 – Suporte nível 3 (Atendimento remoto e presencial, dúvidas e chamados nível Sênior) ; CMP 02 – Melhores práticas de entregas de serviços de TI – ITIL 4 ; CMP 16 – Capacitação em ISO 27001, 27701, e Formação na EXIN com

SECRETARIA DE TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO – DEPARTAMENTO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃOPraça Deputado Leônidas Camarinha, n.º 340, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo/SP CEP 18900-019
Fones – (14) 3332.2300



PDTI

2025-2028 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

			emcarregado de Proteção de dados
A07	Implantar governançade TI para prover as normas necessárias para o funcionamentoSLA	Diretor de Tecnologia	CMP 03 – Líder de projetos ; CMP 12 – Suporte nível 3 (Atendimento remoto epresencial, dúvidas e chamados nível Sênior) ; CMP 02 – Melhores práticas deentregas de serviços de TI – ITIL 4 ; CMP 16 – Capacitação em ISO 27001, 27701, e Formação na EXIN com emcarregado de Proteção de dados
A08	Contratar empresa dedesenvolvimento de governança de TI.	Secretária de Tecnologia Indústria e Comércio	CMP 01 – Governança de TI ; CMP 02 –Melhores práticas de entregas de serviços de TI – ITIL 4 ; CMP 04 – Noções do COBIT
A09	Fazer uma contrataçãopara aquisição de equipamento de TI (monitores, computadores, telefones, teclados, mouses, etc.) para criação de uma nova reserva de equipamentos	Coordenador deTI	CMP 07 – Gestor de infraestrutura/hardware ; CMP 02 – Melhores práticas de entregas de serviços de TI – ITIL 4 ; CMP 03 – Líderde projetos

Tabela 27: Pessoal por Ações do PDTI definidos para Meta 02

SECRETARIA DE TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO – DEPARTAMENTO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃOPraça Deputado Leônidas Camarinha, n.º 340, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo/SP CEP 18900-019
Fones – (14) 3332.2300



M04 - Atualização da infraestrutura de TI			
ID	AÇÕES	PESSOAL NECESSÁRIO(POR CARGO)	COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS
A01	Abrir uma contratação para a adequação das demandas da área de TI e de campo	Diretor de Tecnologia	CMP 03 – Líder de projetos ; CMP 12 – Suporte nível 3 (Atendimento remoto e presencial, dúvidas e chamados nível Sênior) ; CMP 02 – Melhores práticas de entregas de serviços de TI – ITIL 4 ; CMP 16 – Capacitação em ISO 27001, 27701, e Formação na EXIN com emcarregado de Proteção de dados
A02	Abrir uma contratação para a adequação das demandas da área de TI e de campo	Coordenador de TI	CMP 07 – Gestor de infraestrutura/hardware ; CMP 02 – Melhores práticas de entregas de serviços de TI – ITIL 4 ; CMP 03 – Líder de projetos
A03	Entrar em contato com a empresa vigente do Software usado requerendo uma nova atualização para atender as necessidades, caso o pedido não seja possível, optar por fazer uma constatação mostrando as necessidades que precisam ser atendidas	Diretor de Análise e Desenvolvimento de sistemas	CMP 02 – Melhores práticas de entregas de serviços de TI – ITIL 4 ; CMP 12 – Suporte nível 3 (Atendimento remoto e presencial, dúvidas e chamados nível Sênior) ; CMP 16 – Capacitação em ISO 27001, 27701, e Formação na EXIN com emcarregado de Proteção de dados ; CMP 05 – Gestão de Banco de dados
A04	Mapear e Iniciar processo de contratação para adquirir novos equipamentos de impressão.	Coordenador de TI	CMP 07 – Gestor de infraestrutura/hardware ; CMP 02 – Melhores práticas de entregas de serviços de TI – ITIL 4 ; CMP 03 – Líder de projetos
A05	Contratar empresa para realizar o desenvolvimento do	Diretor de Análise e Desenvolvimento	CMP 02 – Melhores práticas de entregas de serviços de TI – ITIL 4 ; CMP 12 – Suporte nível 3 (Atendimento



PDTI

2025-2028 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

	software capaz de atender as necessidades do município.	o de sistemas	remoto e presencial, dúvidas e chamados nível Sênior) ; CMP 16 – Capacitação em ISO 27001, 27701, e Formação na EXIN com emcarregado de Proteção de dados ; CMP 05 – Gestão de Banco de dados
A06	Contratar empresa para realizar o desenvolvimento do software capaz de atender as necessidades do município.	Diretor de Análise e Desenvolvimento de sistemas	CMP 02 – Melhores práticas de entregas de serviços de TI – ITIL 4 ; CMP 12 – Suporte nível 3 (Atendimento remoto e presencial, dúvidas e chamados nível Sênior) ; CMP 16 – Capacitação em ISO 27001, 27701, e Formação na EXIN com emcarregado de Proteção de dados ; CMP 05 – Gestão de Banco de dados
A07	Projetar normas e políticas de contratações de terceiros	Secretária de Tecnologia Indústria e Comércio	CMP 01 – Governança de TI ; CMP 02 – Melhores práticas de entregas de serviços de TI – ITIL 4 ; CMP 04 – Noções do COBIT
A08	Iniciar processo de contratação para adquirir um sistema pago para informatizar o Service Desk ou projetar e implementar um software open source para atender as demandas geradas.	Diretor de Análise e Desenvolvimento de sistemas	CMP 02 – Melhores práticas de entregas de serviços de TI – ITIL 4 ; CMP 12 – Suporte nível 3 (Atendimento remoto e presencial, dúvidas e chamados nível Sênior) ; CMP 16 – Capacitação em ISO 27001, 27701, e Formação na EXIN com emcarregado de Proteção de dados ; CMP 05 – Gestão de Banco de dados

Tabela 28: Pessoal por Ações do PDTI definidos para Meta 03

SECRETARIA DE TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO – DEPARTAMENTO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃOPraça Deputado Leônidas Camarinha, n.º 340, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo/SP CEP 18900-019
Fones – (14) 3332.2300



M05 - Definir e implantar boas práticas de gestão e governança de TI voltadas para atualizações e melhorias			
ID	AÇÕES	PESSOAL NECESSÁRIO(POR CARGO)	COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS
A01	Contratar empresa especializada em infraestrutura de rede e configuração de servidores visando o acesso aos dados e arquivamento de dados	Chefe da manutenção (divisão de manutenção /suporte ao usuário)	CMP 14 – Líder de manutenção ; CMP 09 – Entendimento de CFTV ; CMP 07 - Gestor de infraestrutura/hardware ;CMP 06 – Manutenção de equipamentos e cabamentos
A02	Contratar links de internet melhores e equipamentos ideais para suportar o link de internet contratado	Diretor de Tecnologia	CMP 03 – Líder de projetos ; CMP 12 –Suporte nível 3 (Atendimento remoto e presencial, dúvidas e chamados nível Sênior) ; CMP 02 – Melhores práticas de entregas de serviços de TI – ITIL 4 ; CMP 16 – Capacitação em ISO 27001, 27701, e Formação na EXIN com emcarregado de Proteção de dados
A03	Contratar empresa especializada em infraestrutura de rede e cabeamento para uma segurança e qualidade melhor da distribuição da internet e da fibra disponibilizada	Chefe da manutenção (divisão de manutenção /suporte ao usuário)	CMP 14 – Líder de manutenção ; CMP 09 – Entendimento de CFTV ; CMP 07 - Gestor de infraestrutura/hardware ;CMP 06 – Manutenção de equipamentos e cabamentos

Tabela 29: Pessoal por Ações do PDTI definidos para Meta 04



M06 - Atualização tecnologias obsoletas para atuais			
ID	AÇÕES	PESSOAL NECESSÁRIO(POR CARGO)	COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS
A01	Mapear e realizar a contratação de uma empresa especializada na área para realizar a implementação do Wi-Fi tipo 7	Diretor de Tecnologia	CMP 03 – Líder de projetos ; CMP 12 – Suporte nível 3 (Atendimento remoto e presencial, dúvidas e chamados nível Sênior) ; CMP 02 – Melhores práticas de entregas de serviços de TI – ITIL 4 ; CMP 16 – Capacitação em ISO 27001, 27701, e Formação na EXIN com emcarregado de Proteção de dados
A02	Aquisição de equipamentos e mapear as praças públicas carentes dessa atividade	Secretária de Tecnologia Indústria e Comércio	CMP 01 – Governança de TI ; CMP 02 – Melhores práticas de entregas de serviços de TI – ITIL 4 ; CMP 04 – Noções do COBIT
A03	Contratar empresa especializada para o aterramento seguro e correto de fibra	Secretária de Tecnologia Indústria e Comércio	CMP 01 – Governança de TI ; CMP 02 – Melhores práticas de entregas de serviços de TI – ITIL 4 ; CMP 04 – Noções do COBIT
A04	Contratar empresa especializada para infraestrutura de cabeamento em novas unidades e lugares que estão em atual reforma	Secretária de Tecnologia Indústria e Comércio	CMP 01 – Governança de TI ; CMP 02 – Melhores práticas de entregas de serviços de TI – ITIL 4 ; CMP 04 – Noções do COBIT
A05	Contratar empresa especializada para prover equipamento de TI e infraestrutura necessária para a demanda	Coordenador de TI	CMP 07 – Gestor de infraestrutura/hardware ; CMP 02 – Melhores práticas de entregas de serviços de TI – ITIL 4 ; CMP 03 – Líder de projetos

Tabela 30: Pessoal por Ações do PDTI definidos para Meta 05

SECRETARIA DE TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO – DEPARTAMENTO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃOPraça Deputado Leônidas Camarinha, n.º 340, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo/SP CEP 18900-019
Fones – (14) 3332.2300



M08 - Treinamento e capacitação pessoal TI			
ID	AÇÕES	PESSOAL NECESSÁRIO(POR CARGO)	COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS
A01	Criar um plano de capacitação técnica continuada, Projetar projetos de educação de 6 (seis) em 6 (seis) meses de acordo com definição do PDTI	Diretor de Tecnologia	CMP 03 – Líder de projetos ; CMP 12 – Suporte nível 3 (Atendimento remoto e presencial, dúvidas e chamados nível Sênior) ; CMP 02 – Melhores práticas de entregas de serviços de TI – ITIL 4 ; CMP 16 – Capacitação em ISO 27001, 27701, e Formação na EXIN com empenhamento de Proteção de dados
A02	Criar um plano de capacitação técnica de Cibersegurança	Diretor de Análise e Desenvolvimento de sistemas	CMP 02 – Melhores práticas de entregas de serviços de TI – ITIL 4 ; CMP 12 – Suporte nível 3 (Atendimento remoto e presencial, dúvidas e chamados nível Sênior) ; CMP 16 – Capacitação em ISO 27001, 27701, e Formação na EXIN com empenhamento de Proteção de dados ; CMP 05 – Gestão de Banco de dados

Tabela 31: Pessoal por Ações do PDTI definidos para Meta 06



PDTI

2025-2028 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

M09 - Treinamento e capacitação pessoal nas secretarias para melhor desenvolvimento das atividades

ID	AÇÕES	PESSOAL NECESSÁRIO (POR CARGO)	COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS
A01	Contratar empresa de capacitação e treinamento para prover uma melhor qualidade de entendimento para a demanda requisitada	Secretária de Tecnologia Indústria e Comércio	CMP 01 – Governança de TI ; CMP 02 – Melhores práticas de entregas de serviços de TI – ITIL 4 ; CMP 04 – Noções do COBIT

Tabela 32: Pessoal por Ações do PDTI definidos para Meta 07

M10 - Treinamento e capacitação pessoal nas secretarias para melhor desenvolvimento das atividades

ID	AÇÕES	PESSOAL NECESSÁRIO (POR CARGO)	COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS
A01	Abrir portaria para a contratação requerida	Secretária de Tecnologia Indústria e Comércio	CMP 01 – Governança de TI ; CMP 02 – Melhores práticas de entregas de serviços de TI – ITIL 4 ; CMP 04 – Noções do COBIT
A02	Atualizar recebíveis junto a tesouraria da prefeitura	Assistente administrativo -Pleno	CMP 03 – Líder de projetos ; CMP 04 – Noções do COBIT ; CMP 02 – Melhores práticas de entregas de serviços de TI – ITIL 4
A03	Criar secretária especializada em tecnologia e cargos para atender as necessidades da tecnologia da Informação	Coordenador de TI	CMP 07 – Gestor de infraestrutura/hardware ; CMP 02 – Melhores práticas de entregas de serviços de TI – ITIL 4 ; CMP 03 – Líder de projetos
A04	Criar novos cargos para atender as necessidades da tecnologia da Informação	Secretária de Tecnologia Indústria e Comércio	CMP 01 – Governança de TI ; CMP 02 – Melhores práticas de entregas de serviços de TI – ITIL 4 ; CMP 04 – Noções do COBIT

**SECRETARIA DE TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO – DEPARTAMENTO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**Praça Deputado Leônidas Camarinha, n.º 340, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo/SP CEP 18900-019
Fones – (14) 3332.2300



PDTI

2025-2028 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

A05	Promover treinamento de 2x2 para capacitação e entendimento sobre aferramenta	Diretor de Tecnologia	CMP 03 – Líder de projetos ; CMP 12 – Suporte nível 3 (Atendimento remoto e presencial, dúvidas e chamados nível Sênior) ; CMP02 – Melhores práticas de entregas de serviços de TI – ITIL 4 ; CMP 16 – Capacitação em ISO 27001, 27701, e Formação na EXIN com emcarregado de Proteção dedados
-----	---	-----------------------	---

Tabela 33: Pessoal por Ações do PDTI definidos para Meta 08

M11 - Atualização da infraestrutura de TI			
ID	AÇÕES	PESSOAL NECESSÁRIO(POR CARGO)	COMPETÊNCIASNECESSÁRIAS
A01	mapear a necessidade e compra equipamentos necessários ou contrata empresa para fazer a função se necessário	Secretária de Tecnologia Indústria e Comércio	CMP 01 – Governança de TI ; CMP 02 – Melhores práticas de entregas de serviços de TI – ITIL 4 ; CMP 04 – Noções do COBIT
A02	Contratar empresa especializada em gerenciamento e configuração de Active Directory para uma organização melhor do acesso às máquinas e terminais	Diretor de Análisee Desenvolvimento de sistemas	CMP 02 – Melhores práticas de entregas de serviços de TI – ITIL 4 ; CMP 12 – Suporte nível 3 (Atendimento remoto e presencial, dúvidas e chamados nível Sênior) ; CMP 16 – Capacitação em ISO 27001, 27701, e Formação na EXIN com emcarregado de Proteção de dados ; CMP 05 – Gestão de Banco de dados
A03	Contratar empresa especializada em rede de computadores, tendo acesso a hardwares para atendimento das demandas necessárias	Secretária de Tecnologia Indústria e Comércio	CMP 01 – Governança de TI ; CMP 02 – Melhores práticas de entregas de serviços de TI – ITIL 4 ; CMP 04 – Noções do COBIT

SECRETARIA DE TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO – DEPARTAMENTO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃOPraça Deputado Leônidas Camarinha, n.º 340, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo/SP CEP 18900-019
Fones – (14) 3332.2300



PDTI

2025-2028 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

A04	Implantar sistema de monitoramento com Zabbix	Técnico de informática / Operador	CMP 10 – Suporte nível 1 (Atendimento Remoto inicial, dúvidas e chamados nível Júnior); CMP 11 – Suporte nível 2 (Atendimento remoto, dúvidas e chamados nível Pleno); CMP 12 – Suporte nível 3 (Atendimento remoto e presencial, dúvidas e chamados nível Sênior)
A05	Realizar o desenvolvimento de integração com ferramentas google para acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência ao site do município.	Técnico de informática / Operador	CMP 10 – Suporte nível 1 (Atendimento Remoto inicial, dúvidas e chamados nível Júnior); CMP 11 – Suporte nível 2 (Atendimento remoto, dúvidas e chamados nível Pleno); CMP 12 – Suporte nível 3 (Atendimento remoto e presencial, dúvidas e chamados nível Sênior)

Tabela 34: Pessoal por Ações do PDTI definidos para Meta 09

M12 - Definir e implantar boas práticas de gestão e governança de TI voltadas para atualizações e melhorias			
ID	AÇÕES	PESSOAL NECESSÁRIO(POR CARGO)	COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS
A01	Iniciar processo de contratação para adquirir um sistema pago para realizar o inventário ou projetar e implementar um software open source para atender as demandas geradas.	Diretor de Análise e Desenvolvimento de sistemas	CMP 02 – Melhores práticas de entregas de serviços de TI – ITIL 4; CMP 12 – Suporte nível 3 (Atendimento remoto e presencial, dúvidas e chamados nível Sênior); CMP 16 – Capacitação em ISO 27001, 27701, e Formação na EXIN com encarregado de Proteção de dados; CMP 05 – Gestão de Banco de dados
A02	Contratar empresa de software para desenvolvimento de um software que atenda as especificações necessárias.	Assistente administrativo -Pleno	CMP 03 – Líder de projetos; CMP 04 – Noções do COBIT; CMP 02 – Melhores práticas de entregas de serviços de TI – ITIL 4

Tabela 35: Pessoal por Ações do PDTI definidos para Meta 10



M13 - Atualização tecnologias obsoletas para atuais			
ID	AÇÕES	PESSOAL NECESSÁRIO(POR CARGO)	COMPETÊNCIASNECESSÁRIAS
A01	Contratar empresa para mapear e catalogar os dados existentes	Coordenador de TI	CMP 07 – Gestor de infraestrutura/hardware ; CMP02 – Melhores práticas de entregas de serviços de TI – ITIL 4 ; CMP 03 – Líder de projetos
A02	Aquisição de equipamentos de informática portáteis que atenda as demandas necessárias	Técnico de informática / Manutenção e Sistemas	CMP 15 – Desenvolvimento de sistema ; CMP 13 – Líder de suporte ; CMP 08 – Entendimento de JavaScript PHP protocolos de rede ; CMP16 – Capacitação em ISO 27001, 27701, e Formação na EXIN com emcarregado de Proteção de dados
A03	Contratar empresa para capacitação regular dos Servidores; Criar um plano de capacitação regular para os Servidores.	Coordenador de TI	CMP 07 – Gestor de infraestrutura/hardware ; CMP02 – Melhores práticas de entregas de serviços de TI – ITIL 4 ; CMP 03 – Líder de projetos
A04	Contratar empresa especializada de softwares para adequação das demandas da área de TI de campo	Diretor de Análise e Desenvolvimento de sistemas	CMP 02 – Melhores práticas de entregas de serviços de TI – ITIL 4 ; CMP 12 – Suporte nível 3 (Atendimento remoto e presencial, dúvidas e chamados nível Sênior) ; CMP 16 – Capacitação em ISO 27001, 27701, e Formação na EXIN com emcarregado de Proteção de dados ; CMP 05 – Gestão de Banco de dados
A05	Entrar em contato com a empresa vigente do	Técnico de informática /	CMP 15 – Desenvolvimento de sistema ; CMP 13 – Líder de



PDTI

2025-2028 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

	Software usado requerendo uma nova atualização para atender as necessidades, caso o pedido não seja possível, optar por fazer uma constatação mostrando as necessidades que precisam ser atendidas	Manutenção e Sistemas	suporte ; CMP 08 – Entendimento de JavaScript PHP protocolos de rede ; CMP 16 – Capacitação em ISO 27001, 27701, e Formação na EXIN com empenhamento de Proteção de dados
A06	Contratar empresa especializada em gerenciamento e configuração de Active Directory para uma organização melhor do acesso às máquinas	Diretor de Análise e Desenvolvimento de sistemas	CMP 02 – Melhores práticas de entregas de serviços de TI – ITIL 4 ; CMP 12 – Suporte nível 3 (Atendimento remoto e presencial, dúvidas e chamados nível Sênior) ; CMP 16 – Capacitação em ISO 27001, 27701, e Formação na EXIN com empenhamento de Proteção de dados ; CMP 05 – Gestão de Banco de dados
A07	Contratar empresa especializada de softwares para adequação das demandas da área de TI de campo	Diretor de Análise e Desenvolvimento de sistemas	CMP 02 – Melhores práticas de entregas de serviços de TI – ITIL 4 ; CMP 12 – Suporte nível 3 (Atendimento remoto e presencial, dúvidas e chamados nível Sênior) ; CMP 16 – Capacitação em ISO 27001, 27701, e Formação na EXIN com empenhamento de Proteção de dados ; CMP 05 – Gestão de Banco de dados

Tabela 35: Pessoal por Ações do PDTI definidos para Meta 11

SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO – DEPARTAMENTO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃOPraça Deputado Leônidas Camarinha, n.º 340, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo/SP CEP 18900-019
Fones – (14) 3332.2300



M15 - Atualização da infraestrutura de TI			
ID	AÇÕES	PESSOAL NECESSÁRIO(POR CARGO)	COMPETÊNCIASNECESSÁRIAS
A01	Contratar empresaespecializada para protocolar e desenvolver os processos	Assistente administrativo -Pleno	CMP 03 – Líder de projetos ; CMP 04 – Noções do COBIT ; CMP 02 – Melhores práticas de entregas de serviços de TI – ITIL 4
A02	Contratar empresa(especializada)para implantar LGPD	Assistente administrativo -Pleno	CMP 03 – Líder de projetos ; CMP 04 – Noções do COBIT ; CMP 02 – Melhores práticas de entregas de serviços de TI – ITIL 4
A03	Mapear a necessidade e compra equipamentos necessários para o pleno funcionamento da área de T.I	Coordenador de TI	CMP 07 – Gestor de infraestrutura/hardware ; CMP02 – Melhores práticas de entregas de serviços de TI – ITIL 4 ; CMP 03 – Líder de projetos
A04	contratar uma empresaespecializada para compra do equipamento de acordo com demanda, implantação e atualização (UTM, IPS, IDS, Web Filter e Antivírus)	Diretor de Tecnologia	CMP 03 – Líder de projetos ; CMP 12 – Suporte nível 3 (Atendimento remoto e presencial, dúvidas e chamados nível Sênior) ; CMP02 – Melhores práticas de entregas de serviços de TI – ITIL 4 ; CMP 16 – Capacitação em ISO 27001, 27701, e Formação na EXIN com emcarregado de Proteção dedados
A05	Contratar empresa para implantar e sustentar o serviço e fornecer equipamentos para manutenção com suporte 8x7	Secretária de Tecnologia Indústria e Comércio	CMP 01 – Governança de TI ; CMP 02 – Melhores práticas de entregas de serviços de TI – ITIL 4 ; CMP 04 – Noções do COBIT
A06	Contratar solução que atenda a demanda da Prefeitura e secretarias	Secretária de Tecnologia Indústria e Comércio	CMP 01 – Governança de TI ; CMP 02 – Melhores práticas de entregas de serviços de TI – ITIL 4 ; CMP 04 – Noções do



PDTI

2025-2028 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

			COBIT
A07	Contratação de empresa de softwares e hardwares para atuações em campo visando a fiscalização	Secretária de Tecnologia Indústria e Comércio	CMP 01 – Governança de TI ; CMP 02 – Melhores práticas de entregas de serviços de TI – ITIL 4 ; CMP 04 – Noções do COBIT
A08	Iniciar uma contatar com as especificações necessárias para conterno firewall	Secretária de Tecnologia Indústria e Comércio	CMP 01 – Governança de TI ; CMP 02 – Melhores práticas de entregas de serviços de TI – ITIL 4 ; CMP 04 – Noções do COBIT
A09	Contratar empresa especializada em banco de dados de armazenamento para configurá-lo e dar a disponibilidade necessária na prefeitura.	Técnico de informática / Manutenção eSistemas	CMP 15 – Desenvolvimento de sistema ; CMP 13 – Líder de suporte ; CMP 08 – Entendimento de javaScript php protocolos de rede ; CMP16 – Capacitação em ISO 27001, 27701, e Formação na EXIN com emcarregado de Proteção de dados
A10	Abrir processo de contratação para adquirir software deDrive em nuvem.	Diretor de Tecnologia	CMP 03 – Líder de projetos ; CMP 12 – Suporte nível 3 (Atendimento remoto e presencial, dúvidas e chamados nível Sênior) ; CMP02 – Melhores práticas de entregas de serviços de TI – ITIL 4 ; CMP 16 – Capacitação em ISO 27001, 27701, e Formação na EXIN com emcarregado de Proteção dedados

Tabela 36: Pessoal por Ações do PDTI definidos para Meta 12

M16 - Definir e implantar boas práticas de gestão e governança de TI voltadas para atualizações e melhorias			
ID	AÇÕES	PESSOAL NECESSÁRIO(POR CARGO)	COMPETÊNCIASNECESSÁRIAS
A01	Contratar empresa especializada para mapear e ser responsável pela pesquisa do equipamento ideal parao setor	Secretária de Tecnologia Indústria e Comércio	CMP 01 – Governança de TI ; CMP 02 – Melhores práticas de entregas de serviços de TI – ITIL 4 ; CMP 04 – Noções doCOBIT

SECRETARIA DE TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO – DEPARTAMENTO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃOPraça Deputado Leônidas Camarinha, n.º 340, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo/SP CEP 18900-019
Fones – (14) 3332.2300



PDTI

2025-2028 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

A02	Implementar um sistema de monitoramento tipo Zabbix	Técnico de informática / Operador	CMP 10 – Suporte nível 1 (Atendimento Remoto inicial, dúvidas e chamados nível Júnior); CMP 11 – Suporte nível 2 (Atendimento remoto, dúvidas e chamados nível Pleno); CMP 12 – Suporte nível 3 (Atendimento remoto e presencial, dúvidas e chamados nível Sênior)
A03	Abrir processo de contratação para adquirir licenças para Active Directory e realizar a implementação dos serviços demandados.	Coordenador de TI	CMP 07 – Gestor de infraestrutura/hardware; CMP 02 – Melhores práticas de entregas de serviços de TI – ITIL 4; CMP 03 – Líder de projetos
A04	Mapear e abrir processo de contratação para realizar a compra de novas licenças dos softwares demandados.	Diretor de Tecnologia	CMP 03 – Líder de projetos; CMP 12 – Suporte nível 3 (Atendimento remoto e presencial, dúvidas e chamados nível Sênior); CMP 02 – Melhores práticas de entregas de serviços de TI – ITIL 4; CMP 16 – Capacitação em ISO 27001, 27701, e Formação na EXIN com emcarregado de Proteção de dados
A05	Mapear e abrir processo de contratação para adquirir novos equipamentos para os servidores públicos.	Diretor de Tecnologia	CMP 03 – Líder de projetos; CMP 12 – Suporte nível 3 (Atendimento remoto e presencial, dúvidas e chamados nível Sênior); CMP 02 – Melhores práticas de entregas de serviços de TI – ITIL 4; CMP 16 – Capacitação em ISO 27001, 27701, e Formação na EXIN com emcarregado de Proteção de dados

Tabela 37: Pessoal por Ações do PDTI definidos para Meta 13

M17 - Atualização de tecnologias obsoletas para novas tecnologias			
ID	AÇÕES	PESSOAL NECESSÁRIO (POR CARGO)	COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS
A01	Contratar empresa para mapear e catalogar os dados existentes	Secretária de Tecnologia Indústria e Comércio	CMP 01 – Governança de TI; CMP 02 – Melhores práticas de entregas de serviços de TI – ITIL 4; CMP 04 – Noções do COBIT
A02	Aquisição de equipamentos de informática de alta performance que atenda as demandas necessárias	Diretor de Tecnologia	CMP 03 – Líder de projetos; CMP 12 – Suporte nível 3 (Atendimento remoto e presencial, dúvidas e chamados nível Sênior); CMP 02 – Melhores práticas de entregas de serviços de TI – ITIL 4; CMP 16 – Capacitação em ISO 27001, 27701, e Formação na EXIN com emcarregado de Proteção de dados

SECRETARIA DE TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO – DEPARTAMENTO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃOPraça Deputado Leônidas Camarinha, n.º 340, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo/SP CEP 18900-019
Fones – (14) 3332.2300



PDTI

2025-2028 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

A03	Abrir uma contratação para empresas portadoras de licenças de photoshop	Coordenador de TI	CMP 07 – Gestor de infraestrutura/hardware ; CMP02 – Melhores práticas de entregas de serviços de TI – ITIL 4 ; CMP 03 – Líder de projetos
A04	Contratar empresa especializada em formalização e implementação do ensino digital	Assistente administrativo – Pleno	CMP 03 – Líder de projetos ; CMP 04 – Noções do COBIT ; CMP 02 – Melhores práticas de entregas de serviços de TI – ITIL 4
A05	Contratar empresa especializada para transmissão interna de documentos	Diretor de Análise e Desenvolvimento de sistemas	CMP 02 – Melhores práticas de entregas de serviços de TI – ITIL 4 ; CMP 12 – Suporte nível 3 (Atendimento remoto e presencial, dúvidas e chamados nível Sênior) ; CMP 16 – Capacitação em ISO 27001, 27701, e Formação na EXIN com emcarregado de Proteção de dados ; CMP 05 – Gestão de Banco de dados
A06	Abrir uma contratação para empresas portadoras de licenças de AutoCAD	Secretária de Tecnologia Indústria e Comércio	CMP 01 – Governança de TI ; CMP 02 – Melhores práticas de entregas de serviços de TI – ITIL 4 ; CMP 04 – Noções do COBIT
A07	Entrar em contato com a empresa vigente do Software usado requerendo uma nova atualização para atender as necessidades, caso o pedido não seja possível, optar por fazer uma constatação mostrando as necessidades que precisam ser atendidas	Diretor de Análise e Desenvolvimento de sistemas	CMP 02 – Melhores práticas de entregas de serviços de TI – ITIL 4 ; CMP 12 – Suporte nível 3 (Atendimento remoto e presencial, dúvidas e chamados nível Sênior) ; CMP 16 – Capacitação em ISO 27001, 27701, e Formação na EXIN com emcarregado de Proteção de dados ; CMP 05 – Gestão de Banco de dados

Tabela 38: Pessoal por Ações do PDTI definidos para Meta 14



9.1.2 QUANTITATIVO DE PESSOAL DE TI

Nesta tabela é apresentado o levantamento sobre o atual número de profissionais disponíveis por cargo e compara com o que é requerido para a implementação do PDTI.

QUANTITATIVO DE PESSOAL DE TI			
CARGO	QUANTITATIVO		
	NECESSÁRIO	ATUAL	CONTRATAR
Analista de Sistema	1	0	1
Assistente administrativo – Pleno	2	0	2
Encarregado de Dados (DPO)	1	0	1
Técnico de informática / Operador	7	4	3
Chefe da manutenção (divisão de manutenção / suporte ao usuário)	1	0	1
Técnico de informática / Manutenção e Sistemas	2	0	2
Diretor de Tecnologia	1	1	0
Diretor de Análise e Desenvolvimento de sistemas	1	1	0
Coordenador de TI	1	1	0
	17	7	10

Tabela 39: Quantitativo de Pessoal de TI



9.1.3 LEVANTAMENTO DE COMPETÊNCIAS DO TI

Nesta tabela foram listadas as competências necessárias para a implementação do PDTI e analisado quantos profissionais já possuem essas competências e quantos necessitarão desenvolvê-las.

LEVANTAMENTO DE COMPETÊNCIAS				
ID	COMPETÊNCIAS	QUANTITATIVO		
		NECESSÁRIO	ATUAL	PARA CAPACITAÇÃO
CMP 01	Governança de TI	1	1	0
CMP 02	Melhores práticas de entregas de serviços de TI –ITIL 4	2	0	2
CMP 03	Líder de projetos	1	0	1
CMP 04	Noções do COBIT	1	0	1
CMP 05	Gestão de Banco de dados	1	1	0
CMP 06	Manutenção de equipamentos e cabeamentos	7	4	3
CMP 07	Gestor de infraestrutura/hardware	3	0	3
CMP 08	Entendimento de javaScript php protocolos de rede	2	0	2
CMP 09	Entendimento de CFTV	2	1	1
CMP 10	Suporte nível 1 (Atendimento Remoto inicial, dúvidas e chamados nível Júnior)	7	4	3
CMP 11	Suporte nível 2 (Atendimento remoto, dúvidas e chamados nível Pleno)	7	4	3
CMP 12	Suporte nível 3 (Atendimento remoto e presencial, dúvidas e chamados nível Sênior)	3	0	3
CMP 13	Líder de suporte	1	0	1
CMP 14	Líder de manutenção	1	1	0
CMP 15	Desenvolvimento de sistema	2	0	2
CMP 16	Capacitação em ISO 27001, 27701, e	2	0	2

Tabela 40: Levantamento de competências do TI



10. FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO

Fatores críticos são requisitos necessários para alcançar o sucesso na execução do PDTI. A ausência de um ou de vários desses requisitos, ou mesmo sua presença de forma precária, gerará impacto na estratégia e, consequentemente, no negócio da organização.

FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO
Apoio da alta administração para execução das ações
Priorização das ações coerentes com os objetivos estratégicos organizacionais
A execução das metas e ações do PDTI
Comunicação permanente entre TIC e usuários
Comprometimento da Gestão das secretarias com o cumprimento das metas estabelecidas no PDTI
Disponibilidade orçamentária para execução das ações priorizadas
Contratação de serviço previsto nas ações
Realização das capacitações previstas nas ações
Revisões periódicas do PDTI para contemplar mudanças na estrutura organizacional e/ou alterações nas diretrizes estratégicas
Monitoramento das ações dos projetos derivados do PDTI
Aquisição de software e hardware identificadas nas ações do PDTI
Aquisição de infraestrutura física para execução das ações previstas do PDTI

Tabela 41: Fatores críticos de Sucesso



11. PLANO DE GESTÃO DE RISCOS

O plano de gestão de riscos é uma situação incerta e futura que pode afetar positivamente ou negativamente o desenvolvimento do PDTI.

O risco pode ter uma ou mais causas e pode afetar uma ou mais ações do PDTI. Esses riscos são gerenciáveis, isto é, podem ser previamente identificados, analisados, monitorados e controlados.

Classificação Probabilidade e Impacto		
CLASSIFICAÇÃO	PROBABILIDADES	IMPACTO
Raro	Quase certo que não ocorra. (1% - 10%)	Os efeitos do evento de risco são imperceptíveis não requerendo ações de prevenção;
Improvável	Provável que não ocorra (11% - 30%)	Podem ser facilmente reparados e ajustados não causando ameaças ao sucesso do projeto.
Moderado	É comum a ocorrência deste tipo de evento (31% a 50%)	Os efeitos do evento são moderados, impactam as condições, mas não impedem a execução da meta/ação.
Provável	Grande probabilidade de acontecer o evento (51% - 70%)	Os efeitos do evento são elevados, impactando seriamente podendo impedir a execução da meta / ação.
Muito Provável	Quase certeza de acontecer o evento (71% - 90%)	Os efeitos do evento são críticos, risco cujo impacto impede a execução da meta / ação

Tabela 42: Classificação Probabilidade e Impacto

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	
ATÉ 02	ACEITAR
DE 03 A 04	MONITORAR
DE 05 A 09	REDUZIR
DE 10 A 15	EVITAR
DE 16 A 25	INACEITÁVEL

Tabela 43: Classificação de risco



PLANO DE GESTÃO DE RISCOS				
RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	O QUE FAZER	PLANO DE AÇÃO
Ausência de estratégia de Governança	Provável	Grande	Inaceitável	Criação de estratégia de governança com a organização de políticas, procedimentos, normas, além de utilizar a tecnologia para garantir a confiabilidade das execuções das tarefas, focando sempre na prevenção de riscos
Ausência de gestão de políticas, procedimentos e normas	Provável	Extremo	Inaceitável	Criação, implementação, divulgação e treinamento de políticas voltadas para a Segurança da informação, além de normas e procedimentos complementares
Ausência de compra de hardware e software adequados	Provável	Extremo	Inaceitável	Compra de hardware e softwares atualizados para garantir a perfeita execução das atividades dos servidores
Ausência de mão de obra	Moderado	Extremo	Evitar	Planejamento, contratação e capacitação de mão de obra especializada
Sobrecarga de trabalho dos servidores de TI	Provável	Grande	Inaceitável	Planejamento e contratação de mão de obra especializada e reorganização das funções
Ausência de treinamentos para a equipe de TI	Provável	Grande	Inaceitável	Planejamento e contratação de cursos especializados para a equipe de TI de acordo com as necessidades da instituição e das habilidades dos profissionais
Ausência de priorização das ações coerentes	Moderado	Grande	Evitar	Organização das ações por

SECRETARIA DE TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO – DEPARTAMENTO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃOPraça Deputado Leônidas Camarinha, n.º 340, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo/SP CEP 18900-019
Fones – (14) 3332.2300



com os objetivos estratégicos organizacionais				prioridades de acordo com os objetivos estratégicos organizacionais
A não execução das metas e ações do PDTI	Moderado	Extremo	Evitar	Organização de recurso financeiro e de pessoal para a execução das metas dentro dos prazos estipulados
Ausência de Comunicação permanente entre TIC e usuários	Moderado	Grande	Evitar	Criação e execução de um plano de comunicação do TI com os usuários e padronização de atendimento
O não Comprometimento da Alta Gestão e das secretarias com o cumprimento das metas estabelecidas no PDTI	Moderado	Extremo	Evitar	Criação e execução de um plano de comunicação do TI com os Gestores e secretarias, mostrando as necessidades e evolução do PDTI
Indisponibilidade orçamentária para execução das ações prioritizadas do PDTI	Provável	Extremo	Inaceitável	Planejamento para arrecadação e investimento financeiro para execução das ações
A não Contratação de serviço previsto nas ações PDTI	Moderado	Grande	Evitar	Criação e execução de um planejamento de contratações de prestadores de serviços de acordo com as priorizações das metas do PDTI
Ausência de revisões do PDTI	Moderado	Grande	Evitar	Criação de um cronograma de revisões com indicação de responsáveis
Ausência de monitoramento do PDTI	Moderado	Grande	Evitar	Nomeação de um responsável pelo monitoramento das execuções dos projetos complementares do PDTI

Tabela 44: Plano de Gestão de Riscos



12. PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO DO PDTI

Para melhor desempenho das metas e ações do PDTI, o acompanhamento por parte da Gestão de TI é fundamental e consiste em auxiliar e monitorar a implementação dessas ações, o uso dos recursos e a entrega dos serviços.

Para alcançar as metas estabelecidas nas reais necessidades da instituição, orienta-se fazer um alinhamento dos planos estratégicos às ações do PPA e a adequação ao orçamento sempre que necessário. Sendo assim, este plano Diretor de Tecnologia da Informação deverá ser revisado anualmente a partir de sua publicação, podendo sofrer revisões extraordinárias quando houver necessidade de se realizar o replanejamento das ações para aquisições de bens e serviços de TI prioritários e de maior urgência. Assim, a lista de necessidades será atualizada de acordo com os critérios estabelecidos, aplicando a mesma Metodologia utilizada neste PDTI.

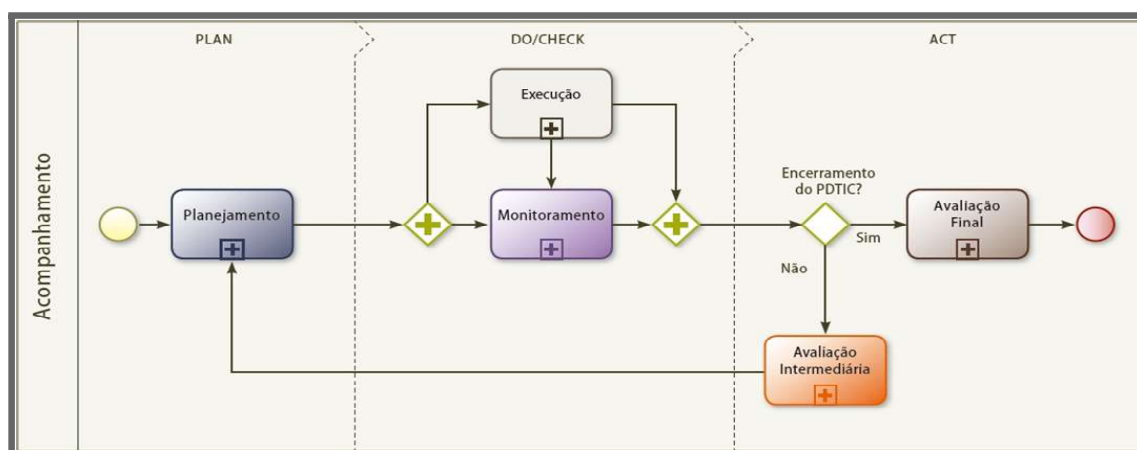


Figura 07: Processo de acompanhamento do PDTI



13. CONCLUSÃO

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação apresenta um estudo com a atual situação da área de TI, buscando definir planos para melhor desempenho nas expectativas da organização, alinhadas aos objetivos estratégicos. O Plano Diretor de Tecnologia da Informação é essencial para o planejamento e execução dos projetos de TI, dando suporte à gestão municipal e às secretarias para cumprirem seu papel institucional de prestar serviços à população.

Durante a execução deste PDTI, buscou-se identificar as principais necessidades relacionadas à informação, infraestrutura e pessoal de TI e foi proposto metas e ações a serem realizadas durante os anos de vigência do PDTI.



PORTARIAS



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

PORTARIA Nº 520, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

*"Dispõe sobre a Exoneração
de Servidor Público Municipal"*

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerado a pedido, a partir de 08 de outubro de 2024, o servidor **JOSE CARLOS DA SILVA FILHO**, RG/PR 10.824.283-3 e CPF 072.546.519-05, do emprego permanente de **Motorista**.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias, decorrentes da presente exoneração.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de outubro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 08 de Outubro de 2024.

Luciana Gomes Dalmati
Diretora de Recursos Humanos



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP



(14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

PORTARIA Nº 521, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

*“Dispõe sobre a Contratação de Servidor
Municipal em Emprego Temporário”*

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica contratada a partir de 14 de outubro de 2024, a servidora **BEATRIZ APARECIDA DE ALMEIDA**, RG/SSP/SP 46.852.880-5 e CPF 412.761.518-45, para a função de **Ajudante Geral**, conforme Lei Complementar nº 706/2019 por 53 dias.

Artigo 2º – O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias, decorrente do presente Ato.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de outubro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 14 de Outubro de 2024.

Luciana Gomes Dalmati
Diretora de Recursos Humanos



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP



(14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

PORTARIA Nº 522, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

*“Dispõe sobre a Contratação de Servidor
Municipal em Emprego Temporário para
Prestação de Trabalho Intermitente”*

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica contratada a partir de 14 de outubro de 2024, a servidora **GABRIELA MACHADO ARAUJO**, RG/SSP/SP 62.597.607-1 e CPF 517.029.268-69, para Prestação de Trabalho Intermitente na função de **Professor Eventual de Educação Infantil**, conforme artigos 443 e 452-A da CLT, Lei Complementar nº 706/2019, por 12 meses.

Artigo 2º – O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias, decorrente do presente Ato.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de outubro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 14 de Outubro de 2024.

Luciana Gomes Dalmati
Diretora de Recursos Humanos





RATIFICAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

RATIFICAÇÃO

Diante das justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e do parecer jurídico favorável, RATIFICO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, e AUTORIZO a celebração de Termo de Fomento, com fundamento no art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, com as Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas, para execução dos projetos apresentados ao município, observado o reconhecimento de suas experiências e atuação destacadas e relevantes na área de atendimento a criança e adolescente, a regularidade das entidades na execução do objeto dessa parceria e suas adimplência com relação à prestação de contas.

ENTIDADE	CNPJ	PROJETO	VALOR CONCEDIDO
ADEFIS	54.712.294/0001-03	"ACESSIBILIDADE"	R\$ 139.052,85
APAE	44.566.131/0001-06	"REFORMA DAS SALA DE ATENDIMENTO BLOCO III"	R\$ 77.987,31
ASSOCIAÇÃO INFANTO JUVENIL "MARIA VITÓRIA"	06.103.799/0001-28	"COMPLEMENTAÇÃO – UTI NEONATAL "FAÇA UMA CRIANÇA VIVER"	R\$ 69.196,43
CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ	51.499.698/0001-81	"QUALIFICANDO O SCFV CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ"	R\$ 54.040,00
CASA DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE "ADELINA ALOE"	51.499.689/0002-62	"CASA EQUIPADA"	R\$ 14.672,90
EDUCANDÁRIO "O LAR DA CRIANÇA"	44.564.011/0001-70	"PROJETO REFORMA TOTAL DE CALÇADAS INTERNAS E CALÇADA PÚBLICA"	R\$ 135.238,41
LAR DA CRIANÇA "FERMINO MAGNANI"	56.816.325/0001-00	"MELHORIAS NO ÂMBITO INSTITUCIONAL"	R\$ 78.008,25
REDE DE COMBATE AO CÂNCER	05.241.760/0001-04	"FAZENDO ARTE"	R\$ 12.679,90
TOTAL			R\$ 580.876,05

Santa Cruz do Rio Pardo, 17 de outubro de 2024.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA

Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO****RATIFICAÇÃO**

Diante das justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e do parecer jurídico favorável, RATIFICO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, e AUTORIZO a celebração de Termo de Fomento, com fundamento no art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, com as Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas, para execução dos projetos apresentados ao município, observado o reconhecimento de suas experiências e atuação destacadas e relevantes na área de atendimento ao idoso, a regularidade das entidades na execução do objeto dessa parceria e suas adimplência com relação à prestação de contas.

ENTIDADE	CNPJ	PROJETO	VAL. CONCEDIDO
Associação dos Deficientes Físicos Santa Cruzenses - ADEFIS	54.712.294/0001-03	ADEQUAÇÃO ESTRUTURAL E MELHORIA NO ESPAÇO FÍSICO	R\$ 314.831,84
Associação dos Idosos de Santa Cruz do Rio Pardo - CCI	57.264.483/0001-59	CUIDANDO DO ESPAÇO	R\$ 14.678,74
Lar São Vicente de Paulo	56.816.333/0001-48	ESTRUTURAÇÃO PROFISSIONAL E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA QUALIFICAR E AMPLIAR AS VAGAS DE ATENDIMENTO	R\$ 206.416,68
Rede de Combate ao Câncer	05.241.760/0001-04	QUALIDADE A MESA I	R\$ 14.678,74
TOTAL			R\$ 550.606,00

Santa Cruz do Rio Pardo, 17 de outubro de 2024.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA

Prefeito



SEÇÃO II



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 003 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 011/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo de Licitação nº. 016/2021

Pregão Presencial nº. 007/2021

Termo Aditivo nº. 03 ao Contrato Administrativo nº. 011/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo.

Contratado: CEDNET PROVEDOR DE INTERNET LTDA.

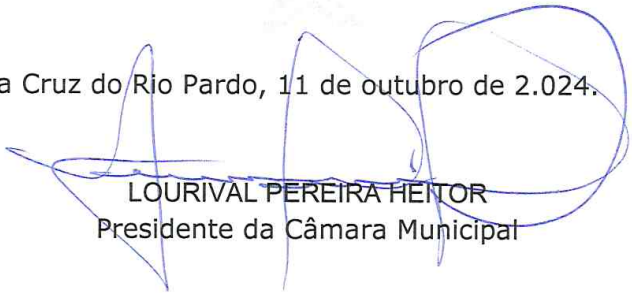
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de projeto; material; instalação; configuração, e manutenção de serviços reestruturação de rede de acesso à internet com fibra óptica para a Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, abrangendo todo espaço físico, sendo área interna (administração; biblioteca e legislativa) e externa (praça; auditório e sistema transmissão de Sessão), nas condições descritas no edital e anexos, especificamente no Termo de Referência.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R\$ 1.430,60 (um mil, quatrocentos e trinta reais, sessenta centavos).

Valor total: R\$ 17.167,20 (dezessete mil, cento e sessenta e sete reais, e vinte centavos).

Santa Cruz do Rio Pardo, 11 de outubro de 2024.


LOURIVAL PEREIRA HEITOR
Presidente da Câmara Municipal

Avenida Cel. Clementino Gonçalves, nº 586 – Chácara Peixe - Caixa Postal nº 116 – Telefone / Fax (14) 3332-4128 – WhatsApp (14) 99741 - 0859 - CEP 18.900-488 – SANTA CRUZ DO RIO PARDO – SP – E-mails:
camarascrpardo@tdkom.com.br / camarascrpardo@camarasantacruzoriopardo.sp.gov.br



Câmara Municipal de Santa Cruz Rio Pardo

Av. Coronel Clementino Gonçalves, 586, Ch. Peixe - Santa Cruz do Rio Pardo - SP Cep 18.900-000
CNPJ 49.879.919.0001-96

ADJUDICAÇÃO

Após o término da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 49/2024 sem a manifestação para interposição de recursos, eu, LOURIVAL PEREIRA HEITOR, PRESIDENTE DA CÂMARA, fiz a adjudicação do objeto da presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, das seguintes empresas com os seguintes valores:

Claudinei Dos Santos Gesso - Me, com o valor de R\$ 12.857,50 (doze mil , oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) - Item: 1.

Valor Total da Licitação: 12.857,50

Câmara Municipal de Santa Cruz Rio Pardo, 11 de Outubro de 2024.



LOURIVAL PEREIRA HEITOR
PRESIDENTE DA CÂMARA



Câmara Municipal de Santa Cruz Rio Pardo

Av. Coronel Clementino Gonçalves, 586, Ch. Peixe - Santa Cruz do Rio Pardo - SP Cep 18.900-000
CNPJ 49.879.919.0001-96

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, e na melhor de direito, considerando a regularidade do presente processo e após parecer expedido pelo Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Santa Cruz Rio Pardo, HOMOLOGO o(a) presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, 49/2024, para que surta seus regulares efeitos de direito.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ RIO PARDO, 11 de Outubro de 2024



LOURIVAL PEREIRA HEITOR
PRESIDENTE DA CÂMARA